



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraujo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Cameiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2026

DISPÕE SOBRE A IMUNIZAÇÃO
EXTRAMUROS NO MUNICÍPIO DE ABAIARA-
CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto federal nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regula o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB;

CONSIDERANDO as estratégias do Programa Nacional de Imunizações – PNI para ampliação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da cobertura vacinal no município;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e a importância das ações de vacinação extramuros como estratégia complementar à rotina de imunização nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO o interesse público na facilitação do acesso da população às vacinas, especialmente em áreas de difícil acesso, zonas rurais, escolas, instituições de longa permanência e outros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Saúde, a estratégia de Imunização Extramuros, destinada a ampliar o acesso da população às ações de vacinação por meio da realização de atividades fora das unidades fixas de saúde.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, considera-se Imunização Extramuros o conjunto de ações de vacinação realizadas fora das unidades fixas de saúde, abrangendo, entre outros, os seguintes espaços e estratégias:

- I** - Ações em escolas, creches, instituições de longa permanência e congêneres;
- II** - Vacinação domiciliar para pessoas acamadas ou com mobilidade reduzida;
- III** - Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e demais equipamentos da Assistência Social;
- IV** - Centros de convivência, associações comunitárias e equipamentos de juventude;
- V** - Espaços religiosos e comunitários;
- VI** - Campanhas em locais públicos (praças, feiras, eventos, entre outros);

VII - Atendimentos em áreas rurais e comunidades de difícil acesso.

Art. 3º - Para fins de cumprimento do artigo 2º deste Decreto o Poder Executivo Municipal garantirá a execução de ações de imunização Extramuros em áreas urbanas e rurais, especialmente em:

- I** - Comunidades rurais e localidades de difícil acesso ou com limitações de acesso regular aos serviços de saúde;
- II** - Territórios que apresentem menor cobertura vacinal, conforme dados e indicadores epidemiológicos disponíveis;
- III** - Áreas caracterizadas por maior incidência de vulnerabilidades sociais, incluindo comunidades em situação de pobreza, assentamentos precários e áreas com maior concentração de população em situação de risco;
- IV** - Instituições de ensino públicas e privadas, especialmente para atualização do calendário vacinal de crianças e adolescentes;
- V** - Instituições de longa permanência para idosos, abrigos, casas de acolhimento e demais unidades que atendam populações vulneráveis;
- VI** - Comunidades tradicionais, incluindo povos indígenas, comunidades quilombolas e populações ribeirinhas, quando existentes no território municipal;
- VII** - Locais de grande circulação de pessoas, tais como feiras, eventos comunitários, centros comerciais e espaços públicos estratégicos;
- VIII** - Áreas com registro de surtos, aumento da incidência de doenças imunopreveníveis ou risco epidemiológico identificado pela vigilância em saúde;
- IX** - Domicílios de pessoas com mobilidade reduzida, deficiência, doenças crônicas ou outras condições que dificultem o deslocamento até unidades de saúde.

Art. 4º - As ações de Imunização Extramuros deverão ser planejadas e executadas pelas equipes de imunização da Secretaria de Saúde, com o apoio das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).

Parágrafo único. O planejamento deve considerar os critérios epidemiológicos, logísticos e populacionais para definição dos locais, datas e grupos-alvo.

Art. 5º - As ações de Imunização Extramuros deverão observar os princípios da universalidade, equidade, territorialidade, intersetorialidade e respeito à diversidade étnico-racial, assegurando o acesso prioritário às populações em situação de maior vulnerabilidade.

Art. 6º - A imunização extramuros observará os protocolos técnicos do Ministério da Saúde, garantindo:

- I** - Manutenção da rede de frio para conservação das vacinas;
- II** - Registro adequado das doses aplicadas nos sistemas oficiais;
- III** - Garantia da segurança do paciente e da equipe envolvida.

Parágrafo único. As doses aplicadas nas ações de imunização extramuros deverão ser devidamente registradas nos sistemas oficiais do Programa Nacional de Imunizações, garantindo a rastreabilidade das aplicações e a atualização das coberturas vacinais do Município.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I** - disponibilizar os recursos humanos, logísticos, técnicos e materiais necessários à execução das ações de vacinação, assegurando o adequado armazenamento, transporte e conservação dos imunobiológicos;
- II** - promover a capacitação, o treinamento e a atualização periódica das equipes de saúde envolvidas nas atividades de imunização extramuros, observando os protocolos, normas técnicas e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
- III** - divulgar amplamente à população os cronogramas, locais e públicos-alvo das ações de vacinação, por meio de campanhas informativas e de diferentes canais de comunicação institucional e comunitária;
- IV** - planejar e organizar as ações de imunização extramuros com base em dados epidemiológicos, indicadores de cobertura vacinal e critérios de vulnerabilidade social e territorial;

V - articular-se com outras secretarias, especialmente aquelas previstas no art. 8º deste Decreto, órgãos públicos e instituições parceiras para ampliar o alcance das ações de vacinação e facilitar o acesso da população aos serviços de imunização;

VI - monitorar e avaliar a execução das ações de imunização extramuros, produzindo relatórios e indicadores que permitam acompanhar os resultados e aperfeiçoar as estratégias adotadas.

Art. 8º - As ações previstas neste Decreto serão desenvolvidas de forma integrada entre a Secretaria de Saúde e demais políticas públicas, em especial:

- I** - Secretaria da Proteção Social;
- II** - Secretaria de Educação;
- III** - Secretaria de Esportes e Juventude;

Parágrafo único. Poderão participar da execução das ações previstas neste Decreto outros órgãos e entidades da administração pública, bem como instituições privadas e organizações da sociedade civil cujas atividades estejam relacionadas à promoção da saúde, à imunização e à proteção social.

Art. 9º - Caberá ao Município elaborar planejamento anual das ações de Imunização Extramuros, com definição de metas, territórios prioritários, estratégias de mobilização comunitária e mecanismos de monitoramento das coberturas vacinais.

Art. 10 - As ações de Imunização Extramuros deverão ser acompanhadas de atividades permanentes de educação em saúde, voltadas à promoção da vacinação, ao esclarecimento da população e ao fortalecimento da confiança nas vacinas, por meio de estratégias de comunicação social adequadas às especificidades culturais, territoriais, sociais e étnico-raciais da população.

§1º - As ações de educação em saúde deverão priorizar linguagem acessível, metodologias participativas e materiais informativos que considerem as características socioculturais das comunidades atendidas.

§ 2º - As estratégias de comunicação poderão incluir campanhas educativas, rodas de conversa, atividades em escolas, mobilizações comunitárias, utilização de meios de comunicação locais e outras iniciativas que favoreçam o acesso à informação e o engajamento da população.

§3º - Sempre que possível, as ações educativas deverão contar com a participação de lideranças comunitárias, profissionais da saúde, educadores e representantes da sociedade civil, de modo a ampliar o alcance das informações e fortalecer os vínculos com as comunidades.

Art. 11 - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias ou termos de cooperação com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para apoio às ações de imunização extramuros, observadas as normas sanitárias e administrativas vigentes.

Art. 12 - O Município poderá divulgar semestralmente os resultados das ações de imunização extramuros, incluindo dados de cobertura vacinal e territórios atendidos.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 27 de março de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:6313A9F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-SMS - A Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, localizada na Av. Paulino Félix, S/N, Bairro Centro, Cidade Acopiara/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026-SMS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SIMILARES, GENÉRICOS E ÉTICOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA CMED/ANVISA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE E AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 14 de abril de 2026, às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico <https://bll.org.br/> (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS). O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://Municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Acopiara/CE, 30 de março de 2026.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:4CE4EC72

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0012, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 0012, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL E MULTISSETORIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE ACORDO COM OS GRUPOS E TEMAS PREVISTOS NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do que dispõe o artigo 9º da Lei Municipal n. 2.252/2025, bem como a necessidade de regulamentar a divulgação em sítio oficial a agenda transversal completa com as entregas planejadas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Agenda Transversal do Município de Acopiara, com vistas à melhoria das condições de vida da população e à proteção e promoção dos direitos dos grupos e temas abrangidos pelas agendas transversais definidas no Plano Plurianual 2026–2029.

Parágrafo único. A Agenda Transversal do Município é constituída por um conjunto de

ações governamentais implementadas por meio de políticas públicas articuladas e desenvolvidas de forma integrada pelos órgãos da Administração Pública Municipal, executadas diretamente ou em parceria com a sociedade civil, observados seus respectivos campos de atuação.

Art. 2º. A Agenda Transversal incluirá ações governamentais destinadas:

- I – à integração das políticas públicas voltadas aos temas e públicos das agendas transversais;
- II – ao acompanhamento e monitoramento dos resultados das políticas públicas relacionadas às agendas;
- III – à atuação em regime de colaboração com a União, o Estado, os Municípios da região e demais instituições públicas e privadas;
- IV – à promoção dos direitos e à proteção dos grupos contemplados pelas agendas transversais;
- V – ao desenvolvimento de ações que reduzam desigualdades e garantam dignidade, inclusão e segurança;
- VI – à garantia de acesso a serviços públicos, educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente saudável, mobilidade, acessibilidade e demais áreas vinculadas a cada agenda;

- VII – à prevenção de riscos, violência, discriminação e violações de direitos;
- VIII – ao estímulo a ambientes seguros, acessíveis, inclusivos e sustentáveis
- IX – à promoção de medidas que ampliem a participação social e o controle social das políticas públicas.

Parágrafo único. As ações governamentais de que trata o caput serão aquelas definidas em ato próprio do Gabinete do Prefeito, compatibilizadas com os artigos 9 e 10 da Lei Municipal nº 2.252/2025 (PPA 2026–2029).

Art. 3º. As ações governamentais incluídas na Agenda Transversal deverão observar as diretrizes estabelecidas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais e vigorarão de acordo com o período de execução do Plano Plurianual 2026–2029. Parágrafo único. As despesas vinculadas às ações da Agenda Transversal serão identificadas pelos órgãos e entidades municipais, de acordo com as normas que disponham sobre a programação e a execução orçamentária e financeira.

Art. 4º. Participam da Agenda Transversal, no âmbito de suas competências, os seguintes órgãos e entidades da Administração Municipal:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - II – Secretaria Municipal de Educação;
 - III – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude;
 - IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - V – Gabinete do Prefeito;
 - VI – Secretaria Municipal de Saúde;
 - VIII – Guarda Municipal e STTRANS;
 - IX – demais órgãos que desenvolvam ações vinculadas às agendas transversais.
- Parágrafo único. Outros órgãos e entidades poderão ser convidados a integrar a

Agenda Transversal, conforme especificidade das ações ou dos projetos a serem executados.

Art. 5º. Compete aos órgãos e entidades municipais de que trata o art. 4º:

I – propor métodos e instrumentos de integração das ações governamentais, com vistas à coordenação das políticas públicas relacionadas às agendas transversais;

II – implementar, monitorar e avaliar a execução das ações incluídas na Agenda Transversal;

III – prestar anualmente informações à Secretaria Municipal de Administração e

Finanças e Controladoria, sobre o orçamento, a execução orçamentário financeira e os resultados físicos das ações

§ 1º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Controladoria regulamentará a forma e os prazos para prestação das informações de que trata o inciso III, que serão divulgadas no sítio eletrônico oficial.

§ 2º. Os órgãos e entidades municipais serão responsáveis pela veracidade e consistência das informações prestadas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acopiara, em 30 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito de Acopiara/CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:AFC4B975

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.14.01

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE ACOPIARA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.14.01

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº2024.02.26.05.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EMPRESA INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA– CNPJ: 24.209.283/0001-44. CONTRATO Nº 2024.03.14.01. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº2024.02.26.05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, SUPORTE LOGÍSTICO E ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIA JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E CONGRESSO NACIONAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ENSINO, APRENDIZAGEM E OUTRAS AÇÕES EM BENEFÍCIO DA EDUCAÇÃO, JUNTO AO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA-CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 13 DE MARÇO DE 2025. MARIA IVÂNIA DE ARAUJO FERREIRA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA– CNPJ: 24.209.283/0001-44 - FABIO MORAES DUARTE, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:F6FDB251

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2025.03.28.01

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE ACOPIARA

EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2025.03.28.01

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE- IN 013/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E EMPRESA DFL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA AMBIENTAL LTDA- ME– CNPJ: 07.137.752/0001-48. CONTRATO Nº 2025.03.28.01. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE- IN 013/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.305/2010 E A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PNRs, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 27 de Março de 2026. TALEs MARTINS TEIXEIRA FLORENTINO- SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE – CONTRATANTE: DFL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA AMBIENTAL LTDA- ME– CNPJ: 07.137.752/0001-48 – ERNANI TELES DE CASTRO NETO, portador CPF nº. 084.198.854-44, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:52BBFCFE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20260302/0004-26 - CONTRATO Nº 202603260001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº IX 005/2026 SMS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: ELISABETE RUFINO DE LIMA OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na Avenida Cazuzinha Marques, nº 346, Centro, no município de Acopiara/CE, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com espaço físico adequado para acolhimento, atendimento multiprofissional, realização de atividades terapêuticas e administrativas, em conformidade com as exigências sanitárias e normativas aplicáveis ao serviço. - VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.10.122.0402.2.016 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais e Administrativas da Secretaria de Saúde, R\$ 42.000,00 no elemento de despesa 33903614: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:3700AA1C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.278/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.278/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão ao orçamento vigente de novas atividades e elementos de despesas, bem como dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2026, inclusão de crédito especial no valor de R\$ 1.727.000,00 (Um milhão, setecentos e vinte e sete mil reais), para criação de atividades voltadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme descrito abaixo:

Para inclusão de novas atividades;

Valor: R\$ 1.617.000,00

08 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.01– SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
12.361.0220.2.122 - PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100100	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1571000000	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1552000000	450.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1550000000	375.000,00

08 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.01– SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
12.365.0220.2.123 - PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100100	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1571000000	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1552000000	180.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1550000000	146.000,00

08 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.01– SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
12.365.0220.2.124 - PNAE - Alimentação Escolar – Creche			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100100	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1571000000	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1552000000	150.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1550000000	110.000,00

08 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.01– SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
12.367.0220.2.125 - PNAE - Alimentação Escolar – AEE			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100100	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1571000000	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1552000000	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1550000000	45.000,00

08 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.01– SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
12.366.0220.2.126 - PNAE - Alimentação Escolar – EJA			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100100	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1571000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1552000000	35.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1550000000	25.000,00

Para inclusão dos elementos de despesas.

Valor: R\$ 110.000,00

15 - Secretaria Municipal de Transporte e Logística			
15.01 – Secretaria Municipal de Transporte e Logística			
04.122.0402.3007 - Gerenciamento e Manutenção das Ativ. Gerais da Secretaria de Transporte e Logística			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	10.000,00
02 - Gabinete do Prefeito			
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0402.2003 - Gerenciamento e Manutenção das Ativ. Gerais do Gabinete do Prefeito			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	5.000,00
03 - Gabinete do Vice-Prefeito			
03.01 - Gabinete do Vice-Prefeito			
04.122.0402.2009 - Gerenciamento e Manutenção, das Ativ. Gerais do Gabinete do Vice - Prefeito.			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	5.000,00
05 - Secretaria da Administração e Finanças			
05.01 - Secretaria da Administração e Finanças			
04.122.0402.2013 - Gerenciamento e Manutenção, das Ativ. Gerais da Secretaria da Administração e Finanças.			

Código	Elemento	Fonte	Valor
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	5.000,00
06 - Secretaria da Saúde			
06.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0402.2016 - Gerenciamento e Manutenção, das Ativ. Gerais e Administrativas da Secretaria da Saúde			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500100200	5.000,00
07 - Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social			
07.01 - Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social			
08.2440807.2037 - Gerenciamento e Manutenção Gerais da Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	5.000,00
07 - Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social			
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.122.0806.3001 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	5.000,00
07 - Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social			
07.03 - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente			
08.243.0803.2061 Gerenciamento e Manutenção, das Ativ. Gerais do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	5.000,00
07 - Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social			
07.04 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso			
08.241.0801.2062 - Política de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	5.000,00
08 - Secretaria da Educação			
08.01 - Secretaria da Educação			
12.122.0402.2066 - Ger. e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria da Educação.			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500100100	5.000,00
09 - Secretaria da Infraestrutura			
09.01 - Secretaria da Infraestrutura			
15.122.0402.2082 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria da Infraestrutura			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	5.000,00
10 - Sec. da Agricultura e Des. Sustentável			
10.01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural			
20.122.0402.2089 - Gerenciamento e Manutenção, das Ativ. Gerais da Sec. da Agricultura e Des. Sustentável			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	5.000,00
11 - Secretaria da Cultura Esporte e Juventude			
11.02 - Fundo Mun. de Cultura Esporte e Juventude			
13.122.0402.2098 - Gerenciamento e Manutenção, das Ativ. Gerais da Sec. Da Cultura, Esporte e Juventude			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	5.000,00
12 - Secretaria do Meio Ambiente			
12.01 - Secretaria do Meio Ambiente			
18.122.0402.2109 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria do Meio Ambiente			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	5.000,00
12 - Secretaria do Meio Ambiente			
12.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente			
04.122.0402.3006 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	5.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	5.000,00
14 - Superintendência de Transporte e Trânsito			
14.01 - Superintendência de Transporte e Trânsito			
04.122.0402.2117 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Superintendência de Transporte e Trânsito			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	5.000,00
15 - Secretaria Municipal de Transporte e Logística			
1501 - Secretaria Municipal de Transporte e Logística			
04.122.0402.3007 - Gerenciamento e Manutenção, das Ativ. Gerais da Secretaria de Transporte e Logística			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	5.000,00

08 - Secretaria da Educação			
08.01 - Secretaria da Educação			
12.365.1208.2077 - Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Creche - FUNDEB			
Código	Elemento	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	154000000	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	154100000	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	154200000	5.000,00

Art. 2º - As despesas correspondentes as aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização contida no art. 5º, da lei nº 2.259/2025 (LOA 2026).

Art. 4º - Fica incluso na Lei nº 2.252/2025 - Plano Plurianual (PPA 2026/2029), na Lei nº 2.234/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 2.259/2025 - Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 30 de março de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito de Acopiara

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:F9FB8D66

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0128, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA Nº 0128, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) EM FACE DA SERVIDORA JUCLECIA VALE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 169 e 174 da Lei Municipal nº 1.205/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Acopiara);

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de autotutela, devendo zelar pela estrita legalidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO as conclusões do Relatório Final da Sindicância Administrativa nº 01/2026 que apontou indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;

CONSIDERANDO que a presente apuração visa garantir o cumprimento do art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.205/2003, assegurando-se o direito ao contraditório;

CONSIDERANDO por fim, que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, observado o disposto no § 3º do art. 169 desta Lei, que indicará dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, em desfavor da servidora JUCLECIA

VALE DE ALMEIDA, matrícula nº 00666135, para apurar a conformidade documental da sua investidura e a adequação da habilitação técnica aos requisitos legais do cargo.

Art. 2º - Designar Comissão Processante composta pelos seguintes servidores estáveis:

1. **ANA PATRICIA GUEDES QUIXADA CHAVES** (Matrícula n. 00635202) – Presidenta;
2. **ANTONIA NILZETE VIANA DE ANDRADE** (Matrícula n. 00419958) – Membro;
3. **GRASIANE VIANA PIRES** (Matrícula n. 00526894) - Membro.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administração Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 178 da Lei Municipal n. 1.205/03.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de março de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:51592C90

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0129, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA Nº 0129, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza afastamento de servidor por motivo de posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - **CONCEDER** afastamento do cargo de Agente Administrativo, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no art. 37, XVI, da Constituição Federal e art. 116 da Lei Municipal nº 1.205/2003, e com base em Parecer da Procuradoria Geral do Município, o servidor **YAM MOREIRA MENDONÇA DOS SANTOS**, matrícula 00666054, lotado na Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara - STTrans, pelo prazo de até 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de março de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:D8D10C6D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070123010001 - ARP Nº 202603130001 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.02.05.01-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - DETENTOR DA ARP)..... IGUATU - COMERCIO DE FERRAGENS E SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE AIUABA – CE - VALOR TOTAL: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:E80A694F

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070123010001 - ARP Nº 202603130002 - ORIGEM: Pregão Nº 2026.02.05.01-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - DETENTOR DA ARP).....: JPC CONSTRUCAO & IRRIGACAO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE AIUABA – CE - VALOR TOTAL: R\$ 2.419.871,00 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e um reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:DE3769C0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 2026.03.30.1**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

AVISO DE DISPENSA Nº 2026.03.30.1. O Ilmo. Sr. Francisco Dário Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Finanças, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Dispensa de nº 2026.03.30.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação de instituição especializada para organização, planejamento e execução integral de processo seletivo simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento das demandas da Administração Municipal de Altaneira/CE, pelo valor global de R\$ 299.150,58 (duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), em favor da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.342.580/0001-19, com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº. 14.133/2021. Altaneira/CE, 30 de março de 2026

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:1A2E8B26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.20-0001 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.12.01.1**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.03.20-0001 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.12.01.1 **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa FINKRA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.895.470/0001-97, **Objeto:** contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 224.725,68 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Ferreira da Costa e Vico Iasi Viana Nascimento. **Data de assinatura do Contrato:** 20 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:CB7773E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.20-0002 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.12.01.1**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.03.20-0002 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.12.01.1 **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa FINKRA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.895.470/0001-97, **Objeto:** contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 446.744,88 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Almeida Leite e Vico Iasi Viana Nascimento. **Data de assinatura do Contrato:** 20 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:B833D584

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.20-0004 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.12.01.1**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.03.20-0004 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.12.01.1 **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Transporte e a empresa FINKRA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.895.470/0001-97, **Objeto:** contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 105.560,88 (cento e cinco mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Soares Neto e Vico Iasi Viana Nascimento. **Data de assinatura do Contrato:** 20 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:38C32F5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.27-1 -
CONCORRÊNCIA Nº 2025.12.19.1**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.27-1

Extrato do Contrato referente à Concorrência nº 2025.12.19.1.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.916.240/0001-07.
Objeto: contratação de empresa especializada para conclusão da construção da 1ª etapa do Centro de Cultura e Esportes, localizado na Rua Padre Luís Antônio S/N, Município de Altaneira/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 960.036,00 (novecentos e sessenta mil trinta e seis reais) **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses.
Signatários: Antônio Clécio de Sousa e João Cicero Boaventura.
Assinatura do Contrato: 27 de Março de 2026.

Publicado por:
 Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:3B9F0763

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 15/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA FORMA QUE INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 990/2025 institui como feriado a Sexta-Feira Santa, que recai neste ano em 03 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o dia 02 de abril, Quinta-Feira Santa, é uma data marcada por manifestações religiosas tradicionais;

Art.1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 02 de abril de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica:

I – ao Setor de Licitações e Contratos, que deverá funcionar normalmente para atendimento às demandas administrativas e legais em curso;

II – aos serviços públicos essenciais, cujo funcionamento é indispensável ao atendimento da coletividade, os quais deverão operar em regime de plantão ou escala de revezamento, assegurando a continuidade dos serviços, mediante ato específico do respectivo titular;

III – aos motoristas e demais servidores vinculados ao TFD – Tratamento Fora do Domicílio, que seguirão sua escala normal de trabalho, em razão da natureza contínua e indispensável do serviço prestado.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Altaneira – CE, em 30 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
 Prefeita de Altaneira.

Publicado por:
 Salmaharaya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:A15B489B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 89/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **TEREZA JAMILLE DA SILVA SOUSA**, portadora de RG nº. 20073327357, expedido pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 054.436.243-85, para o exercício do Cargo de **PORTA VOZ DO MUNICÍPIO**, junto a **SECRETARIA DE**

GOVERNO, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
 Altaneira - CE, em 30 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
 Prefeita

Publicado por:
 Salmaharaya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:579E7CC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 275/2026 - SEMAS

EXONERAR o(a) Sr.(a) SYRLENE DE QUEIROZ PESSOA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr.(a). **SYRLENE DE QUEIROZ PESSOA**, portador(a) do **CPF nº XXX.307.463-XX**, ocupante da **FUNÇÃO de FISCAL DE CONTRATO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS PARA AS MULHERES**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:EEDA5A90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA OS REPRESENTANTES DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, ANTONIO

ROSENO FILHO, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei

Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os membros que irão compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Antonina do Norte/CE:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

Raimundo Paulo Rodrigues Brito

Rita Maria Delfino do Carmo

Maria José Herculano da Silva

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Angélica Aparecida da Silva

Francisco Hélio Ferreira Gomes

Maria Rosângela Ribeiro da Silva

Francisca Elisângela Arrais

Maria Giuleide Santana Silva

Maria Thais Ferreira Mendes dos Reis

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL Municipal

Kelly Aguiar Delfino

Mércia Luana Pereira de Souza

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Helena Sousa Bezerra Rosado

Maria Valdeni da Cruz de Sousa

V - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Valéria Rodrigues Brito Silva

Rosana de Sousa Lino

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Geovanir Ferreira Barros

Maria Lima da Silva Neta

VII - REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL (EEMTI ANTONIO MOTA)

Janiclei Alves Miguel

Antonio Gomes da Silva

VIII - REPRESENTANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA

Antônia Bezerra Arrais

Germana Sousa Soares

Parágrafo único - O exercício das atividades do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência não será remunerado.

Art. 2º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, e definidas pelo Comitê sob a supervisão do CMDCA.

Art. 3º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 4º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, conforme art. 9, do Decreto Presidencial n. 9.603/2018:

I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

a superposição de tarefas será evitada;

a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art.5º - Os casos omissos no presente Decreto serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 24 de março de 2026.

ANTÔNIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:6F790A17

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 008/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: NOMEAR ORDENADOR DE DESPESAS NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, mormente o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, e

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura;

CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas, para uma melhor operacionalização da gerência e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 78 da Lei 4.320/64 e art. 74 e 75 da nossa atual Carta Magna;

CONSIDERANDO finalmente determinar as responsabilidades de delegação.

DECRETA

Art. 1º- DELEGA poderes ao Sr. ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 848.***.***-87, como **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**.

Art. 2º- Os atos de competência delegada são:

Da receita;

Superintender a arrecadação dos tributos;

Guarda e aplicação da receita;

Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da receita;

Da despesa;

Empenho, liquidação e pagamento;

Portarias de concessão de suprimentos de fundos, ajuda de custo e diárias;

Procedimentos licitatórios;

Fiel observância à regularidade de execução orçamentária da despesa;

Firmar contratos de execução de serviços e de obras.

Art. 3º -Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 24 de março de 2026.

ANTÔNIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:2818E2BF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 009/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E FERIADO DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as comemorações alusivas a Semana Santa, que se constitui em tradição religiosa cristã;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 02 e 03 de abril de 2026, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira) e **FERIADO** no dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira), Paixão de Cristo.

Art. 2º. Durante o ponto facultativo previsto no artigo 1º estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Antonina do Norte - CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, segurança, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Parágrafo único. Fica inalterado o calendário escolar de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 30 de março de 2026.

ANTONIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:4B9C651F

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2026****DECRETO Nº 11/2026 Aratuba, 27 de março de 2026.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno e suas respectivas benfeitorias que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e.

CONSIDERANDO a necessidade da Construção de 01 (uma) Areninha Poliesportiva e uma praça pública no Distrito de Pai João, no município de Aratuba.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel urbano com área (m²) de 3.611,72, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.507.804,2300m e E 499.341,6000m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Pereira Gomes, com azimute de 177°01'22,3804" por uma distância de 21,95m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.507.782,3100m e E 499.342,7400m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Pereira Gomes, com azimute de 97°16'34,2267" por uma distância de 10,34m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.507.781,0000m e E 499.353,0000m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 177°09'11,7001" por uma distância de 47,52m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.507.733,5400m e E 499.355,3600m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 291°19'51,4048" por uma distância de 71,92m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.507.759,7000m e E 499.288,3700m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 349°56'36,0076" por uma distância de 42,95m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 9.507.801,9900m e E 499.280,8700m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 87°53'15,4584" por uma distância de 60,77m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 255,45 m.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á Construção de 01 (uma) Areninha Poliesportiva e uma Praça Pública no Distrito de Pai João, no município de Aratuba.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador: B38C061C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2026****DECRETO Nº 12/2026 Aratuba, 30 de março de 2026.**

Ementa: Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aratuba no dia 02/04/2026 na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Ponto Facultativo no dia **02 de Abril de 2026** nas repartições públicas municipais, nas escolas municipais e estadual, unidades de saúde e demais logradouros públicos

Art. 2º - Executam-se o disposto no artigo 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, Setor de Licitação e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador: BAC5A548

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2026****PORTARIA 140/2026 Aratuba, 26 de março de 2026.**

Concede Licença Paternidade ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 638/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor contratado **CLAUDIO BERNARDO DOS SANTOS**, Matrícula nº 0061602, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CONTRATADO com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **21/03/2026 à 09/04/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador: A5D3B69A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ****CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO**

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.27.1 para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site <https://camaraarneiroz.ce.gov.br/>. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **08 de Abril de 2026 até as 13:00hs** para o e-mail camara_arneiroz@hotmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Travessa Dona Mozinha, 10, Centro, Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 30 de Março de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Arneiroz/ CE

Publicado por:

Roselino Feitosa Gonçalves Junior

Código Identificador:A72658E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.23.01** para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE.**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **07 de abril de 2026 até as 13:00hs** para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs.

Arneiroz/CE, 30 de março de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:11C07CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.10.01** para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ.**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **07 de abril de 2026 até as 13:00hs** para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs.

Arneiroz/CE, 30 de março de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:D1961146

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.23.02

A(O) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2026.03.23.02**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2026.01.30.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.005.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026;

CONTRATADA: REGINA LUCIA ALVES DE SOUSA
54930847320 - ME

VALOR GLOBAL R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: REGINA LUCIA ALVES DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MARÇO DE 2026

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria de Administração e Transporte

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:95CE1FB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA ÚNICA – LU para PREFEITURA MUNICIPAL, localizado no Sítio Bezerra dos Ourives, Zona Rural deste município de Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:D232BC5A

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA**

Recebimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA ÚNICA – LU para PREFEITURA MUNICIPAL, localizado no Sítio Lama, Zona Rural deste município de Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D7A3C73E

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA**

Recebimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA ÚNICA – LU para PREFEITURA MUNICIPAL, localizado no Sítio Pilar, Zona Rural deste município de Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F7926F2A

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA**

Recebimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA ÚNICA – LU para PREFEITURA MUNICIPAL, localizado no Sítio Pocinhos, Zona Rural deste município de Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B1C9A0AE

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA**

Recebimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA ÚNICA – LU para PREFEITURA MUNICIPAL, localizado no Sítio São Rafael, Zona Rural deste município de Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E3D040F1

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA**

Recebimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA ÚNICA – LU para PREFEITURA MUNICIPAL, localizado no Sítio Baixio Grande, Zona Rural deste município de Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:15157E72

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA**

Recebimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA ÚNICA – LU para PREFEITURA MUNICIPAL, localizado no Sítio Barra, Zona Rural deste município de Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A8128242

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Requerimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA ÚNICA – LU para PREFEITURA MUNICIPAL com ATIVIDADE DE PASSAGEM MOLHADA SEM BARAMENTO DE RECURSO HÍDRICO, localizado no Sítio Bezerra dos Ourives, Zona Rural deste município de Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3C3469DF

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Requerimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA ÚNICA – LU para PREFEITURA MUNICIPAL com ATIVIDADE DE PASSAGEM MOLHADA SEM BARAMENTO DE RECURSO HÍDRICO, localizado no Sítio Lama, Zona Rural deste município de Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F3445FF7

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Requerimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA ÚNICA – LU para PREFEITURA MUNICIPAL com ATIVIDADE DE PASSAGEM MOLHADA SEM BARAMENTO DE RECURSO HÍDRICO, localizado no Sítio Pilar, Zona Rural deste município de Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6746B70B

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Requerimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA ÚNICA – LU para

PREFEITURA MUNICIPAL com ATIVIDADE DE PASSAGEM MOLHADA SEM BARAMENTO DE RECURSO HÍDRICO, localizado no Sítio Pocinhos, Zona Rural deste município de Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0AE16DE4

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA ÚNICA – LU para PREFEITURA MUNICIPAL com ATIVIDADE DE PASSAGEM MOLHADA SEM BARAMENTO DE RECURSO HÍDRICO, localizado no Sítio Pocinhos, Zona Rural deste município de Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:77446D20

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA ÚNICA – LU para PREFEITURA MUNICIPAL com ATIVIDADE DE PASSAGEM MOLHADA SEM BARAMENTO DE RECURSO HÍDRICO, localizado no Sítio São Rafael, Zona Rural deste município de Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:61472894

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA ÚNICA – LU para PREFEITURA MUNICIPAL com ATIVIDADE DE PASSAGEM MOLHADA SEM BARAMENTO DE RECURSO HÍDRICO, localizado no Sítio Baixo Grande, Zona Rural deste município de Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8179FF22

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA ÚNICA – LU para PREFEITURA MUNICIPAL com ATIVIDADE DE PASSAGEM MOLHADA SEM BARAMENTO DE RECURSO HÍDRICO, localizado no Sítio Barra, Zona Rural deste município de Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E85E1895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.30.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.30.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de serviços especializados em assessoria técnica administrativo na execução da escrituração fiscal tributária ao cumprimento das obrigações outras informações fiscais (EFD-REINF), com transmissão do DCTFWEB/MIT, de interesse das Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 01 de abril de 2026 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 16 de abril de 2026 às 07:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 16 de abril de 2026 às 08:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 30 de março de 2026 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:86E03D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 217, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 217, de 30 de março de 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 e 03 DE ABRIL DE 2026, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 02 e 03 de abril de 2026, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, para os servidores/empregados da Administração Pública Municipal, o expediente dos dias 02 e 03 de abril de 2026.

Art. 2º. Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados o funcionamento dos serviços essenciais, como os atendimentos médico-hospitalares, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e outros a critério do gestor de cada pasta.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:47D5F80C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB
O Nº 02.004/2026-DL**EXTRATO DE CONTRATO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 02.004/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.10.04. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 02.004/2026-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS E PEÇAS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE SPOTS INSTITUCIONAIS, MATERIAIS INFORMATIVOS OFICIAIS, REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ENTREVISTAS, COBERTURA JORNALÍSTICA DE EVENTOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS, BEM COMO A VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS EM PORTAIS DE NOTÍCIAS E BLOGS INFORMATIVOS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, EVENTOS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. GESTOR ORDENADOR, ANTÔNIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). CONTRATADO: NOVACOM PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.420.444/0001-50. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:01367642

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Governo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 02.004/2026-DL, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS E PEÇAS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE SPOTS INSTITUCIONAIS, MATERIAIS INFORMATIVOS OFICIAIS, REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ENTREVISTAS, COBERTURA JORNALÍSTICA DE EVENTOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS, BEM COMO A VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS EM PORTAIS DE NOTÍCIAS E BLOGS INFORMATIVOS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, EVENTOS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **NOVACOM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.420.444/0001-50, cujo valor global é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de contratação interina e ratificada pelo Sr. Antônio Wellisson Oliveira Cavalcante.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9B8202B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.18. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE GOVERNO, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO. CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. OBJETIVO DO ADITIVO: realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de 2,56% (Dois Vígula Cinquenta e Seis Por Cento) passando de R\$ 6,23 (Seis Reais e Vinte e Três Centavos), para R\$ 6,39 (Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) e do DIESEL S10 o aumento percentual de 1,28% (Um Vígula Vinte e Oito por Cento) passando de R\$ 6,21 (Seis Reais e Vinte e Um Centavos), para R\$ 6,29 (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos) a partir dessa data. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026. BANABUIÚ-CE.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3F5D3D31

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024 SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.12. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. OBJETIVO DO ADITIVO: realinhamento do preço do contrato Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de 2,56% (Dois Vígula Cinquenta e Seis Por Cento) passando de R\$ 6,23 (Seis Reais e Vinte e Três Centavos), para R\$ 6,39 (Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) e do DIESEL S10 o aumento percentual de 1,28% (Um Vígula Vinte e Oito por Cento) passando de R\$ 6,21 (Seis Reais e Vinte e Um Centavos), para R\$ 6,29 (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos) a partir dessa data. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA SOUSA. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026. BANABUIÚ-CE.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CE3830E8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP. CONTRATO N.º:

2026.01.02.13. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de 2,56% (Dois Vírgula Cinquenta e Seis Por Cento) passando de R\$ 6,23 (Seis Reais e Vinte e Três Centavos), para R\$ 6,39 (Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:790673DB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.14. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de 2,56% (Dois Vírgula Cinquenta e Seis Por Cento) passando de R\$ 6,23 (Seis Reais e Vinte e Três Centavos), para R\$ 6,39 (Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:084644CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.15, O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de 1,28% (Um Vírgula Vinte e Oito por Cento) passando de R\$ 6,21 (Seis Reais e Vinte e Um Centavos), para R\$ 6,29 (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F0547746

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024 SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.16. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de 2,56% (Dois Vírgula Cinquenta e Seis Por Cento) passando de R\$ 6,23 (Seis Reais e Vinte e Três Centavos), para R\$ 6,39 (Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) e do DIESEL S10 o aumento percentual de 1,28% (Um Vírgula Vinte e Oito por Cento) passando de R\$ 6,21 (Seis Reais e Vinte e Um Centavos), para R\$ 6,29 (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0BC33F7A

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.17, O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de 2,56% (Dois Vírgula Cinquenta e Seis Por Cento) passando de R\$ 6,23 (Seis Reais e Vinte e Três Centavos), para R\$ 6,39 (Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) e do DIESEL S10 o aumento percentual de 1,28% (Um Vírgula Vinte e Oito por Cento) passando de R\$ 6,21 (Seis Reais e Vinte e Um Centavos), para R\$ 6,29 (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4F09EABB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 12.001/2026-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ -CREDENCIAMENTO N.º 12.001/2026-CR. O

Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia **31 de março a 06 de abril de 2026**, no horário de 07h30min às 12h, realizará o recebimento dos documentos para análise, referente ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E PODADOR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. A entrega da documentação da habilitação e proposta de preços deverá ser realizada na sede da Comissão Central de Licitação e Pregão no endereço na Avenida Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, no horário de 08hs às 17hs ou por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para comissaolicitabnb@gmail.com. O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 12h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e no site do Município <https://www.banabuiu.ce.gov.br/licitacao.php>. Banabuiú-CE, 30 de março de 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:974CC2AC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB
O Nº 11.001/2026-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 11.001/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.12.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 11.001/2026-DL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRA A GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. GESTOR ORDENADOR, PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.985,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA: A L GONÇALVES, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.927.644.0001-30. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B47CE5E5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB
O Nº 12.001/2026-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 12.001/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.02.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 12.001/2026-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAL ARQUITETO E URBANISTA, VISANDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE INTERVENÇÃO URBANISTA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. GESTOR ORDENADOR, PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.600,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). CONTRATADO: J GUALTER DA S LEMOS ARQUITETURA E URBANISMO ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.907.895.0001-67. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE

GUALTER DA SILVA LEMOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B1C27681

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **11.001/2026-DL**, a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRA A GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. Em favor da Empresa: **A L GONÇALVES**, inscrita no CNPJ Nº **37.927.644.0001-30**, cujo valor global é de **R\$ 44.985,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo o Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo Sr. Pedro Henrique Lopes Gonçalves.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9AD6C4EF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **12.001/2026-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAL ARQUITETO E URBANISTA, VISANDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE INTERVENÇÃO URBANISTA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. Em favor da Empresa: **J GUALTER DA S LEMOS ARQUITETURA E URBANISMO ME**, inscrita no CNPJ Nº **40.907.895.0001-67**, cujo valor global é de **R\$ 62.600,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo o Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo Sr. Pedro Henrique Lopes Gonçalves.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:239A2C87

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.19. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: POSTO SERTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,56%** (Dois

Vírgula Cinquenta e Seis Por Cento) passando de **R\$ 6,23** (Seis Reais e Vinte e Três Centavos), para **R\$ 6,39** (Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) e do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,28%** (Um Vírgula Vinte e Oito por Cento) passando de **R\$ 6,21** (Seis Reais e Vinte e Um Centavos), para **R\$ 6,29** (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:93B06FD8

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.20. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,56%** (Dois Vírgula Cinquenta e Seis Por Cento) passando de **R\$ 6,23** (Seis Reais e Vinte e Três Centavos), para **R\$ 6,39** (Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) e do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,28%** (Um Vírgula Vinte e Oito por Cento) passando de **R\$ 6,21** (Seis Reais e Vinte e Um Centavos), para **R\$ 6,29** (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GILSON FERNANDES DA SILVA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0383784F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.21. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,56%** (Dois Vírgula Cinquenta e Seis Por Cento) passando de **R\$ 6,23** (Seis Reais e Vinte e Três Centavos), para **R\$ 6,39** (Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRANTE:** FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E1FDE021

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2025.10.16.02. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,56%** (Dois Vírgula Cinquenta e Seis Por Cento) passando de **R\$ 6,23** (Seis Reais e Vinte e Três Centavos), para **R\$ 6,39** (Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) e do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,28%** (Um Vírgula Vinte e Oito por Cento) passando de **R\$ 6,21** (Seis Reais e Vinte e Um Centavos), para **R\$ 6,29** (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:489C350A

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2025.10.16.03. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,56%** (Dois Vírgula Cinquenta e Seis Por Cento) passando de **R\$ 6,23** (Seis Reais e Vinte e Três Centavos), para **R\$ 6,39** (Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:64CF9A3F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO

PRESENCIAL N.º 00.006/2024-SRP PP. CONTRATO N.º: 2026.01.02.22. O Município de Banabuiú, através do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO)TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual **1,9%** (Um Vígula Nove Por Cento) passando de **R\$ 6,35** (Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), para **R\$ 6,47** (Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2026. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C86F7A8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 20220225101.
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.02.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 6º (SEXTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato n.º 20220225101. Tomada de Preços n.º 2022.02.25.1. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa F O SANTOS SERVICOS E ASSESSORIA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, coordenação, organização e realização dos serviços de suporte as atividades de comunicação e imprensa da Câmara Municipal de Barbalha/CE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 21 de março de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 21 de junho de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Fabio Oliveira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 20 de março de 2026.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:403020D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 18.03.003/2026

PORTARIA N.º 18.03.003/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMETNO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal n.º 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS		
NOME	CARGO	CPF
Josélia Peixôto do Nascimento Andreza	Coordenador de Economias Solidárias	803.xxx.xxx-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 18 de março de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:EFF1B719

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 23.03.002/2026

PORTARIA N.º 23.03.002/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal n.º 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHERES

NOME	CARGO	CPF
Juscinaide Ramos Ribeiro	Assessor de Apoio Operacional	014.xxx.xxx-24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de março de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:C426287B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º. 04.02.01/2026

PORTARIA N.º. 04.02.01/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBALHA, O PROJETO SEME - SEMEANDO ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base nos dispositivos legais pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 11.343/2006 (Lei de Drogas), que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad) e prevê, em seu artigo 19, inciso VII, a articulação de ações preventivas no ambiente escolar;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que enfatiza a necessidade de proteção integral à criança, inclusive no que se refere à prevenção de riscos sociais;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), especialmente os artigos 4º, 15 e 70, que tratam do direito à dignidade, ao respeito e à proteção contra qualquer forma

de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que incentiva a formação de valores como cidadania, respeito aos direitos humanos e à convivência ética e responsável;

CONSIDERANDO, o art. 227 da Constituição Federal que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar a crianças e adolescentes absoluta prioridade com garantia aos direitos fundamentais e proteção à negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a iniciativa de um grupo de Policiais Penais que desenvolveu o Projeto SEME – Semeando Esperança, com foco em ações de prevenção ao uso de drogas e à violência nas escolas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha, o Projeto SEME – Semeando Esperança, com a finalidade de promover ações educativas voltadas à prevenção do uso de drogas e da violência entre os estudantes da rede municipal.

Art. 2º. O Projeto será executado por Policiais Penais voluntários, por meio da realização de palestras, oficinas e outras atividades educativas nas escolas municipais.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – Articular junto às unidades escolares a implementação e execução do Projeto;
- II – Promover a integração entre os profissionais da educação, os estudantes e os membros do Projeto;
- III – Oferecer apoio logístico e estrutural para a realização das atividades;
- IV – Monitorar e avaliar o impacto das ações implementadas nas unidades escolares.

Art. 4º. As unidades escolares da Rede Pública Municipal deverão incluir, em seu planejamento pedagógico anual, as ações do Projeto SEME, em articulação com os princípios da BNCC e diretrizes da política educacional do município.

Art. 5º. Fica nomeado os membros abaixo, para compor o Grupo de Trabalho – GT, que executará as ações do projeto, objeto desta Portaria:

Cássio Magno Ferreira Freitas.
Matrícula: 300.180.1-X

Alan de Oliveira Melo
Matrícula: 473.286-1-6

Alyne Xavier Cortez
MT. 473.287-1-3

Roberto Wilson de Andrade
Mf.: 430.617-1-2

Emerson Vieira da Silva
MF: 431.039.4-6

João Ramalho Dantas Neto
MF: 430.885-4-8

Evanio Ferreira
MT.: 431.022-2-2

Maiara Rafaela Santos Silva
MF:473.242-1-1

Cicero Gesliano Rodrigues da Silva.
MF: 430.967-2-9

José Wilson Santos Lira
MF: 430.959-5-1

Jefferson Danillo G. Alves
MF 300.228-1-5

Francisvagner Pereira da Silva MF 472.949-1-6

Efigenio Alves dos Santos
MF 430.903-6-4

Camila Ferreira Alves
MF: 430.927-6-6

Hugo Vinicius Novaes Alves
MF:473.227-1-5

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 30 de março de 2026.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:ACBAA3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.30.1

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2026.03.30.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO II e ART. 6º, INCISO
XXXVIII, DA LEI 14.133/2021**

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar contratação de serviços a serem prestados nas obras de pavimentação da rodovia de acesso à estrada da Malhada no Município de Barbalha/CE, fruto do MAPP 3446 – Convênio Nº 75/2026 junto à Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **16 de abril de 2026**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **01 de abril de 2026**, às 09:00 horas, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, www.gov.br/pncp/pt-br, <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 30 de março de 2026,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:FB578E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.30.2

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2026.03.30.2
COM BASE NO ART. 28, INCISO II e ART. 6º, INCISO
XXXVIII, DA LEI 14.133/2021**

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar contratação de serviços a serem prestados na construção da Creche de Educação Infantil, tipo 2, padrão FNDE (NOVO PAC), na localidade do Sítio Mata dos Dudas no Município de Barbalha/CE, através do Termo de Compromisso Nº 97926/2025 através da Caixa Econômica Federal, por intermédio da Secretaria Municipal Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **17 de abril de 2026**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **01 de abril de 2026**, às 09:00 horas, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, www.gov.br/pncp/pt-br, <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 30 de março de 2026,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:39780913

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 23.03.2026/02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 23.03.2026/02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2026.03.11.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: F.C. DAMIAO FREIRE CONFECÇÃO ? PERSONAL BAGS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BOLSAS, MOCHILAS, COLETES E BONÉS, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE AS EDEMIAS (ACE), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.757,30 (quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0707.103010171.2.026 Gestão da Atenção Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 15.757,30

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:1281D6B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 202505060001.01

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO** de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 202505060001.01 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE.**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025/CP.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADA:** R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO:** de 07 de janeiro de 2026, fixando o seu novo vencimento em 07 de setembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATADA:** RAIMUNDO ERIDON SOUSA, Representante Legal. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHRISTIANO ALVES DE LIRA, Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:B887BD1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO NA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS DIRETAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 537/2022 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/2026, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os candidatos abaixo relacionados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Local provisório), localizada na Rua Joaquim Amâncio da Silva Teles, Bairro Caçamba (PROARES), no dia 23 de Março de 2026 no horário de 08:00h às 12:00h para assinatura do contrato e lotação nas referidas unidades de ensino. Portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:
Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior para os cargos exigidos).
Extrato do CNIS e dados bancários.

Chaval/Ce, 20 de Março de 2026.

MAURÍCIO MELO MENDES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO: MERENDEIRA

DIVONIRA SILVA SOBRINHO
NOELIA EDUARDO GOMES

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7F6FE8A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****Referente ao contrato n.º: 202406120011**

A Controladora Geral do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **EMAN - ASSESSORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202406120011, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.**Validade:** 10 de DEZEMBRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAIMUNDA RIVANI ALVES BATISTA

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:14B60D2F**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.25.003 - CONTRATO Nº 202603020006 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2026.03.02.002- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: SOFA DA SOGRA EDITORA E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA LÊO SANTANA, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2026 NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 39º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO. - VALOR TOTAL: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.392.0033.2.100 - Promocao de Festividades Culturais, Civi cas e da Memoria Política (OCA-NE), R\$ 680.000,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Festividades e Homenagens, Festividades e Homenagens - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:E88F4EB3**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.27.007 - CONTRATO Nº 202603040003 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2026.03.04.003- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: THALYS RONDINELE PRODUcoes E EVENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA THALES RONDINELE, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2026 NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 39º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO. - VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.392.0033.2.100 - Promocao de Festividades Culturais, Civi cas e da Memoria Política (OCA-NE), R\$ 50.000,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Festividades e Homenagens, Festividades e Homenagens - VIGÊNCIA: de 1 mês - DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:48438979**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.09.001 - CONTRATO Nº 202603110003 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2026.03.11.007- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: FORRO MEDOIN PRODUcoes E EVENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA FORRÓ MEDOIN SHOWS LTDA, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2026, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 39º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. - VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.392.0033.2.100 - Promocao de Festividades Culturais, Civi cas e da Memoria Política (OCA-NE), R\$ 50.000,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Festividades e Homenagens, Festividades e Homenagens - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:C1466C82**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.10.003 - CONTRATO Nº 202603110002 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2026.03.11.006- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: IMACULADA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS RELIGIOSOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA IRMÃ KELLY PATRÍCIA, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE MARÇO DE 2026, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 39º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. - VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.392.0033.2.100 - Promocao de Festividades Culturais, Civi cas e da Memoria Política (OCA-NE), R\$ 80.000,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Festividades e Homenagens, Festividades e Homenagens - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:1FF7BA6F**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.27.001 - CONTRATO Nº 202603050002 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2026.03.04.005- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: REAL PRODUcoes E EVENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ REAL, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2026 NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 39º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO. - VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.392.0033.2.100 - Promocao de Festividades Culturais, Civi cas e da Memoria Política (OCA-NE), R\$ 150.000,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Festividades e Homenagens, Festividades e Homenagens - VIGÊNCIA: de 1 mês - DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BA485546

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.20.001 - CONTRATO Nº 202603050001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2026.03.04.004- INEX- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: GEOVÂNIA SABINO MACHADO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA RAIMUNDO ALBANO DE ALMEIDA, Nº 46, CENTRO, CHOROZINHO/CE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÕES DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. - VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.122.0029.2.021 - Gerenciamento da Secretaria de Educacao (OCA-NE), R\$ 72.000,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A0F13DCF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO

Extrato de Resultado Parcial
Chamada Pública de Compra nº 007/2025/SEDUC - Processo nº 2025.12.19.001-CH-SEDUC

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com contratação fundamentada na Lei 14.133/21, Lei 11.947, de 16/07/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e suas alterações. RESULTADO: O Grupo Formal, COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 20.126.518/0001-83, apresentou as amostras para os itens 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19, cumprindo todos os itens do Edital. Sendo assim em atendimento aos Critérios de Seleção dos Beneficiários, constantes no item 5 do Edital. Fica o Grupo Informal PESCADORES DE CHOROZINHO representado pelo Procurador, o Senhor Francisco Gleuson Carvalho, C.P.F. nº 757.442.603-15, selecionado para a entrega de amostra para a quantidade restante do item 13 e o Grupo Formal COPAZEL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.254.805/0001-15, representada pelo Sr. Marcos Antônio Pereira de Sales, CPF nº 034.564.373-90, selecionado para a entrega de amostra dos itens 1, 2, 3, 4, 10, 11, 15 e 20 a partir da data da publicação do extrato desta ata, conforme item 6 do Edital.

CHOROZINHO (CE), 27 DE MARÇO DE 2026.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:30C5A785

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO /CE, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal da Educação **Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio**, com fundamento no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, no art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, nos termos da Resolução CIF Nº 15, de 12 de junho de 2025, bem assim com o estabelecido por Decreto municipal nº 029, de 12 de setembro de 2025, através do Edital

01/2016 Seleção Pública destinada à constituição do Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico das Escolas da rede pública municipal de ensino de ChoroZinho, divulga e torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA – PROVA DE TÍTULO.**

CARGO: DIRETOR (A) ESCOLAR	
NOME	PONTOS
ADRIANA FELICIO DE FREITAS	7,0
ALDENIR SALDANHA DA SILVA	8,0
ANA MARIA DE LIMA	8,0
ANA PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES	7,0
DISLENE OLIVEIRA PEREIRA	9,0
EDILEUZA MARIA SALDANHA CARVALHO	8,0
FRANCISCO ALAN SOUSA DE CARVALHO	7,0
JOANA D ARC DA SILVA	8,0
LEDA BANDEIRA DE ALMEIDA	5,0
LUIZ FRANCISCO FILHO	7,0
MARIA ALBINO RODRIGUES	8,0
MARIA LUCIVANIA DOS SANTOS	7,0
MARIA MARLY FALCAO	7,0
MARIA SILVANGELA FELICIO DE FREITAS	9,0
MARIA VERÔNICA VIANA	8,0
QUESIA FERNANDES SILVA NORONHA	7,0
RIVANIA PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	8,0
RUTH VIEIRA DE SOUSA	9,0
SANDRA MARIA SALES PEREIRA	7,0
SHIRLEY SOARES BEZERRA FERNANDES	9,0
VALDONIS PEREIRA DA SILVA	6,0
VERONICA HOLANDA DE FREITAS DO VALE	8,0
WENIA SOARES DE ALENCAR ALMEIDA	7,0

CARGO: COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO	
NOME	PONTOS
ALZENIRA RODRIGUES DE LIMA COELHO	4,0
ANA CRISTINA ALVES DA SILVA	8,0
ANA PAULA OLIVEIRA COSTA ASSUNÇÃO	8,0
ANTONIA HEROILDA DE OLIVEIRA SILVA	5,0
ANTONIA FRANCILENE DE QUEIROZ MATOS	8,0
ANTONIA LUZIRENE DE OLIVEIRA SOUSA	8,0
ANTONIO VALCÉLIO BATISTA DE CARVALHO	4,0
ARINA RODRIGUES DE MATOS SANTOS	4,0
ARLEIANY RODRIGUES DOS SANTOS	9,0
BRENA DA SILVA COSTA CARVALHO	7,0
BRENA QUELVIA VIEIRA DE ARAÚJO	4,0
CARLENE VICENTE DA COSTA SILVA	4,0
CLEILSA SALDANHA MACIEL	7,0
EDILENE JANUÁRIO SILVA	8,0
EDITE LOURETO DOS SANTOS OLIVEIRA	8,0
ELISANGELA NOGUEIRA DA SILVA RODRIGUES	7,0
EMANUELA SARAIVA DE MELO	4,0
ERICA CARNEIRO CHAVES DUARTE	5,0
ERICA RUFINO DA SILVA GOMES	5,0
EVANIA FONSECA PEREIRA	9,0
EVILANIA RODRIGUES COSTA	8,0
FABIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	7,0
FERNANDA CARVALHO LIMA PINHEIRO	8,0
FRANCISCA DALZILENE DOS SANTOS SOARES	8,0
FRANCISCA GIZA DE SOUZA	9,0
FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	3,0
FRANCISCA LUCINEIDE DOS SANTOS VIEIRA	7,0
FRANCISCA WANDERLEIDE E SILVA ARAUJO	5,0
FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	8,0
FRANCISCO EDNASIO DA SILVA	9,0
FRANCISCO JOSE DE SOUSA SILVA	7,0
GARDILENE DE SOUSA FREIRE VIEIRA	7,0
GERZEBEL DE BRITO SILVA	5,0
ILDERLANIA RODRIGUES PEREIRA	5,0
IRINEUDO FERREIRA FALCÃO JUNIOR	4,0
IZABELA FERREIRA ALMEIDA LIMA	8,0
IVONETE PEREIRA ARCANJO	7,0
JOSIVANIA BATISTA DA SILVA	7,0
JOSUELITA ALVES DA SILVA	7,0
LEIDIANE FERNANDES FERREIRA BARBOSA	7,0
LUCIANA MAYANA ALVES	3,0
LUIZ ROMÁRIO DE OLIVEIRA FERNANDES	6,0
MARCELO CARVALHO COSTA	9,0
MARCIA MARIA TORRES FURTADO ALVES	4,0
MARIA ALVES DE SOUSA FERNANDES	5,0
MARIA CRISTIANE DA SILVA SOUZA	4,0
MARIA DE FÁTIMA NEGREIROS MAIA SILVA	4,0
MARIA EDIVÂNIA SOUSA SILVA	8,0
MARIA EDNA DA SILVA OLIVEIRA SOARES	7,0
MARIA ELÂNIA MENEZES DA SILVA	8,0
MARIA ELIANE DE SOUZA CARVALHO	8,0

MARIA LEUDACI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	5,0
MARIA LUCINETE HOLANDA	8,0
MARIA LUZINEUDA DA COSTA	7,0
MARIA REGINA DA SILVA MOURA	5,0
MARIA SILVANDIRA ALBANO RODRIGUES	8,0
MARIA SOCORRO MORENO DE LIMA	8,0
MARIA VALDENISSE SARAIVA DA SILVA	5,0
MARIA WELDACI PEREIRA DE ASSUNÇÃO MATOS	8,0
MARINA CLAUDIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	8,0
MARINALVA AIRES DOS SANTOS SILVA	8,0
MATEUS MORAIS DE FREITAS	4,0
MIKAELY DA SILVA MAIA	4,0
NATALYA LIMA TORRES MOURA	5,0
REGIANE HOLANDA ALBANO	7,0
SÂMILA KELVIA DE FREITAS SOUSA	8,0
SAMARA DA SILVA LIMA	7,0
SANDRA MARIA DE SOUSA	7,0
SERGIANE PEREIRA DA SILVA	3,0
SUELLE PEREIRA BERNARDINO	4,0
SUZANA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS	5,0
VALDENIA PEREIRA DA SILVA	5,0
ZILDEMARA DA COSTA SILVA ROCHA	8,0
ZOELANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	7,0

Chorozinho /CE, 31 de março de 2026.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária da Educação de Chorozinho

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:E309A91F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.03.002 - CONTRATO Nº 202602240001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2026.02.23.001- INEX- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RICARDO REGIS RODRIGUES OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO ANDAR SUPERIOR COM ANEXO NO TÉRREO, LOCALIZADO NA RUA SANTA TEREZINHA, SNº - CHOROZINHO/CE, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIAS – SAMU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. - VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0060.2.035 - Gerenciamento da Secretaria de Saude (OC A-NE), R\$ 18.000,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS, LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:E8D067DB

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.03.01

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.03.01

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador- ANTONIO RODRIGUES DE MORAES, inscrito no CPF sob o nº ***.716.***-57, residente na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação nas sessões legislativas realizadas nos dias 03 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO FERREIRA DE ALENCAR

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:E07BA7DB

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.03.02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.03.02

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - ANTONIO WALTENE

FERNANDES DE ALCANTARA, inscrito no CPF sob o nº ***.041.***-04, residente na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação nas sessões legislativas realizadas nos dias 03 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO FERREIRA DE ALENCAR

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:0C41563C

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.03.03

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.03.03

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - EDSON FERREIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.313.***-48, residente na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação nas sessões legislativas realizadas nos dias 03 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO FERREIRA DE ALENCAR

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:47594B8F

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.03.04

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.03.04

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - EVERTON OLIVEIRA CALIXTO, inscrito no CPF sob o nº ***.056.***-80, residente na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação na sessão legislativa realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 26 de março de 2026.

JOÃO FERREIRA DE ALENCAR

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:4E31082B

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.03.05

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.03.05

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na

zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - SAUVIANO FERNANDES DE ALCANTARA, inscrito no CPF sob o nº ***.299.***-34, residente na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação nas sessões legislativas realizadas nos dias 03 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 03 de fev. de 2026.

JOÃO FERREIRA DE ALENCAR

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:305E75F0

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.24.02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.24.02

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante

a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador- ANTONIO RODRIGUES DE MORAES, inscrito no CPF sob o nº ***.716.***-57, residente na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação nas sessões legislativas realizadas no dia 24 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 24 de fevereiro de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:620AC9BD

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.24.03

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.24.03

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - ANTONIO WALTENE FERNANDES DE ALCANTARA, inscrito no CPF sob o nº ***.041.***-04, residente na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$

200,00 (duzentos reais), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação nas sessões legislativas realizadas no dia 24 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 24 de fevereiro de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:202A4578

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.24.04

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.24.04

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - EDSON FERREIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.313.***-48, residente na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação nas sessões legislativas realizadas no dia 24 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 24 de fevereiro de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:7FF66836

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.24.05

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.24.05

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº ***.294.***-38, residente na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação na sessão legislativa realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 24 de fevereiro de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:BC517796

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.24.06

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.24.06

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - SAUVIANO FERNANDES DE ALCANTARA, inscrito no CPF sob o nº ***.299.***-34, residente na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação nas sessões legislativas realizadas no dia 24 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 24 de fevereiro de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:67A750D9

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.24.07

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.24.07

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - MANOEL DOMINGOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.684.***-49, residente na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação nas sessões legislativas realizadas no dia 24 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 24 de fevereiro de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:AE27142A

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.24.08

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.24.08

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº ***.667.***-71, residente na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação nas sessões

legislativas realizadas no dia 24 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 24 de fevereiro de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:2EBB9469

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.24.09

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2026.02.24.09

Autoriza a concessão de ajuda de custo para despesas com deslocamento de vereador residente na zona rural do Município, para participação em sessões legislativas da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 27 inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pela Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até a sede do Município de Farias Brito/CE, com a finalidade de assegurar a participação de vereador residente na zona rural nas sessões legislativas realizadas na Câmara Municipal de Farias Brito, mediante a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento;

CONSIDERANDO que a concessão do auxílio-deslocamento encontra respaldo na Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 005/2025, que regulamenta a matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a concessão de ajuda de custo destinada ao custeio de despesas com deslocamento do Vereador - CÍCERO LUCAS PEREIRA SALES, inscrito no CPF sob o nº ***.226.***-80, residente na zona rural do Município de Farias Brito/CE, bem como autorizar a Tesouraria desta Casa Legislativa a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos artigos. 10, 11 e 12 da Resolução Legislativa nº 001/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 003/2025, em razão de sua participação nas sessões legislativas realizadas no dia 24 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 24 de fevereiro de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:50133374

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA Nº 021/2026

PORTARIA Nº 021/2026

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Farias Brito/CE nos dias 02 e 03 de abril de 2026, em razão das celebrações da Paixão de Cristo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa; considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal nos dias 02 e 03 de abril de 2026, datas em que se celebra, solenemente a Memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, o expediente do dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira);

Art. 2º - O dia 03 de abril de 2026, data que configura neste ano a Sexta-feira da Paixão, é FERIADO RELIGIOSO, estabelecido nos termos do Art 2º, da Lei Federal Nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Caberá aos setores administrativos assegurar, quando necessário, a manutenção de serviços essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Farias Brito/CE, 30 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:7960D651

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PORTARIA Nº 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Processo Administrativo Investigativo destinada à apuração de supostas irregularidades no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, no âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 005/2026, que determinou a suspensão cautelar do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, bem como a instauração de procedimento administrativo investigativo;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração rigorosa dos fatos narrados na denúncia protocolada sob nº 044/2026, assegurando a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de garantir o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades e zelar pela lisura dos certames públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Administrativo Investigativo, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades relacionadas ao Concurso Público da Câmara Municipal de Farias Brito, regido pelo Edital nº 001/2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: ANTONIO WALTENE FERNANDES DE ALCANTARA, Vereador

II – Membro: ANTONIO RODRIGUES DE MORAES, VEREADOR;

III – Membro: NAYARA SALES DE ALENCAR – Analista Legislativa.

§1º A Comissão poderá requisitar documentos, informações e apoio técnico de qualquer setor da Administração Pública Municipal, bem como da banca organizadora do certame.

§2º Sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar assessoramento jurídico junto à Procuradoria da Câmara Municipal, a qual prestará todo o apoio jurídico necessário ao regular desempenho dos trabalhos investigativos.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – apurar os fatos constantes da denúncia protocolada sob nº 044/2026;

II – analisar a regularidade dos atos praticados no âmbito do concurso público;

III – verificar a ocorrência de possíveis vícios ou ilegalidades;

IV – assegurar o contraditório e a ampla defesa aos interessados;

V – elaborar relatório conclusivo circunstanciado, indicando, se for o caso, a existência de irregularidades e sugerindo as medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições regulares de seus cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito, 30 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:BE20C1EB

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDER DIÁRIA(S) AO(A) VANESSA BATISTA PEREIRA SOUSA, BRASILEIRO(A), OCUPANTE DO CARGO DE SUPERVISOR PCF, INSCRITO(A) NO CPF Nº 056*.***-28, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 02190226/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **VANESSA BATISTA PEREIRA SOUSA**, brasileiro(a), ocupante do cargo de supervisor PCF, inscrito(a) no CPF nº 056***.***-28, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 25 e 26 de fevereiro de 2026**, no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza - CE**, para participar de **SEMINÁRIO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:94C4980F

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDER DIÁRIAS À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 541.*.***-87, , REFERENTE(S) AO(S) DIA(S) 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 01190226/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Secretário(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS à Secretária de Assistência Social do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 541.***.***-87, , referente(s) ao(s) **dia(s) 25 e 26 de fevereiro de 2026**, no valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza - CE**, para participar do **SEMINÁRIO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:D1713A70

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL ROCHELLE COSTA E SILVA, BRASILEIRA
MATRÍCULA 3495, INSCRITA NO CPF 600.*.***3-28,**
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
REFERENTE AO DIA 10 E 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 04090326/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS à servidora pública municipal **ROCHELLE COSTA E SILVA**, brasileira matrícula 3495, inscrita no CPF 600.***.***3-28, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **dia 10 e 11 de março de 2026**, no valor total de **R\$ 100,00** (cem reais), por motivo de deslocamento à cidade de **Juazeiro do Norte**, Estado do **Ceará**, para participar de **SEMINÁRIOS REGIONAIS DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:6E106321

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR INTERINAMENTE O(A) SR(A). CICERO
DIONISIO PEREIRA DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF Nº
040.*.***3-04, PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR**
DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – CC-3, NO PERÍODO
DE 02 A 21 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 09020326/2026

Dispõe sobre a designação para o exercício de cargo comissionado durante as férias de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR INTERINAMENTE o(a) Sr(a). **CICERO DIONISIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 040.***.***3-04, para exercer o cargo de **OPERADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – CC-3, no período de 02 a 21 de março de 2026, durante as férias do servidor** Romario Ferreira da Silva, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:22BD34B8

GABINETE DO PREFEITO
FICAM REVOGADOS OS PODERES DE ORDENADOR DE
DESPESAS LUCAS FERNANDO SILVEIRA DE ARAÚJO,
INSCRITO NO CPF Nº *.965.703-**, OCUPANTE DO**
CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 05020226/2026

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS PODERES DE ORDENAÇÃO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A ALÍNEA “E”, INCISO II DO ARTIGO 99 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam revogados os poderes de Ordenador de Despesas LUCAS FERNANDO SILVEIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº ***.965.703-**, ocupante do cargo de **Coordenador de Finanças**, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo do Município de Farias Brito.

Art. 2º - Permanece ativo os poderes de ordenador de despesa do Coordenador de Finanças LUCAS FERNANDO SILVEIRA DE ARAÚJO, junto as Secretarias Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Transporte e Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:D10BA58A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR A SRA. MARIA AUREA SOUSA, BRASILEIRA,
INSCRITA NO CPF Nº 056.*.***3-00, PARA O CARGO**
COMISSONADO DE DIRETOR DO NÚCLEO DE RECURSOS
HUMANOS - CC-6

PORTARIA Nº 02250226/2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA AUREA SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF nº 056.***.***3-00, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - CC-6**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos aos 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:9D0D3DBF

GABINETE DO PREFEITO

NOMEAR O(A) SR(A) ADRIANA DE ALCANTARA COSTA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 047.*.***3-16, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ESCOLAR**

PORTARIA Nº 08230226/2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **ADRIANA DE ALCANTARA COSTA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 047.***.***3-16, para o exercício do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Símbolo SE-1, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal nº 1.631 de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração do art. 31 da Lei nº 1.253/2009, de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **03 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:3C6E5DA6

GABINETE DO PREFEITO

NOMEAR O(A) SR(A) ANTONIA FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 045.*.***-40, DO EXERCÍCIO DO CARGO DE CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES – CC-7**

PORTARIA Nº. 10230226/2026

NOMEAR a sr(a) ANTONIA FERREIRA DA SILVA para o exercício do Cargo de Chefe do Serviço de Expedição de Documentos Escolares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) sr(a) **ANTONIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 045.***.***-40, do exercício do cargo de **CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES – CC-7**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **06 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:7A8BE654

GABINETE DO PREFEITO

NOMEAR O(A) SR(A) CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, RG ***3545, CPF 055.***.***-54, PARA O CARGO DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR**

PORTARIA Nº 02120326/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de conselheiro tutelar de caráter titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO a renúncia da Sra. Francisca Clarisse Lacerda de Lima, a qual ocupava o cargo anteriormente.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, RG *****3545, CPF 055.***.***-54, para o cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, de caráter titular, , tudo conforme o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 9º, da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e Lei nº 1.361 de 25 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia **05 de março de 2026**, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:0ACF7FBC

GABINETE DO PREFEITO

NOMEAR O(A) SR(A) CICERO DIÓGENES CARLOS RODRIGUES, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 023.*.***-00, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO**

PORTARIA Nº 05270126/2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Supervisor de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **CICERO DIÓGENES CARLOS RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 023.***.***-00, para o exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos aos **07 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:A610DE55

GABINETE DO PREFEITO

NOMEAR O(A) SR(A) MERCIA PEREIRA DE SOUSA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 915.*.***3-59, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO ESCOLAR**

PORTARIA Nº 07230226/2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **MERCIA PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 915.***.***3-59, para o exercício do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Símbolo SE-1, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal nº 1.631 de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração do art. 31 da Lei nº 1.253/2009, de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **06 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:73B872DA

GABINETE DO PREFEITO

NOMEAR O(A) SR(A) SUYANNE SOARES VIEIRA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 071.*.***3-33, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO ESCOLAR,**

PORTARIA Nº 06230226/2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **SUYANNE SOARES VIEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 071.***.***3-33, para o exercício do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Símbolo SE-1, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal nº 1.631 de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração do art. 31 da Lei nº 1.253/2009, de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:119327E4

GABINETE DO PREFEITO

NOMEAR O(A) SR(A) – VALDEMIR PEREIRA JUNIOR, INSCRITO(A) NO CPF Nº 075.*.***3-27, DO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DO NUCLEO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, CC-6**

PORTARIA Nº 01180326/2026

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) – **VALDEMIR PEREIRA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF nº 075.***.***3-27, do cargo comissionado de **DIRETOR DO NUCLEO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, CC-6**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **03 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:281F026B

GABINETE DO PREFEITO

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DO NUCLEO DE CONTROLE DE CADASTROS, CC-6, O(A) SR(A) CICERO JOSE GONÇALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 04180326/2026

Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR DO NUCLEO DE CONTROLE DE CADASTROS, CC-6**, o(a) Sr(a) **CICERO JOSE GONÇALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 020.***.***0-79, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de março de 2026**.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:12A33D54

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE CHEFE DO
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, CC-7, O(A) SR(A)
ANTONIO RODRIGUES VIEIRA SILVA

PORTARIA Nº 02260226/2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **CHEFE DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, CC-7, o(a) Sr(a) ANTONIO RODRIGUES VIEIRA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 083.***.***3-16, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:5F801C5A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR
DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, CC-6, O(A)
SR(A) JOSE LUCIELDO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 01260226/2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **DIRETOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, CC-6, o(a) Sr(a) JOSE LUCIELDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 056.***.***3-56, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:4D85C5BD

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAR A PORTARIA Nº 01210126 DE 21 DE JANEIRO
DE 2026, QUE NOMEOU PARA O CARGO DE DIRETOR
ESCOLAR (DE-3) O SR. FRANCISCO ELIEZIO ALVES, DE
FORMA QUE ONDE SE LÊ “DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO [...]”, LEIA-SE “DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 04300126/2026

Dispõe sobre a retificação de portaria ante erro material na ementa da Portaria nº 01210126.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que ficou consignado na ementa Portaria nº 01210126 que trata-se de exoneração, quando na verdade, trata-se de nomeação;

CONSIDERANDO que a administração pública pode corrigir seus atos quando eivados de erro material;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 01210126 de 21 de janeiro de 2026, que nomeou para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR (DE-3)** o Sr. FRANCISCO ELIEZIO ALVES, de forma que ONDE SE LÊ “Dispõe sobre a exoneração [...]”, LEIA-SE “Dispõe sobre a nomeação [...]”.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos aos 21 de janeiro de 2026, ficando mantidas as demais disposições.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:712ED9C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 3003.01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto no art. 13, § 1º c/c inciso I do § 2º, da Lei Municipal Complementar nº 052/2022;

Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – Especial Professor – Última Remuneração, a servidora ANA PAULA DOS SANTOS PEIXOTO, com o cargo de Professora PEB III, Classe II, Ref. 1, matrícula nº 0201626, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Fortim.

Os proventos de aposentadoria são integrais:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R\$
Proventos – Salário Base	100%	6.051,81
Total dos Proventos		6.051,81

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, após isso ser reconhecida a sua legalidade, e assim registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 30 de março de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do RPPS de Fortim

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:33BD209A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.03.14.001, DE 14 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 14/03/2026 até 14/03/2027, a servidora **Tatiana Pereira de Oliveira**, ocupante do cargo de Professora PEB III, Classe I, Ref I, **matrícula nº 0613053**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 14 de março de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8F9B9903

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.03.23.001, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 13/03/2026 até 13/03/2027, a servidora **Márcia Andrea Silva Souza**, ocupante do cargo de Professora PEB III, Classe III, Ref I, **matrícula nº 0612308**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 23 de março de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:C86AA48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026 -
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO
CARGO - ASSISTENTE DE SALA

Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	MARIA RAIMUNDA DANTAS	ASSISTENTE DE SALA	30	CLASSIFICADO(A)
02	MÁRIA APARECIDA MARQUES DA SILVA	ASSISTENTE DE SALA	11	CLASSIFICADO(A)
03	REJANE BARBOSA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SALA	0	CLASSIFICADO(A)
04	JOSINEIDE PEREIRA SIMÕES	ASSISTENTE DE SALA	0	CLASSIFICADO(A)
05	ELEN SOCORRO SAMPAIO FERNANDES	ASSISTENTE DE SALA	0	CLASSIFICADO(A)
06	ANA CLAUDIA DE SOUSA LIMA	ASSISTENTE DE SALA	0	CLASSIFICADO(A)
07	JOAO VICTOR INACIO FERREIRA	ASSISTENTE DE SALA	0	CLASSIFICADO(A)
08	EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE DE SALA	0	CLASSIFICADO(A)
09	FERNANDA SAMPAIO DE BARROS	ASSISTENTE DE SALA	0	CLASSIFICADO(A)
10	FABILENE INOCÊNCIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SALA	0	CLASSIFICADO(A)
11	SALVINA DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE DE SALA	0	CLASSIFICADO(A)
12	VITORIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE SALA	0	CLASSIFICADO(A)
13	DIOGO DA COSTA PEREIRA	ASSISTENTE DE SALA	0	CLASSIFICADO(A)
14	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO COSTA	ASSISTENTE DE SALA	0	CLASSIFICADO(A)
15	LIVIA REGIS DA COSTA	ASSISTENTE DE SALA	0	CLASSIFICADO(A)
16	JOAO PEDRO GABRIEL DA SILVA ROCHA	ASSISTENTE DE SALA	0	CLASSIFICADO(A)
17	NICHOLAS MONTEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SALA	0	CLASSIFICADO(A)
18	NAYLANE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE SALA	0	CLASSIFICADO(A)
19	VINICIUS SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SALA	0	CLASSIFICADO(A)

Fortim, 30 de março de 2026

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal De Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO
CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	MARCELO DE FREITAS DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	CLASSIFICADO(A)
02	CARLA DOS SANTOS BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	CLASSIFICADO(A)
03	MARIA LUCIMAR LAURIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	CLASSIFICADO(A)
04	ANTONIA GERLANDIA LOPES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	CLASSIFICADO(A)
05	DANILO DE SOUSA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	CLASSIFICADO(A)
06	MAYNARA AMARO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	CLASSIFICADO(A)

Fortim, 30 de março de 2026

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal De Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO
CARGO - MERENDEIRA

Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JACQUELINE DE SOUSA	MERENDEIRA	0	CLASSIFICADO(A)

NASCIMENTO

Fortim, 30 de março de 2026

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal De Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO
CARGO – PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS**

Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ISADORA DE OLIVEIRA E SOUZA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	31,5	CLASSIFICADO(A)
02	IGGOR UCHOA TORRES	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	30	CLASSIFICADO(A)
03	ANTONIO JORGE FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	27,5	CLASSIFICADO(A)
04	YOSEF GOMES OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	20	CLASSIFICADO(A)
05	LIDIA RAYANE BARBOZA DE MORAIS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	10	CLASSIFICADO(A)
06	JACKSON DE SOUSA NASCIMENTO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	4	CLASSIFICADO(A)
07	RAYANE CARVALHO SOUSA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	0	CLASSIFICADO(A)

Fortim, 30 de março de 2026

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal De Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO
CARGO – PROFESSOR DE INGLÊS**

Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	BEATRIZ BARBOSA VIEIRA	PROFESSOR DE INGLÊS	2	CLASSIFICADO(A)

Fortim, 30 de março de 2026

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal De Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO
CARGO – SECRETÁRIO ESCOLAR**

Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ALINE DOS SANTOS DANTAS	SECRETÁRIO ESCOLAR	20	CLASSIFICADO(A)
02	LUCIANE DIAS DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	CLASSIFICADO(A)
03	ADNA JOANA SAMPAIO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	CLASSIFICADO(A)

Fortim, 30 de março de 2026

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal De Educação

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:4DA40EBC**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO****GABINETE DO PREFEITO
LEI 005/2026****LEI Nº 005/2026 GRANJEIRO/CE, 30 DE MARÇO DE 2026.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 004/2026, PARA ESTABELECEER A RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES

**DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE
GRANJEIRO/CE – ASCAMRGR.**

O Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Granjeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, **APROVOU**, e EU **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o art. 8º à Lei Municipal nº 004/2026 de 16 de março de 2026, com a seguinte redação:

Art. 8º. Os efeitos financeiros da subvenção social prevista no art. 1º desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento das parcelas correspondentes ao período retroativo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, aos 30 dias do mês de março de 2026.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Nonato Nunes Soares

Código Identificador:501E1DD5**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS****GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 07/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

Decreta ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal de Groaíras, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO as celebrações religiosas da Semana Santa, tradicionalmente dedicadas à reflexão e à fé cristã;

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 (Sexta-Feira da Paixão) é feriado religioso nacional, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **02 de abril de 2026** (Quinta-Feira Santa), no âmbito da Administração Pública Municipal de Groaíras.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública e vigilância patrimonial, dentre outros, que funcionarão normalmente, conforme orientação das respectivas Secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 30 dias do mês de março de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:DDACAFEF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 17/2026 – SADS, DE 27/03/2026.

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento a Sr (a) **MARIA JOCIANE VASCONCELOS DIAS**, Secretária Executiva dos Conselhos, do valor de R\$ 75,00, correspondente a 1/2 (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **Fortaleza-CE**, no dia 30 de março de 2026, **com a finalidade de participar do seminário Estadual “Políticas Públicas para a Primeira Infância: Diagnostico e Ação.**

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 27 dias do mês de março de 2026.

HUGO ARAGÃO XIMENES

Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:121A3426

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 18/2026 – SADS, DE 27/03/2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **HUGO ARAGÃO XIMENES**, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras, do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **Fortaleza**, no dia 30 de março de 2026, **com a finalidade de participar do seminário Estadual “Políticas Públicas para a Primeira Infância: Diagnostico e Ação.**

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 27 dias do mês de março de 2026.

EDJANE MARIA MATOS VASCONCELOS

Secretária Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:29A583CC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 19/2026 – SADS, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, motorista, do valor de R\$ 100,00, correspondente a 1/2 (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade Fortaleza-Ce, no dia **30 de março de 2026**, com a finalidade de transportar Servidores para **participar do seminário Estadual “Políticas Públicas para a Primeira Infância: Diagnostico e Ação.**

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,**

**NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** aos 27 dias de março de 2026.

HUGO ARAGÃO XIMENES

Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:BDA51011

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 44/2026 – SMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA
PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1046/2026 de 10 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. FRANCISCO ELVIS SALES MELO, MOTORISTA, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de FORTALEZA/CE, no dia 26/03/2026, para transportar os seguintes pacientes: Francisca Eduvirges Lira Melo para ICC e Raimundo Ataliba Braga para Hospital Batista.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 26 DE
MARÇO DE 2026.**

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:18270B9F

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 45/2026 – SMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA
PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24

de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, MOTORISTA**, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de FORTALEZA/CE, no dia 27/03/2026, para transportar o seguinte paciente: Miguel Barbosa Mendes para Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 26 DE
MARÇO DE 2026.**

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:73A15AFC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº61 /2026**

Concede licença sem vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração ao servidor ANTONIO DIEGO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 9342, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos a contar do dia 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 105, da Lei 850/2006.

Art. 2º. O servidor deverá, obrigatoriamente, retornar às suas funções ao término do período de licença, sob pena de configurar abandono de cargo.

Art. 3º. O tempo de afastamento não será contado como tempo de efetivo exercício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 30 de março de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:92A84E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62 /2026

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 1º de abril de 2026, **ANTÔNIA GABRIELA DA SILVA SOUSA**, do cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor Administrativo de Comércio e Empreendedorismo**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 30 de março de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AA41EBC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63 /2026

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de abril de 2026, **ANTONIO DIEGO DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretária de Turismo**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 30 de março de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AFF97B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64 /2026

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de 02 de abril de 2026, o(a)s Sr(a)s. abaixo qualificados, nos cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança descritos:

Rafael Nunes Chagas - Secretário de Turismo Adjunto
Jaqueline dos Santos Silva Frota- Assessor Administrativo de Turismo
Antônia Gabriela da Silva Sousa- Assessor Executivo de Turismo
Ítalo Gustavo Alves de Araújo - Assistente de Turismo
Francisca Aline de Sousa Silva- Assistente de Turismo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 30 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2BEDDE1B

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)

Licença Ambiental Única (LAU) MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, CNPJ: 07.569.205/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Licença Ambiental Única - LAU para atividade 25.03 Projetos Urbanísticos/Paisagísticos Urbanos, no Distrito de Sussuanha, Zona Rural

do município de Guaraciaba do Norte-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B835ADE3

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)

Licença Ambiental Única (LAU) MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, CNPJ: 07.569.205/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Licença Ambiental Única - LAU para atividade 25.02 - Implantação de Equipamentos Sociais, no Sítio Bananeira, Zona Rural do município de Guaraciaba do Norte-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:27683656

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)**

Licença Ambiental Única (LAU) MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, CNPJ: 07.569.205/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Licença Ambiental Única - LAU para atividade 25.07- implantação de praça pública, ginásio poliesportivo, areninhas e campo de futebol, no Sítio Espinhos, Zona Rural do município de Guaraciaba do Norte-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8F60F9C2

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260211/0001-00 - CONTRATO Nº 20260317001 - ORIGEM: Pregão Nº 2302002/2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA(O)..... BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COMPRIMIDO EM CILINDRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R\$ 617.320,00 (seiscentos e dezessete mil, trezentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0502.10.301.0112.2.043 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, R\$ 26.840,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Material de Consumo - Gás Engarrafado, Gás Engarrafado; 0502.10.302.0113.2.044 - GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR MAC, R\$ 53.680,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Material de Consumo - Gás Engarrafado, Gás Engarrafado; 0503.10.302.0113.2.051 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, R\$ 536.800,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Material de Consumo - Gás Engarrafado, Gás Engarrafado - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:8BB0404B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 006/2026-GP, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO DO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,
A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e,

CONSIDERANDO o feriado religioso da Sexta-feira da Paixão, celebrado no dia 03 de abril de 2026;
CONSIDERANDO a tradição de decretação de ponto facultativo no período da Semana Santa, no âmbito das administrações públicas;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a redução da demanda pelos serviços públicos nesse período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal de Ibaretama/CE, no dia **02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa)**.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, em 30 de março de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama – CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:91B3C298

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através do Ordenador de despesas da **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico**, faz publicar o ADJUDICAR E HOMOLOGAR referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 017/2025- SAMHDE – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE RODA COM GRADE, DESTINADOS AO PROGRAMA HORA DE ARAR, PARA INCENTIVAR AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 301/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Tornam Público que fica Adjudicado e Homologado o processo supracitado em favor da empresa: **ZOEM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **40.231.224/0001-29**; para o Item. Perfazendo o valor global **R\$ 394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil)**. Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico. **Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira** - Ordenador de despesas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico – Ibaretama -CE, em 30 de março de 2025.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:573BA6C9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC**

Torna público que requereu a Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente – Departamento de Licenciamento Ambiental a **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC**, para a atividade de **Vias Terrestres Urbanas e Rurais – Manutenção e Restauração (Pavimentação asfáltica)**, a ser efetivada nas localidades de Betânia (distrito) e Alto Lindo (distrito), zona rural, do Município de Ibiapina. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Emanuel Rodrigues da Silva
Código Identificador:D7C6EA1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026

Estabelece ponto facultativo e feriado, nos dias 02 e 03 de abril de 2026, respectivamente, e adota outras providências.

O **Prefeito de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima**, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica de Ibiapina.

Considerando a autonomia municipal em legislar em assuntos de interesse local;

Considerando as prescrições normativas inscritas na Lei Federal nº 9.093/1995, que dispõe sobre feriados.

Considerando a Lei Municipal nº 715/2019 que:

Declara feriados Municipais a **Sexta-feira da Paixão**, dia de Corpus Christi, 29 de junho, 4 de outubro e 23 de novembro, nos termos do inciso III, do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 9.093 de 12 de setembro de 1995 e dá outras providências.

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 02 (quinta-feira) e 03 (sexta-feira) de abril de 2026, datas em que, solenemente, relembramos a Paixão e Morte de Jesus Cristo.

Considerando que a decretação de ponto facultativo em 02 de abril de 2026 não atrapalhará a prestação de serviços educacionais, como também não inviabilizará as ações em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º. Fica decretado **feriado religioso municipal**, o dia 03 de abril de 2026 (**Sexta-feira da Paixão**), em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 715/2019 e art. 2º da Lei Federal nº 9.093/1995.

Art. 3º. As previsões inscritas nos *caputs* dos arts. 1º e 2º deste decreto não se aplicam às repartições onde o serviço tem natureza permanente e/ou essencial, não podendo ser paralisadas, como o hospital municipal, a limpeza pública, os órgãos de trânsito, a segurança pública e demais atividades que apresentem a mesma caracterização.

Parágrafo único. Os secretários, diretores e coordenadores de repartições devem proceder à elaboração de escalas de funcionamento que atendam, de forma harmônica, à população sem que haja prejuízo ao serviço correspondente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 30 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:DB4F1562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR a Sra. **VANESSA LEITE DE SOUSA**, portadora do CPF nº 974.170.333-34 e carteira de identidade nº 99028063413 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Pedro Aragão, nº 838, Centro, no município de Ibiapina – Ceará, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 18 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:96DFBF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR a Sra. **IRIS RAMOS DE ANDRADE ARAÚJO**, portadora do CPF de nº. 076.817.793-61 e carteira de Identidade de nº. 2008877658-6 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Soares, s/n, bairro Centro, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR OPERACIONAL DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 18 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:83B174C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de membros do Conselho Municipal de Saúde, referente ao mandato compreendido entre abril/2025 e abril/2027.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve**:

Art.1º. EXONERAR os membros do Conselho Municipal de Saúde a seguir relacionados, referente ao mandato compreendido entre abril/2025 e abril/2027.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TITULAR: ALAN ANTUNES MACHADO
SUPLENTE: MARIA ALDENICE ROCHA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: SUSANA MARINA DE PINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES LIMA
SUPLENTE: MAX WILLIAN MENDES MENDONÇA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 30 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:FE5C9B57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membros do Conselho Municipal de Saúde, referente ao mandato compreendido entre abril/2025 e abril/2027.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve**:

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde a seguir relacionados, referente ao mandato compreendido entre abril/2025 e abril/2027.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TITULAR: SAMARA BORGES FRANKLIN
SUPLENTE: ALANDER WILLIAN MENDES MENDONÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: PATRÍCIA GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: ANTÔNIO EVANDRO CARVALHO GOMES
SUPLENTE: PALLOMA RIBEIRO DE QUEIROZ

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 30 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:32A28AEE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2026 30 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE
SOBRE O PRAZO PARA RECADASTRAMENTO DOS
TAXISTAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
IBICUITINGA/CE, NOS TERMOS DA LEI Nº 710/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 710/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos profissionais que exercem o serviço de transporte individual de passageiros na modalidade táxi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, para que todos os taxistas autorizados e auxiliares realizem o recadastramento obrigatório junto ao Órgão Gestor do Sistema de Transporte Público por Veículo Modalidade Táxi do Município de Ibicuitinga/CE.

Art. 2º - O recadastramento é obrigatório e somente será efetivado mediante a apresentação integral, válida e atualizada de toda a documentação exigida na Lei nº 710/2021, conforme listado abaixo:

I – Documentação pessoal do condutor:

Requerimento de recadastramento;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, com observação de atividade remunerada (EAR);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais válida;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), quando se tratar de taxista auxiliar com vínculo empregatício;
Outros documentos exigidos pelo Órgão Gestor ou previstos em regulamento.

II – Documentação do veículo:

Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado;
Comprovação de propriedade do veículo ou termo de cessão de uso com firma reconhecida;
Comprovação de que o veículo atende às exigências legais (idade, características e condições);
Comprovante de licenciamento no Município de Ibicuitinga;
Comprovação de aprovação em vistoria veicular junto ao Órgão Gestor.

III – Certidões obrigatórias:

Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão de Regularidade do FGTS (quando aplicável);
Certidão Negativa de Débitos relativos à Seguridade Social (INSS).

IV – Documentação complementar (quando aplicável):

Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
Outros documentos previstos na legislação ou solicitados pelo Órgão Gestor.

§ 1º - A ausência, irregularidade ou vencimento de qualquer documento ou certidão exigida impedirá a efetivação do recadastramento.

§ 2º - Não será admitido recadastramento com documentação incompleta.

Art. 3º - O não comparecimento para realização do recadastramento dentro do prazo estabelecido, ou a não apresentação da documentação completa, implicará:

I – suspensão do direito de exploração do serviço;

II – impedimento de renovação ou emissão de documentos operacionais;

III – aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação municipal.

Art. 4º - O Órgão Gestor poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA/CE, AOS 30 DE MARÇO DE 2026.

ROGERIO BARREIRA PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazia Tavares

Código Identificador:9FE021A5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2026 30 DE MARÇO DE 2026. DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO IBICUITINGA/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste município, e: CONSIDERANDO o feriado nacional por ocasião da Semana Santa, em comemoração à Paixão de Cristo, (sexta-feira), dia 03 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, o dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), por ocasião do feriado nacional da “Semana Santa”, em comemoração à “Paixão de Cristo”, no dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo de prestação de serviços considerados essenciais. Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções: I – em regime de plantão; II – em regime de escala

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazia Tavares

Código Identificador:735B8CC4

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, torna público que realizará às 08h30min do dia 07 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/>, Dispensa Eletrônica nº 004/2026. Objeto: Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica especializada ao Fiscal e Gestor de Contratos Administrativos, junto a Câmara Municipal de Icapuí. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Joca

Galdino, nº 125, Centro, Icapuí e no endereço eletrônico: <https://www.cmicapui.ce.gov.br/>.

Icapuí - CE., 30 de março de 2026.

GILVANDA DE FREITAS BRAGA QUEIROZ

Agente de Contratação

Publicado por:

Neemias Freitas Braga

Código Identificador:5EC074D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 164/2026

PORTARIA Nº 164/2026

RETIFICAR A PORTARIA 145 DE 13 DE MARÇO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CLÁUDIA ROBÉRIA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 145 de 13 de março de 2026, que dispõe sobre a nomeação da servidora Cláudia Robéria da Silva, quanto à nomenclatura do cargo:

Onde se lê:

“Art. 1º (...) para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) DE IGUALDADE RACIAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo, do município de Icapuí.”

Leia-se:

“Art. 1º (...) para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo, do município de Icapuí.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 30 de março de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:

Ellen Rafaela da Costa Silva

Código Identificador:FE697A59

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.004/2026-PE. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Icó/CE torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 15.004/2026-PE. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO PULMONAR E DE SUPORTE RESPIRATÓRIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 30 de março de 2026 às 10h00min. Encerramento de acolhimento das propostas: 16 de abril de 2026 às 08h00min, Início da abertura da

sessão: 16 de abril de 2026 às 09h00min, através do site (www.novobbmnet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icó, localizada a Rua Francisca Alves Moraes, 1º Andar, S/N, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.novobbmnet.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.ico.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3561-1508 ou do e-mail: licitacao@ico.ce.gov.br.

Icó/CE, 26 de março de 2026.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:6433C1CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.003/2026 - CP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através da Secretaria de Educação, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Concorrência Pública nº 13.003/2026-CP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA EDUCACIONAL E GOVERNANÇA JUNTO AO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE – SIMEC, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, OBRAS 2.0 E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE PARA O MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 17/04/2026, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 17/04/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

ICÓ (CE), 30 de Março de 2026.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:90F65C2A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 90/2026

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO
POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES E VEREADORAS DO
MUNICÍPIO DE IGUATU/CE,

através de seu Presidente DIEGO GOMES FELIPE, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora Francisca Alves Magalhães, ocupante do cargo de técnica de contabilidade, matrícula nº 00043, nascida em 28 março de 1951, atingiu a idade de 75 (setenta e cinco) anos em 28 de março de 2026 (sábado);

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo iniciado através da Portaria de nº 081/2026, que tramitou em observância ao devido processo legal oportunizado o contraditório;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de técnica de contabilidade, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, ocupado pela servidora Francisca Alves Magalhães, matrícula nº 00043, a partir de 30 de março de 2026 (segunda-feira), em virtude de aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º. Informar que os proventos de aposentadoria deverão ser requeridos pela interessada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por se tratar de servidora vinculada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 3º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda às anotações e baixas necessárias nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no Art. 1º. Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Iguatu/CE, 30 de março de 2026.

DIEGO GOMES FELIPE
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FEBC2EC4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Distrato Amigável firmado com o: **CONSORCIO MOBILIDADE IGUATU**, com sede à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 53, Planalto, Iguatu-CE, CEP 63.500-785, inscrito no CNPJ sob o nº 40.039.126/0001-94, neste ato, representado pelo senhor Renan Vale de Carvalho, representante legal, inscrito no CPF sob o nº ***.203.***-82, como a seguir discrimina:

Processo: Regime Diferenciado de Contratação – RDC Nº 2020.05.18.01-PMI/SEINFRA. **Fundamentação Legal:** no art. 79, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, vigente à época da celebração do contrato. **Contrato:** 2020.12.08.02-PMI/SEINFRA. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica isolada ou em consórcio para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras de infraestrutura, mobilidade e saneamento básico no município de Iguatu-CE. **DOS FATOS:** Durante a execução, ocorreram paralisações, dificuldades operacionais, conforme detalhado no Ofício OB-CMI-001/2026 e circunstâncias supervenientes (Covid-19 e burocracia no licenciamento ambiental) que interferiram na execução do contrato. Referidos eventos, alheios à esfera de controle da CONTRATADA, inviabilizam a retomada da execução, nos moldes originalmente pactuados, tornando a rescisão amigável a solução que melhor atende ao interesse público e à segurança jurídica de ambas as partes. **Data de Assinatura:** 18 de março de 2026. **Signatário:** Antônio Ricarte Sobrinho - Secretário Municipal de Infraestrutura; e Renan Vale de Carvalho – Representante Legal do Consorcio Mobilidade Iguatu. **Fone:** (88)

3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 18 de março de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6EA12E21

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

e de conformidade com o processo administrativo de licitação, autuado como **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.05.03.03-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, publicar o extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **Natal Locação e Turismo LTDA**, com sede à Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 2284, Capim Macio, Natal-RN, CEP 59.082-175, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81, neste ato, representado pelo senhor Israel José Protásio de Lima, Sócio Administrador, inscrito no CPF ***.605.***-00, como abaixo discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e no Decreto Municipal nº 018/2023 e demais legislações aplicáveis a matéria. **Processo:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2024.05.03.03-PMI/DIVERSAS. **Contrato:** 2026.03.24.01-PMI/SMS. **Objeto:** Locação de veículos em geral (passeio, utilitário, baú, guincho, caminhonete e motocicletas), para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do município de Iguatu-CE. **Valor Global:** R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). **Data de Assinatura:** 24 de março de 2026. **Prazo de Vigência:** a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses, até 24/03/2027. **Dotação Orçamentária:** 0602.10.122.0016.2.009 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em Iguatu-CE, 24 de março de 2026. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** gestaosms@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6E0826ED

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB DECRETO Nº 014, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO o falecimento da criança MARIA DINIZ COSTA DE LACERDA, ocorrido no dia 29 de março de 2026;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade iguatense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge por essa inestimável perda;

CONSIDERANDO que a defesa da família constitui um pilar inabalável da Administração Municipal, e que a perda precoce de um ente querido, em especial uma criança, atinge a estrutura familiar em sua essência, exigindo o reconhecimento público da dor e o amparo institucional;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Iguatu, pelo período de 03 (três) dias, contados desta data, em sinal de pesar, pelo falecimento de MARIA DINIZ COSTA DE LACERDA.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira do Município ficará hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos municipais, como manifestação de respeito e pesar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu- CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:847A9BC5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA DIÁRIA Nº 038/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, ANTONIA HELIENE RODRIGUES DO VALE, Conselheira Tutelar, CBO – 515320 portadora do RG nº: 192751690 CPF nº: 517.912.343-72, matrícula nº: 76599, residente na Rua Trav Apulcro Lima Verde, nº56 Alto do Jucá em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para que se desloque a cidade de Juazeiro/CE, a até o Aeroporto para realizar a entrega da criança F.T.S, a família extensa, no dia 18 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D090B00E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA DIÁRIA Nº 039/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, EDILEUZA GOMES DE ARAUJO, Assessor Especial de Programas da Educação Infantil, CBO – 111415 portador do RG nº: 251631692 CPF nº: 837.622.303-82, matrícula nº: 27966, residente na Rua Antônio Mendonça, nº279, Flores em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos), para que se desloque a cidade de Eusébio/CE, para participar do 1º Reunião ampliada da UNCME-CE, no dia 26 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3F50CCA5

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 040/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) público(a), MAILCE ROQUE BEZERRA DE SOUZA BANDEIRA Professor Licenciatura Pós Graduada, CBO – 331205, portador(a) do CPF nº: 638.800.593-49 matrícula nº: 2811, residente na Rua Cassimiro Pereira, nº28 Flores, Iguatu-Ce, 01 (uma) diária no valor de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Eusébio/CE, para participar do 1ª Reunião ampliada da UNCME-CE, no dia 26 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AC03D9A3

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 121/2026**

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o(a) servidor(a) EMANUELE LOPES OLIVEIRA ALENCAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, matrícula – 65669, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, para Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:763C6575

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 125/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor JOSE KERLON FERREIRA DE OLIVEIRA inscrito no CPF Nº: 064.860.683-02 e RG Nº: 20086395907 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E50AAED3

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 132/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 80% (oitenta por cento) ao servidor MATEUS ALCANTARA MACIEL, inscrito no CPF sob o Nº: 070.478.643-50 e RG: Nº: 20084202518 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:43F27137

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 135/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS do(a) servidor(a) SUELANI ALVES BEZERRA, inscrito(a) no CPF Nº: 025.173.873-62 RG Nº: 2001029126230 e matrícula Nº: 77569, do cargo efetivo de Médica Pediatra, com lotação na Secretaria de Saúde – SMS, para fins de acompanhamento de seu filho, Enzo Alves Bezerra, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autismo (CID F84.0) e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (CID 90.0) e a qual necessita de cuidados especiais.

Art. 2º - Prazo de vigência: 12 meses, condicionado a reavaliação periódica e a apresentação de relatório atualizado da condição e da necessidade de acompanhamento da criança.

Art.3º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:962EB282

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 136/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS do(a) servidor(a) JULIANA SARAIVA DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF Nº: 967.058.253-91 RG Nº: 9902925752 e matrícula Nº: 40535, do cargo efetivo de Enfermeira PSF, com lotação na Secretaria de Saúde – SMS, para fins de acompanhamento de seu filho, Davi Saraiva de Alencar Teixeira, diagnosticado com Transtorno opositor-desafiador (CID F91.3) e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (CID 90.0) e a qual necessita de cuidados especiais.

Art. 2º - Prazo de vigência: 12 meses, condicionado a reavaliação periódica e a apresentação de relatório atualizado da condição e da necessidade de acompanhamento da criança.

Art.3º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:7B11E5F3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 137/2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA GEANE FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º do Decreto nº 016/2022, que estabelece as condições para a readaptação de servidores públicos, especialmente o § 1º, o qual prevê a concessão de readaptação temporária a servidores com limitações temporárias na capacidade laborativa, a presente portaria reconhece e formaliza a concessão de readaptação da servidora FRANCISCA GEANE FERREIRA;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de um perito oficial, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional, conforme laudo anexo ao processo administrativo;

CONSIDERANDO o laudo médico que atesta a condição de limitação no desenvolvimento de suas funções parcialmente.

CONSIDERANDO o princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a continuidade do servidor no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional a servidora FRANCISCA GEANE FERREIRA, matrícula nº 44621, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar o cargo de Recepcionista, na Secretaria de Saúde - SMS, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica oficial, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:C989A435

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 138/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular o(a) servidor(a) KALINE NAYANNE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 017.411.723-06 e RG Nº: 2001029165694, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira PSF – Matrícula: 36883, lotado(a) na Secretaria de Saúde – SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a data de 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D1525D92

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA N.º 139/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular o(a) servidor(a) MARBENIA VENIK LOPES DE OLIVEIRA BARBOSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 046.718.493-30 e RG Nº: 20072424260, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia – Matrícula: 64409, lotado(a) na Secretaria de Saúde – SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a data de 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F9DBA9B6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA N.º 140/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO, de licença para interesse particular o(a) servidor(a) FRANCISCO ELANIO VIEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 015.918.923-33 e RG Nº: 338651299, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em

Radiologia – Matrícula: 36870, lotado(a) na Secretaria de Saúde – SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a data de 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D83D086B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA N.º 141/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) LUIZ ALMINO UCHOA NETO, inscrito(a) no CPF Nº: 603.268.603-55 e RG Nº: 2006029114535, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – código - CDS-2, com lotação na Secretaria do Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:219E3742

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA N.º 142/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular o(a) servidor(a) MATEUS ALCANTARA MACIEL, inscrito(a) no CPF Nº: 070.478.643-50 e RG Nº: 20084202518, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo – Matrícula: 65600, lotado(a) na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a data de 31 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:24CDC05D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007.26-PE-FMS

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL, ORDENS JUDICIAIS E PSF'S, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O): CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CONTRATO Nº: 20260402 VALOR TOTAL: R\$ 244.144,65 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATO Nº: 20260403 VALOR TOTAL: R\$ 5.541.156,04 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0402.103010271.2.009 Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.014 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATADA(O): F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CONTRATO Nº: 20260404 VALOR TOTAL: R\$ 107.153,40 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATO Nº: 20260405 VALOR TOTAL: R\$ 571.354,40 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0402.103010271.2.009 Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.014 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATADA(O): DMED COMERCIAL FARMACEUTICO E HOSPITALAR LTDA CONTRATO Nº: 20260406 VALOR TOTAL: R\$ 82.823,40 PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0402.103010271.2.009 Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **VIGÊNCIA:** 30 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de março de 2026, Marcos Klinsman Oliveira Melo, agente de contratação.

Publicado por:

Marcos Klinsman Oliveira Melo

Código Identificador:D06F22F3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007.26-PE-FMS

O Município de Ipueiras - CE, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.26-PE-FMS Objeto: **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL, ORDENS JUDICIAIS E PSF'S, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE**, para as empresas CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 13.414.166/0001-04, com o valor

global de R\$ 5.785.300,69 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais e sessenta e nove centavos), F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 46.297.103/0001-66, com o valor global de R\$ 678.507,80 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos), DMED COMERCIAL FARMACEUTICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.576.802/0001-54, com o valor global de R\$ 82.823,40 (oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Ipueiras/CE, 30 de março de 2026,

IAGO LUÍS MESQUITA DE SOUSA,

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Marcos Klinsman Oliveira Melo

Código Identificador:9997BC4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 31, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 2 DE ABRIL DE 2026, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe a Administração Pública direta e indireta, de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a competência outorgada aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que os dias 2 e 3 de abril de 2026 correspondem a datas de significativa relevância no calendário religioso cristão, nas quais se celebra, de forma solene, a Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, dispõe, em seu artigo 2º, acerca do feriado religioso denominado como Sexta-Feira da Paixão de Cristo; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em dias declarados como ponto facultativo, sempre tendo por objetivo a manutenção da prestação de serviços públicos essenciais em sua máxima eficiência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, no âmbito do Município de Irauçuba/CE, ponto facultativo o expediente do dia 2 de abril de 2026 (quinta-feira), aplicando-se aos servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços e atividades considerados essenciais, os quais deverão funcionar normalmente, por meio de escalas ou regime de plantão, conforme definição dos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§1º. Consideram-se serviços essenciais, para fins deste Decreto:

Tratamento e abastecimento de água;
Produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
Assistência médica e hospitalar de urgência e emergência;
Comercialização de medicamentos e alimentos;
Serviços funerários;
Transporte sanitário;
Captação e tratamento de esgoto e lixo; e
Serviços de telecomunicações e processamento de dados ligados a serviços essenciais.

§2º. A manutenção dos serviços de que trata este artigo deverá ser assegurada pelos órgãos e entidades competentes, observadas as

atribuições de cada área e a necessidade de continuidade do interesse público

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:C407731D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 413, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;

CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **ALEXANDRE COLARES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – REF 2**, Matrículas: **0102946 e 06000784**, pelo período de **01/04/2026 à 01/07/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:A1AEFFD0

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 415, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;

CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARIA SIVONEIDE MOTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 13**, Matrículas: **00105937 e 00810835**, pelo período de **01/04/2026 à 01/07/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:35FF7050

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 416, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;

CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **ANTONIO EVALDO LOPES NEGREIROS**, ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE**, Matrícula: **0104590**, pelo período de **01/04/2026 à 01/07/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:191A1C99

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 417, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;

CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **OSILANDA SALES SEVERIANO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 12**, Matrícula: **0102989**, pelo período de **01/04/2026 à 01/07/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:0DE3BB36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025.05.26.01 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de adaptação predial e elétrica para climatização de ambientes em

diversas Creches Infantis e Escolas Municipais de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Raimundo Wandernilson Negreiros Teixeira Filho. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Replanilhamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, "b" e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:507A7DC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026

A Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda, torna público o Edital de Chamada Pública n.º 002/2026, cujo objeto é a Seleção de Organização da Sociedade Civil, entidade privada sem fins lucrativos, para firmar Termo de Colaboração objetivando a produção de unidades habitacionais de interesse social, em área pública do município, disponibilizado por meio deste procedimento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS Sub 50 do Ministério das Cidades, tendo a Caixa Econômica Federal como Mandatária/Agente Financeiro, nos termos das especificações e anexos do edital. Recebimento envelopes contendo o plano de trabalho e da documentação: Até às 8:30h do dia 04/05/2026, na Sala da Comissão de Seleção. Local e data de abertura dos envelopes contendo o plano de trabalho e os documentos de habilitação: 04/05/2026, às 9:00 AM, na Sala da Comissão de Seleção, no endereço situado à Rua Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62.820-000. Local do edital: Sala da Comissão de Seleção e no endereço eletrônico <https://www.itaicaba.ce.gov.br/>. Itaiçaba, Ceará, 30 de março de 2026.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:5FA203CE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026 NOMEAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

NOMEAÇÃO E POSSE

O MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, ao final firmado, torna público, de acordo com o previsto no **Edital nº 001/2023, de 03 de outubro de 2023**, a convocação dos aprovados e classificados nas demais etapas, conforme Anexo I do Edital de Convocação nº 003/2026, de 13 de março de 2026, para Nomeação e Posse nos cargos de Professor de Educação Física, Motorista - CNH D e Técnico em Saúde Bucal.

DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1 Ficam convocados para a realização da cerimônia de Nomeação e Posse os seguintes candidatos nos seus respectivos cargos:

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
3º	Maiane Cristina do Nascimento	487006144

CARGO DE MOTORISTA - CNH D		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
7º	José Maurício da Silva	487008144

CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
7º	Flávia Alves Pascoal	487001062

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE

2.1 Os candidatos ora convocados deverão se apresentar no **DIA 01 DE ABRIL DE 2026 (QUARTA-FEIRA), ÀS 8 HORAS, NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE**, situada na Avenida Cel. João Correia, nº 298, Bairro Centro, Itaiçaba/CE, CEP: 62.820-000.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em caso de não apresentação para o ato de Nomeação e Posse, conforme especificado no item 2.1 deste Edital, o (s) candidato (s) convocado (s) será (ão) eliminado (s) do concurso, por ato da Autoridade Competente, em caráter irreversível.

3.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Autoridade Competente do Poder Executivo.

3.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 001/2023, de 03 de outubro de 2023, que normatizam o Concurso Público em epígrafe não modificados pelo presente Edital.

Itaiçaba/CE, 30 de março de 2026.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:5E82AF95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260212001 CMJ - CONTRATO Nº 20269005 - ORIGEM: Pregão Nº 2026022001 PE- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O).....: SOL & MAR TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E GRAFICA LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, SEM CONDUTOR, PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. - VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R\$ 41.000,00 no elemento de despesa 33903973: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - TRANSPORTE DE SERVIDORES, TRANSPORTE DE SERVIDORES - VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:4F4AE40E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 065/2026 JAGUARETAMA/CE, 27 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPORER O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Jaguarêta para o **Programa Cidade Empreendedora**, iniciativa do **SEBRAE/CE**, por intermédio do **Escritório Regional Vale do Jaguaribe**, formalizada por meio de **Termo de Adesão** e respectivo **Plano de Trabalho**;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre as Secretarias Municipais para planejamento, acompanhamento, execução e monitoramento das ações vinculadas ao Programa Cidade Empreendedora;

CONSIDERANDO a importância da participação institucional dos órgãos da Administração Municipal no fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento econômico, ambiente de negócios, empreendedorismo e gestão pública eficiente;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem o **Comitê Local do Programa Cidade Empreendedora**, no âmbito do Município de Jaguarêta, iniciativa do **SEBRAE/CE**, por meio do **Escritório Regional Vale do Jaguaribe**, nos termos do Termo de Adesão e do Plano de Trabalho pactuados com esta Municipalidade.

Art. 2º. O Comitê Local será composto por representantes das Secretarias Municipais, devendo cada Secretaria indicar **02 (dois) membros**, sendo:

- I - o(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal;
II - 01 (um) servidor técnico vinculado à respectiva pasta.

Art. 3º. Passam a integrar o Comitê Local do Programa Cidade Empreendedora os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Governo e Gestão

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES – Secretária Municipal
TATIANA ALMEIDA PEIXOTO – Técnica da Secretaria

II – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA – Secretária Municipal
TAYS PINHEIRO PONTES – Técnica da Secretaria

III – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

MICHAELE LEMOS PEIXOTO – Secretária Municipal
FRANCISCA SANDRA DA SILVA – Técnica da Secretaria

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO – Secretária Municipal
KARINE STEFANIA DIOGENES GUERRA – Técnica da Secretaria

V – Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA – Secretário Municipal
FRANCISCA VALDENIA DE LIMA MACIEL – Técnica da Secretaria

VI – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA – Secretário Municipal
MANOEL ANDERSON BANDEIRA CALIXTO – Técnico da Secretaria

Art. 4º. Compete ao Comitê Local do Programa Cidade Empreendedora:

- I - acompanhar a execução das ações previstas no Termo de Adesão e no Plano de Trabalho firmados entre o Município e o **SEBRAE/CE**;

II - promover a articulação entre as Secretarias Municipais envolvidas;

III - apoiar o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações do Programa;

IV - propor medidas, estratégias e encaminhamentos voltados ao alcance dos objetivos do Programa no âmbito municipal;

V - colaborar com o **SEBRAE/CE** e com o **Escritório Regional Vale do Jaguaribe** no desenvolvimento das atividades pactuadas.

Art. 5º. A participação no Comitê Local será considerada **prestação de serviço público relevante**, não remunerada.

Art. 6º. Os casos omissos e as situações de substituição de membros serão resolvidos por ato do Chefe do Poder Executivo ou por indicação formal da respectiva Secretaria Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA DE FREITAS, aos 27 dias do mês de março de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:D4BA53CD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-001/2026 - SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DAS ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES DE ESCUMINHA, ALEGRE E AÇUDE PEREIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **-20.04.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** “ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:D8C02ED7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ENTINÇÃO DO CONTRATO N° 2301.02/2025 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE

EXTRATO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 2301.02/2025 - ADM**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2201.03/2025 - ADM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A Prefeitura Municipal de Madalena torna público o Extrato da Extinção do Contrato Nº 2301.02/2025 - ADM, resultante do TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2201.03/2025 - ADM:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADO: MARIA JEOVANILDA DE SOUZA MORAIS

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 26 de Março de 2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2201.03/2025 - ADM

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À AV. ANTONIO COSTA VIEIRA, Nº 394 – BAIRRO CENTRO – MADALENA - CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO DA DELEGACIA CIVIL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: MARIA JEOVANILDA DE SOUZA MORAIS

ASSINA PELO CONTRATANTE: NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações subsequentes.

Madalena - CE, 26 de Março de 2026.

NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:54FB0284

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.03/2026 - SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.03/2026 - SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.02/2024 – PE – SRP - SME

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: BANDEIRA ATACAREJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF com o nº 12.306.779/0001-57.

Valor do Contrato: R\$ 841.719,70 (oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos).

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.02/2024 – PE – SRP - SME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.017 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.019 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.020 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 0502.12.306.1201.2.021 -

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE.
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Assina pela Contratada: LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA

Cargo: Representante Legal

Madalena - CE, 26 de Março de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:BADF7579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2201.01/2026 – CP - SMS

A Prefeitura Municipal de Madalena/CE torna público o **Termo de Adjudicação e Homologação** referente ao Edital de **Chamamento Público nº 2201.01/2026 – CP – SMS**, que qualifica como Organização da Sociedade Civil (OSC) a entidade: **INSTITUTO DE GESTÃO MAIS SAÚDE (IGMS) - CNPJ: 09.095.042/0001-28**. O Termo está disponível para consulta no órgão oficial de divulgação do Município e na sede da Prefeitura. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min. Madalena – CE, Comissão de Seleção de Chamada Pública (CSCP-OSC) da Prefeitura do Município de Madalena-CE. Madalena-CE, 30 de Março de 2026.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:833ED7EE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1902.02/2026 – PE – SRP - SAAE

A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402.01/2026 – SAAE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1902.02/2026 – PE – SRP - SAAE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA NA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, aos respectivos vencedores, a saber: empresa FORTALEZA QUÍMICA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.566.588/0001-20, vencedora do LOTE/ITEM 01 – com o valor global de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), LOTE/ITEM 02 – com o valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), LOTE/ITEM 04 – com o valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), empresa J. M. UCHOA JÚNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.730.051/0001-70, vencedora do LOTE/ITEM 03 – com o valor global de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), por terem atendido a todas as exigências editalícias. FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS - DIRETOR DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Madalena/CE, 27 de Março de 2026.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:465EDC7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/GP/2026

PORTARIA Nº 375/GP/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as tratativas realizadas no âmbito do Procedimento nº 09.2026.00006307-2, em trâmite junto ao órgão ministerial;

CONSIDERANDO o interesse público e a possibilidade administrativa de remanejamento da servidora, bem como a alteração do fundo remuneratório, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora ANA BERTINE MOREIRA LEITE, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1109375, integrante do quadro de servidores do Município de Mauriti/CE, para exercer suas atividades junto ao órgão ministerial.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá com ônus para o Município de Mauriti, devendo a remuneração da servidora passar a ser custeada pelo Fundo Geral do Município, em substituição ao vínculo anteriormente mantido com recursos do FUNDEB.

Art. 3º A cessão produzirá efeitos a partir de 1º de abril de 2026, permanecendo válida enquanto perdurar o interesse da Administração Pública ou até ulterior deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 30 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:5CF69D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2026

PORTARIA Nº 395/2026

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório e dá outras providências.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 518/2003 (Estatuto dos Servidores do Município);

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados, que foram aprovados em Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeados através da portaria GB Nº 304/2022, com alterações dadas pelas Portarias 010/GP/2024 e 742/GP/2025.

SERVIDORES:

ALLAN SARAIVA BASTOS
DOUGLAS MARTINS DO NASCIMENTO
FRANCISCO FELIPE BARBOSA FILHO
MARIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA
MICAELSON ALVES DE SOUSA
NILDETE FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauriti/CE, 24 de março de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:7DE14FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.23.01/CE.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.23.01/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SULA LEITE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI-CE. Empresa vencedora: CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.701.149/0001-00, no valor de (1.809,385,22). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 26 de março de 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BF013FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.26.01/PE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Mauriti/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: **C S DE SOUSA LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos lotes 01 e 09, com valor total de R\$ 684.868,50; **FRANCIE DE CARVALHO MENDES**, vencedora dos lotes 11, 12, 13, 15 e 16, com valor total de R\$ 283.724,00; **FRIGORÍFICO CASA DO SUÍNO LTDA**, vencedora dos lotes 03 e 05, com valor total de R\$ 1.415.010,00; e **R. RODRIGUES DOS SANTOS**, vencedora dos lotes 02, 04, 06, 07, 08, 10, 14 e 17, com valor total de R\$ 958.326,75. Homologo o presente processo licitatório na forma da lei. Mauriti/CE, 30 de março de 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA -
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5FB0CF09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº. 03 DO PROCESSO SELETIVO PARA
COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA
DE PROFESSORES.**

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTOS LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE

EDITAL Nº 03/SME/ 2026

RETIFICAÇÃO Nº. 03, DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES.

Dispõe sobre a retificação n. 03, visando alteração do Edital 03/SME/2026, referente ao processo seletivo para composição do cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias (afastamentos legais) do município de Mauriti – CE, considerando o disposto na Constituição Federal, art. 37, IX, na Lei Orgânica Municipal, art. 178, II, “c”, na Lei Municipal nº. 958/2010 e na Lei Municipal nº. 1.191/2013 e suas alterações.

A Comissão Técnica, neste ato representada pela presidente a Sra. Maria do Carmo Oliveira Leite, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº. 17/GP/2026, torna pública e estabelece a retificação do Edital nº 03/SME/2026 para o processo seletivo para composição do cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias (afastamentos legais), sobre as alterações a seguir descritas, **mantendo inalterados os demais itens do edital.**

1. Para Retificar o item a seguir:

Onde se lê:

7.2. DA PROVA DE TÍTULOS

(...)

7.2.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro de pontuação de títulos (Item 7.2.1), limitando-se ao valor máximo de 10 pontos.

2. Leia-se:

7.2. DA PROVA DE TÍTULOS

(...)

7.2.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro de pontuação de títulos (Item 7.2.1), limitando-se ao valor máximo de **15 pontos**.

Publique-se.

Mauriti – CE, 27 de março de 2026.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA LEITE

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Gecyany Severo da Silva

Código Identificador:8A841115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2026.03.30.01/PE. Objeto: Aquisição de Materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados para as diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Início do cadastramento das propostas a partir desta data e abertura das propostas: **15/04/2026 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou

junto a Pregoeira no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 30 de março de 2026.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:03A9A03E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO
AMBIENTE**

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0603.001-2026 – Processo Originário: Inexigibilidade nº 0603.001-2026 – Objeto: Contratação Artística Cultural da Banda Forrozão Tropykália, para apresentação no dia 05 de junho de 2026, por ocasião do XIX Festival de Inverno da Serra da Meruoca – Contratante: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – Contratada: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.088.724/0001-03– Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 16 de março de 2026 – Vigência: 31/12/2026 – Fundamentação Legal: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco Gilvan Miguel Santos (Contratante); Márcio Belizário Silva (Contratada).

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:C1433B0B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2301.001-2025- 01**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301.001-2025 - CONTRATO Nº 2301.001-2025 - ORIGEM: Inexigibilidade Nº 2301.001-2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): SILVESTRE SOUZA DA SILVEIRA - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA TRAV. MANOEL DAVI, BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR, MERUOCA-CE, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DO ANEXO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR ATUALIZADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:60088798

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2002.002/2024- 01**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002.002/2024 - CONTRATO Nº 2002.002/2024 - ORIGEM: Inexigibilidade Nº 2002.002/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): MANOEL JUCELINO COSTA - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MERUOCA - CE - VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -

Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:905EC857

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0112.03-2025

A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0112.03-2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, JUNTO À SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.meruoca.ce.gov.br/; <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce/>; <https://aprece.org.br/>; <https://www.gov.br/pncp>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 31 de março de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:4BB7D08E

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. CHAMAMENTO PÚBLICO. A Secretaria de Inclusão e Promoção Social torna público que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público nº 002-2026, com fundamento no Decreto Municipal nº 02.03.01/2026, de 02 de março de 2026, cujo objeto é a Seleção de Organização da Sociedade Civil, entidade privada sem fins lucrativos, para a produção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, em área pública do Município de Meruoca, disponibilizado por meio deste procedimento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS Sub 50 do Ministério das Cidades, tendo a Caixa Econômica Federal como Mandatária/Agente Financeiro, nos termos das especificações e anexos deste Edital, através do Termo de Compromisso Nº 992363/2026/MCIDADES/CAIXA. A entrega dos envelopes será realizada no dia 04 de maio de 2026, às 09:00 horas, na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, na sala de licitações. O edital poderá ser adquirido no endereço acima, ou pelos sítios eletrônicos: www.meruoca.ce.gov.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca/CE, 31 de março de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:65D8DE31

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento nº 002/2026, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre MUNICÍPIO DE MERUOCA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MERUOCA - APAE, sem fins lucrativos, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº. 33.164.352/0001-31, declarada de Utilidade Pública, tendo como objeto repasse financeiro no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 202545430004 de autoria do Deputado Federal André Figueiredo. SENDO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, consoante art. 29, da Lei nº 13.019/2014. Atendendo ao Art. nº 32, § 1º da Lei nº

13.019/2014, este extrato será publicado na data de sua formalização no sítio oficial da Administração Pública na internet, sendo que o mesmo poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias nos termos do § 2º, do art. 32, da referida Lei. O processo na íntegra pode ser encontrado no endereço <https://www.meruoca.ce.gov.br>. Meruoca-CE, 31 de março de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:AE36236A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.13.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 31.03.02/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.03.13.2. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE e a empresa FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS-SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO INTEGRADA COMO MÓDULO CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, ORÇAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de Março de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 31 de Março de 2026. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Salomão Rocha Landim. Milagres/CE, 30 de Março de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:CA09F1FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.12.01

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Extrato Termo Contratual.

Extrato de Termo Contratual. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.04.01. Contrato nº 2026.02.12.01. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO NO SÍTIO VALENTIM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, DESTINADO À EXPLORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE FONTE DE ÁGUA PERENE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MISSÃO VELHA.** Fundamentação Legal: Art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21. Contratante: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** Contratada: **CICERO ROMÃO DE MACEDO MORAIS.** Valor mensal: **R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais), Valor total: R\$ 16.200,00**

(dezesesseis mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

JOANILTON MACEDO.

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:DA4B9308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.10.01

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato Termo Contratual.

Extrato de Termo Contratual. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2026.03.05.01. Contrato n.º 2026.03.10.01. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA JOSÉ LEITE LANDIM JUNIOR, S/N, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO A POLÍTICA DO TRABALHO E CIDADANIA, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** Fundamentação Legal: Art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21. Contratante: **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: **JOSEFA NEUMA MOREIRA TAVARES.** **Valor mensal: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10 de março de 2026.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA.

Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:C8E38DD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.20.01

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.03.10.01. CONTRATO Nº 2026.03.20.01 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEIXES TIPO CORVINA PARA SEREM DISTRIBUIDOS NO PERÍODO DA SEMANA SANTA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADA PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **A F DA CRUZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.864.701/0001-99,** no valor de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Signatário pela contratante: Paula Danielly Figueiredo Silva, pela Contratada: **A F DA CRUZ COMERCIAL LTDA.** **PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA - SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Missão Velha-CE, 20 de março de 2026.**

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:66582B07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.24.01

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
Extrato Termo Contratual.

Extrato de Termo Contratual. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2026.03.04.01. Contrato n.º 2026.03.24.01. Objeto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANTONIO DA SILVA LIMA, 208, BOA VISTA, MISSÃO VELHA/CE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE – PSF XVII, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Fundamentação Legal: Art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE.** Contratada: **MANOEL IDEMÁRIO DANTAS AMORIM.** **Valor mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), Valor total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).** Vigência: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 24 de março de 2026.

FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA.

Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:E64F9F56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2026.03.10.01

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2026.03.10.01. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEIXES TIPO CORVINA PARA SEREM DISTRIBUIDOS NO PERÍODO DA SEMANA SANTA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADA PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **A F DA CRUZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.864.701/0001-99,** no valor de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Missão Velha/CE, 18 de março de 2026.

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:7EB5C69B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do QUARTO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2024.04.16.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, COM LOCALIZAÇÃO NO SÍTIO PINTADO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2026 e vigorará por mais 210 (duzentos e dez) dias. **CONTRATANTE: SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – JOÃO FERNANDES SOBRINHO NETO. CONTRATADO: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA, Missão Velha/CE, 09 de janeiro de 2026.**

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:44E6006A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.25.04, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECISÕES, NOTIFICAÇÕES NOS PROCESSOS DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DO DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 25 DE OUTUBRO DE 2026. CONTRATANTE: SECRETÁRIO DE SAÚDE – FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA. CONTRATADO: GD SERVIÇOS, CNPJ Nº 50.092.106/0001-30, MISSÃO VELHA/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:7760DB9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
INSTRUMENTO CONTRATUAL**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.25.03, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECISÕES, NOTIFICAÇÕES NOS PROCESSOS DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DO DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 25 DE OUTUBRO DE 2026. CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO. CONTRATADO: GD SERVIÇOS, CNPJ Nº 50.092.106/0001-30, MISSÃO VELHA/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:D438FB82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
INSTRUMENTO CONTRATUAL**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.25.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECISÕES, NOTIFICAÇÕES NOS PROCESSOS DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DO DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 25 DE OUTUBRO DE 2026. CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PAULA

DANIELLY FIGUEIREDO SILVA. CONTRATADO: GD SERVIÇOS, CNPJ Nº 50.092.106/0001-30, MISSÃO VELHA/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:FF41BE9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
INSTRUMENTO CONTRATUAL**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.25.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECISÕES, NOTIFICAÇÕES NOS PROCESSOS DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DO DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 25 DE OUTUBRO DE 2026. CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – TANYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM. CONTRATADO: GD SERVIÇOS, CNPJ Nº 50.092.106/0001-30, MISSÃO VELHA/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:E3A9E029

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE.
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.**

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2026.03.04.01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANTONIO DA SILVA LIMA, 208, BOA VISTA, MISSÃO VELHA/CE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE – PSF XVII, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, conforme detalhamentos constantes nos autos do processo. Favorecido: MANOEL IDEMÁRIO DANTAS AMORIM, inscrita no CPF sob nº 631.709.143-91, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Declaração em 24/03/2026. Ratifico em 24/03/2026, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Missão Velha/CE, 24 de março de 2026.

FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA.
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:6BC15A13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.**

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2026.03.05.01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA JOSÉ LEITE

LANDIM JUNIOR, S/N, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO NUCLEO DE APOIO A POLITICA DO TRABALHO E CIDADANIA, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, conforme detalhamentos constantes nos autos do processo. Favorecido: **JOSEFA NEUMA MOREIRA TAVARES, inscrita no CPF sob nº 681.275.103-00**, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Declaração em 09/03/2026. Ratifico em 09/03/2026, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Missão Velha/CE, 09 de março de 2026.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA.
Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:5BCE3267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2026.02.04.01.** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO NO SÍTIO VALENTIM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, DESTINADO À EXPLORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE FONTE DE ÁGUA PERENE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MISSÃO VELHA**, conforme detalhamentos constantes nos autos do processo. Favorecido: **Cicero Romão de Macedo Moraes, inscrita no CPF sob nº 697.258.963-00**, no valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Declaração em 12/02/2026. Ratifico em 12/02/2026, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Missão Velha/CE, 12 de fevereiro de 2026.

JOANILTON MACEDO.
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:612F43E8

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA POLÍTICA NACIONAL INTEGRADA DA PRIMEIRA INFÂNCIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 179/2026

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial da Política Nacional Integrada da Primeira Infância, no âmbito da Câmara Municipal de Mombaça e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Mombaça**, Estado do Ceará, biênio 2025/2026 - no uso de suas atribuições legais, com fundamento especial no Artigo 53, do regimento interno, bem como no Artigo 37, da Constituição Federal de 1988, **aprovou, e eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:**

Considerando a instituição da Política Nacional Integrada da Primeira Infância, criada pelo Decreto Presidencial nº 12.574, de 05 de agosto de 2025;

Considerando a Lei Ordinária nº 1.148, de 09 de setembro de 2025, que promoveu alterações no Plano Municipal pela Primeira Infância, no Município de Mombaça-CE;

Considerando as atribuições legais que competem à Câmara Municipal de Mombaça, enquanto órgão fiscalizador das ações do Poder Executivo Municipal;

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Mombaça-CE, a Comissão Especial da Política Nacional Integrada da Primeira Infância.

Art. 2º – A Comissão Especial da Política Nacional Integrada da Primeira Infância terá competência para deliberar, acompanhar e fiscalizar matérias relacionadas à implementação e execução da referida política pública, no território do Município de Mombaça-CE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mombaça, 27 de março de 2026

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Presidente – Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:C5A7D19C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026SME-CP

A Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a abertura do **Chamamento Público nº 002/2026SME-CP**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 171/2018, visando selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSCs para celebração de **Termos de Colaboração** para a realização do **Programa Municipal de Fomento à Educação 2026**, dividido em 2 (dois) lotes: **Lote I** – XXV Olimpíadas Escolares do Município de Mombaça; **Lote II** – Doutores e Escritores do ABC – Mombaça 2026. **Recebimento das Propostas:** até o dia 29 de abril de 2026, às 12:00h, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, nº 181, Centro, ou pelo e-mail **licitacaomombaca@gmail.com**. O Edital encontra-se disponível no Portal do Município. **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária Municipal de Educação, 31 de março de 2026, Mombaça-CE.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C2540746

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA O PROGRAMA HABITACIONAL NOVO PAC – MINHA CASA, MINHA VIDA – MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE

O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**, com a finalidade de promover ajustes e esclarecimentos no instrumento convocatório, nos termos a seguir:

1. DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE RESIDÊNCIA

Fica acrescido o seguinte esclarecimento ao item 3.1.3 do Edital:

1.1. Para fins de comprovação do tempo mínimo de residência no Município de Mombaça/CE, será utilizada, como base oficial de verificação, a **base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**.

1.2. A informação constante no CadÚnico será considerada meio idôneo e suficiente para aferição do requisito, podendo a Comissão de Seleção, quando necessário, solicitar documentação complementar para dirimir eventuais inconsistências.

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Considerando a alta demanda de inscritos e a necessidade de garantir maior segurança e eficiência na análise documental, ficam alterados os prazos constantes do item **6.4.1**, passando a vigorar com a seguinte redação:

- **6.4.1.3 – Análise Documental:** 23/02/2026 a 27/04/2026
- **6.4.1.4 – Divulgação da Lista de Pré-Classificados:** 28/04/2026
- **6.4.1.5 – Período de Recursos:** 29/04/2026 a 04/05/2026
- **6.4.1.6 – Divulgação do Resultado dos Recursos:** 11/05/2026
- **6.4.1.7 – Divulgação da Lista Final dos Classificados:** 13/05/2026

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais disposições** do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que não conflitem com o presente Aditivo.

4. DA PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos meios oficiais do Município.

Mombaça/CE, 25 de março de 2026.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Mombaça

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:F60080CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.173/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DENOMINA DE JOSÉ MORAES DE FREITAS (ZUZA MORAES) A ESTRADA QUE LIGA O AÇUDE SERAFIM DIAS AO DISTRITO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º – Fica denominada de José Moraes de Freitas (Zuza Moraes) a estrada que liga o Açude Serafim Dias ao Distrito de Boa Vista, no Município de Mombaça.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da via de que trata esta Lei, mediante a colocação de placas, registros oficiais e demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 27 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:0D03D172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0202045/26 ATO DE DESIGNAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais; com base no Art. 63 item III §2º da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO o dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para no âmbito da administração pública municipal, atuar como FISCAL DE CONTRATO, cabendo-lhes conferir a nota fiscal de serviços, ATESTAR a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento, junto as suas respectivas secretarias:

- I- AMANDA XAVIER SINDEAUX (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social);
- II- VITÓRIA RÉGIA PEREIRA HOLANDA (Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária);
- III- JOSÉ RICARDO BRASIL VIEIRA (Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública);
- IV- ISABEL AMABILI CAVALCANTE AZEVEDO (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade);
- VI- ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA (Secretaria Municipal de Educação);
- VII- DÉBORA DE OLIVEIRA CARVALHO (Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças);
- VIII- PATRICIA PAULINO MOURA (Secretaria Municipal de Governo);
- IX- JOSÉ BRAYNER TEIXEIRA DE SOUSA (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo);
- X- ANTONIO VATEMBERGE PEREIRA DA SILVA (Secretaria Municipal de Administração);
- XI- FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA HOLANDA (Secretaria Municipal de Saúde);
- XII- GUILHERME DE FREITAS GONÇALVES (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovações);
- XIII- LUCAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA (Controladoria Geral do Município)
- XIV- LUCAS ROLIM CAVALCANTE (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura).

Art. 2º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO MELO GOMES para o âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR as notas fiscais referentes a peças e lubrificantes junto às secretarias do município.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor JOÃO BOSCO MOTA DE SÁ para no âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR a nota fiscal referente a transporte escolar junto a Secretaria de Educação e ATESTAR a nota referente a combustível junto as secretarias do município.

Art. 4º - DESIGNAR a servidora FABIANA FERREIRA SIQUEIRA, ocupante do cargo Gerente de Infraestrutura Educacional, para no âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR a nota fiscal referente a obras e serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - DESIGNAR a servidora MARIA VALQUIRIA PEDROSA MOTA para no âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR a nota fiscal referente a obras da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - DESIGNAR a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA HOLANDA para atuar como FISCAL DO CONTRATO DE GESTÃO 21122103SESA, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - DESIGNAR o servidor MAILTON FERREIRA CAVALCANTE para no âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR a nota fiscal referente a obras da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 8º - DESIGNAR a servidora GLAUCIA MILITÃO SABINO para no âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR nota, contrato administrativo, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos objetos contratados pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 9º - DESIGNAR os servidores MARTA ALVES VIEIRA SÁ e ANTONIO ALMIR CAVALCANTE DE ALMEIDA para no âmbito da administração pública municipal conferir e ATESTAR nota de serviços, no tocante a URNAS FUNERÁRIAS, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento, junto a secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 10 – DESIGNAR a servidora SILVANIA MARIA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA, comissionada, supervisora de almoxarifado, matrícula 4734189, para, no âmbito da administração pública municipal, exercer a função de receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos, de acordo com o documento de compra (Nota de Empenho e Nota Fiscal) ou equivalentes, até que se nomeie outro servidor para a função.

Art. 11 – DESIGNAR a servidora CLAUDIANA DO NASCIMENTO SOUSA, auxiliar administrativa, matrícula 4704673, para substituir a Sra. SILVANIA MARIA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA, em sua ausência, no âmbito da administração pública municipal, exercer a função de receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos, de acordo com o documento de compra (Nota de Empenho e Nota Fiscal) ou equivalentes.

Art. 12 – Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de fevereiro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:7216941B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0203001/26 - RESCISÃO - APARECIDA
GABRIEL CAVALCANTE**

Determina o afastamento e consequente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento de **APARECIDA GABRIEL CAVALCANTE**, CPF: 890.868.133-72, MATRICULA Nº 4702662 que exerce o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** haja vista que a mesma se aposentou por **APOSENTADORIA POR IDADE** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a **VACÂNCIA** do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3º - Proceda-se a devida notificação da **Sra. APARECIDA GABRIEL CAVALCANTE** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:AB862A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0203002/26 - FRANCISCO DE ASSIS FILHO**

Determina o afastamento e consequente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento de **FRANCISCO DE ASSIS FILHO**, CPF: 303.148.793-15, MATRICULA Nº 4708962 que exerce o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSE C** haja vista que a mesma se aposentou por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a **VACÂNCIA** do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3º - Proceda-se a devida notificação do **Sr. FRANCISCO DE ASSIS FILHO** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:78A7889E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0203003/26 ATO DE NOMEAÇÃO - VIRGINIE
CORDULINO DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VIRGINIE CORDULINO DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA MERENDA ESCOLAR, junto a Secretaria de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:2B494A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0203004/26 ATO DE NOMEAÇÃO -
GERMESON DA SILVA ROCHA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. GERMESON DA SILVA ROCHA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, junto a Secretaria de Educação – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:CA60B425

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0203005/26 ATO DE NOMEAÇÃO -
ANATERCIA GOMES SALES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANATERCIA GOMES SALES, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, junto a Secretaria de Educação – CC-03, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:3FF2086C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0203006/26 ATO DE EXONERAÇÃO -
JAMERSON LOURENÇO PÁDUA VERAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor JAMERSON LOURENÇO PÁDUA VERAS, ocupante em comissão do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:5874E4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0203007/26 ATO DE EXONERAÇÃO -
ELIVESIO FERNANDES FURTADO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor ELIVESIO FERNANDES FURTADO, ocupante em comissão do cargo de GERENTE DE ESPORTES E RENDIMENTO, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Esporte e Juventude.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:C3881AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0203008/26 ATO DE EXONERAÇÃO -
ANTONIA THAYANE SANTOS LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora ANTONIA THAYANE SANTOS LIMA, ocupante em comissão do cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:57DDFEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0203008/26 ATO DE EXONERAÇÃO -
ANTONIA THAYANE SANTOS LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora ANTONIA THAYANE SANTOS LIMA, ocupante em comissão do cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:25457723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0203009/26 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO IDALMI DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO IDALMI DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:9F637F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0203010/26 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA IONÁRIA CRISTOVAM DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA IONÁRIA CRISTOVAM DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:3154665F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0203011/26 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO MACIEL PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO MACIEL PEREIRA DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:3621BCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303001/26 ATO DE NOMEAÇÃO - DAVI LOPES ROMÃO IVO BEZERRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DAVI LOPES ROMÃO IVO BEZERRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura – CC-07, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:1E631FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303002/26 ATO DE NOMEAÇÃO - MATEUS PAULINO COLETA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MATEUS PAULINO COLETA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE ESPORTES E RENDIMENTO, junto a Secretaria de Esporte e Juventude – CC-04, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:4AB68F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303003/26 ATO DE NOMEAÇÃO - AMANDA PEREIRA DE MATOS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. AMANDA PEREIRA DE MATOS, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, junto a Secretaria de Saúde – CC-04, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:235A6B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303004/26 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA THAYANE SANTOS LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA THAYANE SANTOS LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO, junto a Secretaria de Saúde – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:396F044D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 080703/2024 - NOMEAÇÃO

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o BIÊNIO 2023/2025, com mandato até 16/08/2025, o qual terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Assistência Social Titular: Maria Leticia de Sousa Silva Suplente: Maria Fabiana Pedroza Duarte

Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo

Titular: Antônia Mikaele de Souza Suplente: Anna Késsia Moura

Secretaria de Saúde

Titular: Valdenia Farias de Oliveira Suplente: Samara Alves de Araújo

Secretaria de Educação

Titular: Marcília de Oliveira Correia Suplente: Priscila de Oliveira Cavalcante

Secretaria de Administração

Titular: Rosa Sardônica Cavalcante
Suplente: Francisca Graziela Pedrosa Martins

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**Clube das Acácias**

Titular: Rita Maria Brito Ferreira Sales
Suplente: Teresa Cristina de Almeida Patrocínio

Lions Clube Centro

Titular: Francisca Lêda Cavalcante Evangelista Suplente: Vilma Lúcia Peixoto

Lions Clube Princesa do Mel

Titular: Francisca Fatima de Sousa Vieira Suplente: Francisca Evanésia Matias Xavier

Igreja Assembleia de Deus

Titular: Samara Rebouças de Amorim Cavalcante
Suplente: Leila Maria de Souza Alves

Legião de Maria

Titular: Evanelisa Sabino Alencar Suplente: Faustelania Cavalcante Ricardo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 08 de julho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:75418864

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1103001/26 ATO DE EXONERAÇÃO - NARCISO LOPES DA COSTA FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor **NARCISO LOPES DA COSTA FILHO**, ocupante em comissão do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 11 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:ECA70A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1103002/26 ATO DE EXONERAÇÃO -
FRANCIANO FRANÇA CARNEIRO**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor **FRANCIANO FRANÇA CARNEIRO**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADOR DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 11 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:79DB3A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1103003/26 ATO DE EXONERAÇÃO -
NARCISO LOPES DA COSTA FILHO**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização administrativa no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovações;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **NARCISO LOPES DA COSTA FILHO** da designação para responder **interinamente** pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES** da Prefeitura Municipal de Mombaça.

Art. 2º Fica encerrado, a partir da publicação desta Portaria, o exercício interino anteriormente atribuído ao designado mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 11 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Pref

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:660297AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1203001/26 ATO DE NOMEAÇÃO -
FRANCIANO FRANÇA CARNEIRO**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCIANO FRANÇA CARNEIRO**, para ocupar, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, junto a Secretaria de Administração – SEC, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 12 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:A0D2A094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1203002/26 ATO DE NOMEAÇÃO -
FRANCIANO FRANÇA CARNEIRO**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **FRANCIANO FRANÇA CARNEIRO** para **assumir interinamente** a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mombaça.

Art. 2º O exercício da função de forma interina de que trata esta Portaria dar-se-á **sem jus à percepção de remuneração adicional**, não acarretando ônus extra ao erário municipal.

Art. 3º O designado responderá pelas atribuições inerentes ao expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovações, praticando os atos necessários ao regular funcionamento da pasta, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 12 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:A2020A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2003001/26 - GRATIFICAÇÃO**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante a servidores públicos municipais cedidos ao Fórum da Comarca de Mombaça/CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Convênio nº 116/2025 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Mombaça/CE, cujo objeto consiste no estabelecimento de sistema de cooperação entre os partícipes, visando compatibilizar os interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais, permanecendo o Município responsável pelas despesas decorrentes da cessão, inclusive salário e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 770/2018 regulamenta a concessão de gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, bem como por aumento de produtividade, no âmbito do Município de Mombaça/CE, prevendo sua formalização por portaria do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 770/2018 considera trabalho relevante aquele que apresente características de essencialidade e excepcional significado para o aprimoramento da Administração Pública Municipal, inclusive quando realizado em cooperação institucional e no desempenho de atividades específicas e individualizadas;

CONSIDERANDO que os servidores municipais cedidos ao Fórum da Comarca de Mombaça/CE exercem atividades indispensáveis ao regular funcionamento da cooperação institucional firmada entre o Município e o Poder Judiciário, contribuindo de forma efetiva para a

consecução de objetivos públicos interinstitucionais, em benefício da prestação jurisdicional e do interesse público local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante**, no percentual de **50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo**, aos servidores públicos municipais cedidos ao Fórum da Comarca de Mombaça/CE, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria tem natureza de vantagem pecuniária vinculada ao efetivo desempenho das atividades relevantes exercidas pelos servidores no âmbito da cooperação institucional mantida com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Convênio nº 116/2025.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se como trabalho relevante o desempenho, pelos servidores cedidos, de atividades específicas e diferenciadas voltadas ao suporte do funcionamento das atividades judiciais locais, em regime de cooperação interinstitucional, com reflexos diretos no atendimento ao interesse público e no fortalecimento da prestação jurisdicional no Município de Mombaça.

Art. 4º A percepção da gratificação fica condicionada:

I – ao efetivo exercício do servidor no Fórum da Comarca de Mombaça/CE;

II – à manutenção da cessão regularmente formalizada;

III – à permanência das condições administrativas que justificaram a concessão;

IV – à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º A gratificação de que trata esta Portaria cessará automaticamente:

I – com o retorno do servidor ao órgão de origem;

II – com o encerramento ou suspensão da cessão;

III – com a revogação desta Portaria por motivo de interesse público;

IV – com a descaracterização das condições que ensejaram sua concessão.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias à implementação da vantagem na folha de pagamento dos servidores abrangidos por esta Portaria.

Art. 7º Os efeitos financeiros desta Portaria ficam fixados a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 20 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:2EA1B6C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2403001/26 - RETIRADA DE FOLHA
RAIMUNDO PINHEIRO TORRES FILHO**

Determina a retirada da folha de pagamento por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a retirada da folha de pagamento o servidor RAIMUNDO PINHEIRO TORRES FILHO, servidor comissionado, ocupante do cargo de Organizador de Assistência Social, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, haja vista o mesmo ter falecido no dia 13 de março de 2026.

Art. 2º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigora na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 24 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:B39FF894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2702001/26 ATO DE EXONERAÇÃO -
ANTONIA BRUNA EVANGELISTA MARQUES**

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA: ANTONIA BRUNA EVANGELISTA MARQUES, DO CARGO DE COZINHEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANTONIA BRUNA EVANGELISTA MARQUES** do cargo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 27 de fevereiro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:B8AB70B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3003001/26 AUTORIZA CESSÃO DE
SERVIDORA - MARIANNA MAGALHÃES ALVES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido, com ônus para o Município cessionário, a servidora **MARIANNA MAGALHÃES ALVES**, matrícula funcional nº **4734814**, ocupante do cargo **efetivo de Enfermeira**, para prestar serviços ao **Município de Acopiara, Estado do Ceará**, a partir de 01 de abril de 2026, permanecendo vinculado ao seu órgão de origem apenas para fins funcionais e previdenciários.

Art. 2º - A presente cessão tem efeito pelo prazo de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2028 ou até ulterior manifestação do Município de Mombaça ou de Acopiara, conforme conveniência administrativa.

Art. 3º - Durante o período da cessão, a remuneração da servidora permanecerá sob responsabilidade do Município cessionário, que efetuará regularmente o pagamento de seus vencimentos, nos termos e condições estabelecidos na presente portaria, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 30 de março de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:FA5D3EF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através do Agente de Contratação, torna público que realizará às 10:00 horas, do dia 16 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CE-3003.01.2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM ADUTORA, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br> www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com, ou no endereço: AV. MANOEL CASTRO, Nº 726 CENTRO, CEP: 62940-000 - MORADA NOVA - CEARÁ. Morada Nova/CE, 30 de março de 2026.

FRANCISCO MARDONIO CAVALCANTE ANDRADE -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:DC09B510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202603180008 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: IPREMN-INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O).....: PRO COMMERCE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1302.09.271.0140.2.074 - Gerenciamento e aperfeiçoamento Admin. dos Serviços Administrativos do IPREMN, R\$ 910,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:3A528275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202603180007 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: IPREMN-INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O).....: PROSPERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 445,20 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1302.09.271.0140.2.074 - Gerenciamento e aperfeiçoamento Admin. dos Serviços Administrativos do IPREMN, R\$ 445,20 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente,

Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:328A2912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202603180006 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: IPREMN-INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O).....: LICITEPRO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 1.691,88 (mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1302.09.271.0140.2.074 - Gerenciamento e aperfeiçoamento Admin. dos Serviços Administrativos do IPREMN, R\$ 1.691,88 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:C968E5E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202603180005 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: IPREMN-INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O).....: PRO COMMERCE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 28.776,82 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1302.09.271.0140.2.074 - Gerenciamento e aperfeiçoamento Admin. dos Serviços Administrativos do IPREMN, R\$ 28.776,82 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:82BCB4D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250805/0003-44 - CONTRATO Nº 202603180003 - ORIGEM: Pregão Nº 28.08.01/2025-SRP- CONTRATANTE: IPREMN-INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O).....: PERSONALIZZE - PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS MATERIAIS (PERMANENTE E CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 571,38 (quinhentos e setenta e um reais e trinta

e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1302.09.271.0140.2.074 - Gerenciamento e aperfeiçoamento Admin. dos Serviços Administrativos do IPREMN, R\$ 571,38 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:449EF969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20260302/0001-26 - CONTRATO Nº 202603260001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-1303.01.2026- CONTRATANTE: IPREMN-INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O)..... F. SILLAS CAVALCANTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS VINCULADOS À ATIVIDADE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E IMPRENSA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1302.09.271.0140.2.074 - Gerenciamento e aperfeiçoamento Admin. dos Serviços Administrativos do IPREMN, R\$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B52EDFCE

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 012, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Decreta ponto facultativo o dia que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova; e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 02 de abril de 2026, data em que antecede a celebração da memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo; e

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 é feriado religioso, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 02 de abril de 2026, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Morada Nova/CE.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, o Acolhimento Institucional Novo Lar e as atividades de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:37786A5B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 1803-C/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, concedida como pro labore**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no mês de fevereiro, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1803-C/2026

NOME	MATRÍCULA
ANDREZA MODESTO DE OLIVEIRA	60431
BÁRBARA SHARYNE ARAÚJO DA SILVA	62412
CRISTIANN SAARA VIANA DOS SANTOS	60435
ELIZONEIDE ABREU DAMASCENO	1302434
FRANCISCO CLEIDSON GIRÃO	1302310
GLAUCINEIDE ANDRADE BRITO VALENTIM	60828
GLAUCIRENE ANDRADE BRITO CRUZ	62411
HERISSON RICARDO LIMA DOS SANTOS	61157
IARA DE FREITAS SOUZA OLIVEIRA	61347
IVONISIO DE MATOS NOBRE	61020
JOSÉ EDINIR DE LIMA	61998
JOSÉ WAGNER DOS SANTOS LIMA	60797
JOYCE MARIA RAULINO LEMOS	60425
MARCELO JORGE DOS SANTOS PEREIRA DIÓGENES	61563
MARDONIO MODESTO DA SILVA	61945
RAIMUNDO ARAÚJO JÚNIOR	61037
RÉRYSSON NÍGEL DO NASCIMENTO VIANA	60948
ROMÁRIO GIRÃO SILVA	60785

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:529A83FA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 1803-D/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Função Gratificada de Simbologia FG III**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no mês de fevereiro, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1803-D/2026

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO WILSON RABELO	1303120

FRED DA SILVA	1305263
IVO OLIVEIRA DE FREITAS	1305280
VANIA CASSIA DE ANDRADE SILVA	1390715

Publicado por:
 Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:31811374

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1803-G/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora FRANCISCA WILLIANE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo período de MARÇO A DEZEMBRO DE 2026, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:B869441A

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1603-A/2026 – SEAI, DE 16 DE MARÇO DE 2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, às servidoras constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, o **ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**, correspondente ao mês de janeiro de 2026, com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 16 de março de 2026.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
 Secretário da Articulação Institucional

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1603-A/2026 - SEAI

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
1302353	MARIA VAGUILENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35h
1319159	CLERINÁDIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30h

Publicado por:
 Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:C29AE513

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1703-B/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no anexo único da presente Portaria, **Adicional por Serviços Extraordinários** referente ao mês de **MARÇO DE 2026**, com esteio no que dispõe os artigos 75 e 76, da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 17 de março de 2026

Anexo Único - Portaria nº 1703-B/2026 - SAS

Adicional por Serviços Extraordinários

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
1304976	ALAN DELON ARAUJO RUBENS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50
1305581	FRANCISCO DE ASSIS VENANCIO FREITAS	AUX. DE SERV. GERAIS	40
1302493	FRANCISCO EDVAN DE SOUSA	AUX. DE SERV. GERAIS	40
61530	FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	40
61531	FRANCISCO THIAGO ALVES GIRAO	MOTORISTA - 08 HORAS	50
1394450	JOSE ELMAR DE FREITAS	AUX. DE SERV. GERAIS	50
61487	JOSE GERALDO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	40
61547	JOSE VALDO DE SOUZA	JARDINEIRO	40
1303970	MANOEL MESSIAS MORENO SANTANA	AUX. DE SERV. GERAIS	50
1301047	MARIA AUXILIADORA DE PAULA	AUX. DE SERV. GERAIS	50
61491	MARQUES DAWEL CAVALCANTE GUIMARÃES	ELETRICISTA	30
1393472	REGINALDO MOURA CAVALCANTE	MOTORISTA CATEGORIA D	50
61468	ROBERTO DE ALMEIDA TAVARES	VIGIA	40

Morada Nova - CE, 17 de março de 2026.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
 Secretária da Assistência Social
 Matrícula nº 60803

Publicado por:
 Barbara Sharyne Araujo da Silva
Código Identificador:6C53E593

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1703-C/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes em anexo único desta Portaria, que atuam diretamente no Programa Criança Feliz, **Gratificação por Deslocamento**, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, referente ao mês de **MARÇO DE 2026**, com esteio na Lei Municipal nº 2.082, de 27 de junho de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 17 de março de 2026.

Anexo Único - Portaria nº 1703-C/2026 - SAS

Gratificações por Deslocamento

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO
62019	ANA LEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	VISITADOR/ENTREVISTADOR
61496	CAIO CESAR OLIVEIRA GIRÃO	VISITADOR/ENTREVISTADOR
61493	GISLIANE COSTA CARNEIRO	VISITADOR/ENTREVISTADOR
61492	LÍVIA DE ANDRADE LIMA	VISITADOR/ENTREVISTADOR
62017	MARIA NAYANE NORTE PONTES	VISITADOR/ENTREVISTADOR
62018	THAIS SILVA DE AGUIAR	VISITADOR/ENTREVISTADOR

Morada Nova – CE, 17 de março de 2026.

NAIRA CARNEIRO CASTROSecretária da Assistência Social
Matrícula nº 60803**Publicado por:**
Barbara Sharyne Araujo da Silva
Código Identificador:CAF14E15**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PORTARIA Nº 1703-D/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do art. 78, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

CONCEDER, ao(à) servidor(a) **FRANCISCA FRANCIENE DA SILVA**, matrícula nº 1305000, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **GOZO DE FÉRIAS** no período de 01/04/2026 a 01/05/2026, referente ao período aquisitivo de 03/08/2025 a 03/08/2026, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de **MARÇO DE 2026**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 17 de março de 2026.

NAIRA CARNEIRO CASTROSecretária da Assistência Social
Matrícula nº 60803**Publicado por:**
Barbara Sharyne Araujo da Silva
Código Identificador:3598215B**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PORTARIA Nº 1703-E/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do art. 78, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

CONCEDER, ao(à) servidor(a) **FERNANDA DO NASCIMENTO BATISTA**, matrícula nº 0060893, ocupante do cargo de ASSESSOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL, **GOZO DE FÉRIAS** no período de 01/04/2026 a 01/05/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de **MARÇO DE 2026**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 17 de março de 2026.

NAIRA CARNEIRO CASTROSecretária da Assistência Social
Matrícula nº 60803**Publicado por:**
Barbara Sharyne Araujo da Silva
Código Identificador:E84DB343**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**
PORTARIA Nº 14/2026 – SECULT REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** da presente portaria, **OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, realizadas no mês de **MARÇO DE 2026**, com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, **EM 30 DE MARÇO DE 2026**.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO

Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	% HORAS
1319078	José Ferreira Filho	Monitor Cultural	50 horas
1316494	Francisco Valdecir de Lima	Músico	45 horas
1395742	José Anderson Oliveira da Silva	Músico	48 horas
1395639	Luã Harrison Nobre Matos	Músico	47 horas

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:FDA1C55E**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**
PORTARIA Nº. 013003/2026**PORTARIA Nº. 013003/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDO ao senhor **DAMIÃO AURELIANO FERREIRA DE SOUZA**, vereador deste Poder Legislativo, inscrito no CPF sob o nº. 016.XXX.XXX-74, portador da Cédula de Identidade nº. 200XXXXXX810, residente e domiciliado no Sítio Grossos, 12, Zona Rural, Nova Olinda – CE. A percepção de duas diárias, no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) de acordo com a Resolução nº 03/2022, de 20 de julho de 2022, em virtude de compromissos institucionais a serem cumpridos nos dias 31 de março e 01 de abril, junto a Secretaria da Proteção Social (SPS) e no Centro de Formação Olímpica (CFO), na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAR-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 30 de março de 2026.

IVANILDO GOMES DE ALENCAR

Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:E56D4830**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.03.03.01-SRP

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de

Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.03.03.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, com abertura marcada para o dia 15 de abril de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2018-1485. Nova Olinda-CE, 27 de março de 2026.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA –
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:3D763C56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01030/25

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$41.500,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 27 de Março de 2026

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/26 de 27 de Março de 2026, autorizado pela LEI 01030/25.

PARA:

25 01. Secretaria Municipal de Esporte
27 122 0616 2.114 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte
3.3.50.41.00 Contribuições
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 41.500,00

TOTAL Secretaria Municipal de Esporte 41.500,00
TOTAL GERAL 41.500,00

Nova Olinda, 27 de Março de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/26 de 27 de Março de 2026, autorizado pela LEI 01030/25.

DE:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
41.500,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 41.500,00

TOTAL GERAL 41.500,00

Nova Olinda, 27 de Março de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0F4DC269

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.040/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Célula Municipal de Atendimento Multidisciplinar na Rede Pública de Ensino do Município de Nova Olinda/CE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Pública Municipal de Educação Básica de Nova Olinda/CE, a Célula Municipal de Atendimento Multidisciplinar, destinada à prestação de serviços especializados de apoio psicopedagógico, psicológico, social, pedagógico e nutricional aos educandos, às famílias e às equipes escolares.

Parágrafo Único. A Célula atuará de forma integrada às políticas públicas educacionais do Município, observando o projeto político-pedagógico da rede municipal e das unidades escolares.

Art. 2º A Célula Municipal de Atendimento Multidisciplinar será vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Célula Municipal de Atendimento Multidisciplinar:
I – Atender às necessidades educacionais dos estudantes, visando facilitar seu desempenho nos diversos aspectos da aprendizagem;

II – Investigar dificuldades de aprendizagem e potencialidades individuais;

III – desenvolver ações de orientação, educação e motivação voltadas à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem;

IV – Realizar escuta qualificada e orientação aos pais ou responsáveis, promovendo intervenções familiares e sociais, bem como encaminhamentos para outras áreas da rede de proteção;

V – Promover palestras, treinamentos e capacitações para estudantes, famílias e profissionais da educação;

VI – Realizar avaliação e intervenção em aspectos emocionais e comportamentais que interfiram na qualidade de vida e no rendimento escolar;

VII – atuar na mediação de conflitos no ambiente escolar;

VIII – prestar suporte psicológico e escuta ativa às equipes escolares;

IX – Realizar atendimentos individuais e em grupo nas unidades escolares e na sede da Célula;

X – Articular-se com as áreas da saúde, assistência social, conselho tutelar e demais políticas públicas.

Parágrafo Único. Além das competências elencadas os profissionais deverão observar para o desenvolvimento de suas atividades as competências e atribuições privativas de cada área técnica.

Art. 4º A Célula Municipal de Atendimento Multidisciplinar contará com o seguinte quadro funcional:

I – 01 (um) Diretor Geral;

II – 04 (quatro) Coordenadores de educação especial;

III – 04 (quatro) Psicopedagogos;

IV – 06 (seis) Psicólogos;

V – 06 (seis) Pedagogos;

VI – 02 (dois) Assistentes Sociais;

VII – 02 (dois) Nutricionistas;

Art. 5º Fica criado o cargo de Diretor Geral da Célula Municipal de Atendimento Multidisciplinar, de provimento em comissão, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com vencimento mensal fixado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), ao qual compete:

I – Planejar, coordenar e supervisionar as ações da Célula Municipal de Atendimento Multidisciplinar;

II – Integrar e orientar a atuação da equipe multiprofissional, observadas as normas legais, técnicas e éticas;

III – Articular a atuação da Célula com as unidades escolares e com as políticas públicas intersetoriais;

IV – Acompanhar e avaliar os resultados das ações desenvolvidas, propondo medidas de aprimoramento;

V – Representar institucionalmente a Célula e exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. O exercício do cargo observará as normas de sigilo profissional, ética e proteção de dados.

Art. 6º As unidades escolares deverão encaminhar relatório especificando as demandas dos estudantes para análise da equipe multiprofissional.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará veículo para deslocamento dos profissionais até as unidades escolares e visitas nos horários pré-agendados, assim como garantirá condições técnicas e éticas para o desempenho das competências e atribuições profissionais.

Art. 8º. Os servidores públicos municipais efetivos ou temporários que estiverem formalmente lotados e em efetivo exercício na Célula Municipal de Atendimento Multidisciplinar farão jus à gratificação mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º A gratificação prevista no caput possui natureza *propter laborem*, vinculada ao efetivo desempenho das atividades na Célula, não incorporando-se aos vencimentos, subsídios ou proventos de qualquer natureza.

§ 2º O pagamento da gratificação dependerá de ato formal de designação expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador:4A321415

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.041/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

AMPLIA O QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE COORDENADOR DE GESTÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas, no âmbito da Estrutura Administrativa do Município, as vagas do cargo de Coordenador de Gestão, de provimento em comissão, vinculadas às Secretarias Municipais abaixo relacionadas, na forma do quantitativo de vagas discriminado nos incisos deste artigo:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

ampliação de 03 (três) vagas para o cargo de Coordenador de Gestão, passando o quantitativo total para 04 (quatro) vagas;

II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

ampliação de 02 (duas) vagas para o cargo de Coordenador de Gestão, passando o quantitativo total para 03 (quatro) vagas;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

ampliação de 03 (três) vagas para o cargo de Coordenador de Gestão, passando o quantitativo total para 05 (cinco) vagas;

IV – Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras:

ampliação de 02 (duas) vagas para o cargo de Coordenador de Gestão, passando o quantitativo total para 03 (três) vagas;

V – Secretaria Municipal de Esportes:

ampliação de 01 (uma) vaga para o cargo de Coordenador de Gestão, passando o quantitativo total para 02 (duas) vagas;

Art. 2º - Ficam criados, no âmbito da Estrutura Administrativa do Município, os cargos de Coordenador de Gestão, de provimento em comissão, vinculadas às Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I – Secretaria Municipal de Governo:

01 (uma) vaga para o cargo de Coordenador de Gestão;

II – Secretaria Municipal de Saúde:

02 (duas) vagas para o cargo de Coordenador de Gestão;

Art. 3º - As vagas criadas por esta Lei passam a integrar a Estrutura Administrativa do Município, observados os respectivos quantitativos, vencimentos e atribuições previstos nos Anexos da Lei Municipal nº 848/2019.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador:13E9AAC3

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.042/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da Bolsa EJA no Município de Nova Olinda CE, destinada a estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Bolsa EJA, destinada à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, durante o período letivo da turma, aos estudantes regularmente matriculados e frequentes na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Municipal de Ensino.

§1º A Bolsa EJA tem por objetivo principal:

I - Promover a permanência, o aproveitamento e a assiduidade escolar de estudantes jovens e adultos em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II - Reduzir custos com manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão escolar;

III - Combater a infrequência, o abandono e a evasão gerados por baixo rendimento ou pela necessidade de geração de renda;

IV - Contribuir para a permanência e diplomação dos estudantes jovens e adultos no ensino fundamental;

V - Aumentar os índices de escolaridade e desenvolvimento educacional da população jovem e adulta do Município de Nova Olinda/CE.

§2º O valor da Bolsa EJA poderá reajustado anualmente por ato do Poder Executivo, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 2º São requisitos para a concessão da Bolsa EJA:

I - Ter no mínimo 15 (quinze) anos de idade;

II - Estar regularmente matriculado na modalidade EJA da Rede Municipal de Ensino;

III - Possuir frequência mínima mensal comprovada de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de comparecimento às aulas e apresentar condições de avanço escolar;

IV - Apresentar participação escolar efetiva;

V - Enquadrar-se em, pelo menos, um dos seguintes critérios de vulnerabilidade socioeconômica:

a) Ser beneficiário do Programa Bolsa Família (PBF);

b) Ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC);

c) Ser beneficiário de benefício previdenciário no valor de até dois salários-mínimos;

d) Comprovar renda domiciliar per capita compatível com a faixa de vulnerabilidade social definida em regulamento;

e) Comprovar rendimento médio da mulher responsável pelo domicílio, quando for o caso.

Art. 3º O pagamento da Bolsa EJA estará condicionado à comprovação mensal dos requisitos estabelecidos nesta Lei e será suspenso em caso de descumprimento das exigências, conforme regulamentação específica.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:54DC8DCB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026 [ERRATA].

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA**, inscrita no CPF: 874.XXX.XX3-00, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais), perfazendo o total de R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais), **para participar do Seminário Estadual “Políticas Públicas para a Primeira Infância: Diagnóstico e Ação”**, a realizar-se no dia 30 de

março, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador:2459AB93

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - RETIFICAÇÃO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame,

DECIDE:

Art. 1º. Fica retificado o item 2.4.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.4 Prazo de inscrição

2.4.1 As inscrições estarão abertas de 25 de março de 2026 até às 23h59 do dia 03 de abril de 2026.

Art. 2º. Fica retificado o ANEXO XI - CRONOGRAMA, passando a vigorar com a seguinte redação:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	24/03/2026
Período de Inscrições	De 08h do dia 25/03/2026 até às 23:59 horas do dia 03/04/2026
Análise da documentação	06/04/2026 a 08/04/2026
Publicação dos Habilitados e Inabilitados	08/04/2026
Prazo de Recurso	09/04/2026 a 13/04/2026
Resultado Final	14/04/2026

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

NOVA RUSSAS/CE, 30 de março de 2026.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:08198C1F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 009, DE 30 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 009, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. FABIOLA MELO MESQUITA- ORIENTADORA DE ENSINO** – a importância de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 30 de março do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade FORTALEZA/CE, onde irá **PARA O SEMINÁRIO ESTADUAL POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA: DIAGNÓSTICO E AÇÃO**. Despesa correrá por conta da verba nº 12.361.0004.2.010.0000.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de março de 2026.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EF2554D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna público que realizará as 10:00, do dia 08 de abril de 2026, no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SAAE-DL004/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE e DEMAIS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: RUA DR. ALMIR FARIAS, 110, CENTRO, NOVA RUSSAS - CE e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br. Nova Russas/CE, 30 de março de 2026.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:33DADDCC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **TERCEIRO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-DL009/2024**, decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL009/2024**, cujo objeto é a **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (SAAE) DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria nº 090 de 02.12.2020 do Executivo Municipal que

normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: SFA ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA ;

VALOR MENSAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e Novecentos Reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de abril de 2026 à 02 de abril de 2027;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA KATARINE CASTRO ARAUJO COELHO – *Representante Legal*;

Nova Russas/CE, 30 de março de 2026

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:6F7B95DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 01/2026 PEDRO AUGUSTO NETO

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

2º EDITAL PEDRO AUGUSTO NETTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Orós!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Orós – CE.

Deste modo, o Governo Municipal de Orós por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MNC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS**Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Orós.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 32 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$106.000,00

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE	07.02	13.392.1303.2.030.0000	3.3.90.48.00	1.719.0000.00

Sobre o valor total repassado pelo município de Orós ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

De 00:01 horas do dia 27/03/2026 até às 23:59 horas do dia 17/04/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Orós há pelo menos 02 (dois) anos.

Para fins de participação neste edital, será exigida a comprovação de, no mínimo, **02 (dois) anos de atuação cultural** na área correspondente à proposta apresentada, por meio de portfólio, currículo, declarações, certificados, matérias, registros fotográficos, audiovisuais ou outros documentos que evidenciem a trajetória do proponente.

Excepcionalmente, na **Categoria Fomento a Projetos Culturais Iniciais**, será exigida a comprovação mínima de **01 (um) ano de atuação cultural**, considerando o objetivo de incentivar agentes culturais em início de trajetória.

Considera-se projeto cultural de médio porte aquele que possua estrutura de produção simplificada, equipe reduzida e impacto local ou comunitário.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos; sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes,

Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital no máximo em 01 categoria e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

ATENÇÃO! Para correção de uma inscrição fazer solicitação via e-mail (turismoeculturaoros@gmail.com) no prazo vigente da inscrição. Fica, assim, válida a última inscrição.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de plataforma MAPA CULTURAL DO CEARÁ a seguinte documentação obrigatória:

Formulário de inscrição (Anexo II);

o Plano de Trabalho (projeto – Anexo III);

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS**Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todo o edital conforme a IN MINC nº10/2023 para:

peças negras (pretas e pardas);

peças indígenas;

peças com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o

preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

• pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

• pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

• As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição e o Anexo III - Plano de Trabalho, documentos que contêm a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Orós de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 12 meses após a assinatura do Termo de Execução Cultural. A execução do projeto deverá iniciar em até **90 dias após o recebimento dos recursos**, salvo justificativa apresentada pelo agente cultural e aprovada pela Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos.

Parâmetros mínimos das atividades culturais

Com o objetivo de garantir a efetiva fruição cultural do público e a adequada execução dos projetos contemplados neste edital, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros mínimos para a realização das atividades culturais, quando aplicáveis ao objeto da proposta:

• Apresentações musicais (shows): deverão prever duração mínima de 02 (duas) horas de programação artística, podendo ser realizadas por um único artista ou grupo ou divididas entre duas ou mais atrações previstas no projeto;

• Espetáculos de artes cênicas (teatro, dança, circo ou similares): deverão possuir duração mínima de 40 (quarenta) minutos de apresentação;

• Oficinas, cursos ou atividades formativas: deverão possuir carga horária mínima de 04 (quatro) horas, podendo ser realizadas em um ou mais encontros;

• Exposições, mostras ou instalações artísticas: deverão garantir período mínimo de 01 (um) dia de visitação pública, em local acessível à comunidade;

• Rodas culturais, saraus, apresentações literárias ou atividades similares: deverão prever duração mínima de 01 (uma) hora de programação.

Parágrafo único. Nos casos em que o projeto contemplar mais de uma atividade cultural, os parâmetros mínimos deverão ser observados conforme a natureza de cada ação proposta. A comissão poderá flexibilizar os parâmetros quando devidamente justificado no projeto.

Comprovação da execução do projeto

Para fins de monitoramento e comprovação da execução do objeto cultural, o agente cultural deverá apresentar, juntamente com o Relatório de Objeto da Execução Cultural, evidências da realização das atividades previstas no projeto, tais como:

registros fotográficos ou audiovisuais das atividades realizadas;

materiais de divulgação utilizados (cartazes, cards, links de redes sociais, convites, entre outros);

lista de presença ou estimativa de público participante, quando aplicável;

links, matérias ou registros em meios digitais ou veículos de comunicação;

outros documentos que comprovem a realização da atividade cultural.

Parágrafo único. A ausência de comprovação mínima da execução poderá ensejar a solicitação de complementação de informações ou outras providências cabíveis por parte da administração pública.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

• adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

• utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

• medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

• contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

• oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 03 (três) pareceristas externos contratados pelo município de Orós.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

tiverem interesse direto na matéria;
tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo VI deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Para fins deste edital, entende-se por **mérito cultural** a relevância, qualidade e contribuição do projeto cultural para o desenvolvimento artístico e cultural do município de Orós, considerando aspectos como a criatividade, a valorização das expressões culturais locais, o impacto cultural e social da proposta, a coerência entre objetivos, atividades e orçamento, bem como a viabilidade de execução do projeto.

A avaliação do mérito cultural considerará ainda a capacidade do projeto de promover o acesso da população às atividades culturais, incentivar a diversidade cultural, valorizar artistas e fazedores de cultura locais e contribuir para o fortalecimento das manifestações culturais do município.

Nota mínima para classificação

Para fins de classificação neste edital, somente serão considerados aptos os projetos que obtiverem **pontuação mínima de 42 (quarenta e dois) pontos** na avaliação de mérito cultural, considerando o total máximo de **70 (setenta) pontos** previstos nos critérios de seleção.

Os projetos que não atingirem a pontuação mínima estabelecida serão desclassificados, ainda que haja disponibilidade de vagas na categoria.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Governo Municipal de Orós e no site oficial da Prefeitura Municipal de Orós.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão avaliadora, setor jurídico e ao setor contábil que deve ser apresentado por meio do e-mail: turismoeculturaoros@gmail.com no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Orós.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Será realizado o remanejamento de recursos para o projeto com maior pontuação geral, primeiro dentro da mesma categoria, depois entre categorias semelhantes e no último caso no edital geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail: turismoeculturaoros@gmail.com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais, emitida pela secretaria da Fazenda do Estado, e municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Orós;

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura municipal de Orós;

certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura municipal de Orós em nome do representante do grupo;

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a secretaria de Turismo, Cultura e Eventos que deve ser apresentado através do formulário que está no Anexo X por meio do e-mail: turismoeculturaoros@gmail.com no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Orós.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Governo Municipal de Orós, através da secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, do Governo Municipal de Orós e da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

ATENÇÃO! A solicitação das marcas devem ser feitas com antecedência à divulgação dos projetos pelo e-mail: turismoeculturaoros@gmail.com.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos:

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos:

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma MAPA CULTURAL.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Orós nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: turismoeculturaoros@gmail.com e telefones: (88) 99988-9542 (Luís Eduardo) e (88) 99870-9688 (Andressa Custódio)

Os casos omissos ficarão a cargo do secretário de Turismo, Cultura e Eventos, Luís Eduardo Barbosa de Araújo.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 03 (três) meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Plano de Trabalho;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Critérios de seleção;

Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VIII - Declaração étnico-racial;

Anexo IX - Declaração PCD

Anexo X - Formulário de interposição de recurso

LUIS EDUARDO BARBOSA DE ARAUJO

Secretário de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador: 7C0D3A17

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, LOCALIZADA NA TRAVESSA ELIBA, S/N, CENTRO DE ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 25 DE MARÇO DE 2026, ÀS 8H30MIN, DISPONIBILIZAM NA FORMA DO ART. 32º 1º DA LEI 13.019/14, JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2026, OBJETO: A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DO PROJETO APRENDENDO COM ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER, NA FORMA DO ART. 30, INCISO VI DO MESMO CODEX, PARA POSSÍVEIS IMPUGNAÇÕES NA FORMA DA

LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 07H00MIN ÀS 11H00MIN E DE 13H00MIN ÀS 17H00MIN.

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:129D7CCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.03.30-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO BRENO MARQUES BARBOSA**, CPF 044.476.833-50, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENDEMIAS E ZOONÓSES**, do âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/03/2026;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 30 de Março de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:444EA8D8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.03.30-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO BRENO MARQUES BARBOSA**, CPF nº 044.476.833-50, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA EM SAÚDE**, do âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3º - Fica permanentemente **PROIBIDO** o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 30 de Março de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:83524B13

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.03.30-003/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO EVERALDO BERNARDO DE LIMA**, CPF nº 002.560.353-18, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENDEMIAS E ZOONÓSES**, do âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3º - Fica permanentemente **PROIBIDO** o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 30 de Março de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B22F74BB

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2026 do município de Palhano.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Palhano-Ce, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 066/96 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 494/2013, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2026, **Considerando**, a Portaria/MDS nº113, de 10 de dezembro de 2015- Alterada pela Portaria nº 967, de 22 de março de 2018 – Alterada pela Portaria nº 2362 de 20 de dezembro de 2019 – Alterada pela Portaria

MC nº 769, de 29 de abril de 2022, **art. 3º** - O Plano de Ação consiste em um instrumento informalizado de planejamento constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência social,

Considerando, a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, conforme prevê o parágrafo do Art. 4º, o Plano de Ação, referente ao exercício de 2026, estará aberto para preenchimento a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, § 3º O lançamento das informações no Plano de ação, pelos gestores, realizar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura deste,

RESOLVE:

Art. 1º - Apreçar e aprovar o PLANO DE AÇÃO, referente ao exercício de 2026 do município de Palhano-Ce.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhano – Ce, 30 de março de 2026.

MARIA JULIANA ALVES FREITAS

Presidente do CMAS de Palhano

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:36DA2CA3

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE MARÇO 2026**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Desempenho – Benefícios Eventuais 2º semestre 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Palhano-Ce, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 066/96, de 28 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 494/2013, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2026,

Considerando, a portaria nº 329/2017, dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social, Art. 8º;

Considerando, a solicitação do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e dos Benefícios Eventuais (BE), com envio dos Relatórios de Desempenhos do 2º semestre de 2025, a ser preenchido pela gestão municipal e apresentado ao CMAS para aprovação e posterior envio a SPS/NGBSTR;

RESOLVE:

Art. 1º - Apreçar e aprovar o RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – BE, do 2º semestre/2025, da Política Municipal de Assistência Social do município de Palhano – Ce.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhano- Ce, 30 de março de 2026

MARIA JULIANA ALVES FREITAS

Presidente do CMAS de Palhano

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:SDF1BF3E

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE MARÇO 2026**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Desempenho – PAIF 2º semestre de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Palhano-Ce, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 066/96, de 28 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 494/2013, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2026,

Considerando, a portaria nº 329/2017, dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social, Art. 8º;

Considerando, a solicitação do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e dos Benefícios Eventuais (BE), com envio dos Relatórios de Desempenhos do 2º semestre de 2025, a ser preenchido pela gestão municipal e apresentado ao CMAS para aprovação e posterior envio a SPS/NGBSTR;

RESOLVE:

Art. 1º - Apreçar e aprovar o RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO PAIF do 2º semestre/2025, da Política Municipal de Assistência Social do município de Palhano – Ce.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhano- Ce, 30 de março de 2026

MARIA JULIANA ALVES FREITAS

Presidente do CMAS de Palhano

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B1D76AF9

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Palhano-Ce, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 066/96 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 494/2013, em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2025,

Considerando, a Resolução CNAS nº 237/2006, Art. 3º, da competência dos conselhos de assistência social, inciso IX – aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados nos respectivos fundos de assistência social;

Considerando, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, Art.17, § 4º;

Considerando, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2012, Art.85, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - Apreçar e aprovar a Proposta Orçamentária/2026, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, do Município de Palhano- Ce.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhano – Ce, 16 de dezembro de 2025

MARIA JULIANA ALVES FREITAS

Presidente do CMAS de Palhano

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EAD1BB0A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

Institui a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Piquet Carneiro-CE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei nº 8.742/93;
CONSIDERANDO o Sistema Único de Saúde - SUS- Lei nº 8.080/90;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB- Lei nº 9.394/96;
CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Educação- LC Nº 220/2025;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva- Decreto nº 12.686/2025;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial- Decreto nº 4.886/2003;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro 2024;
CONSIDERANDO o Plano Plurianual do Município (PPA) 2026-2029;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (LDO);
CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instrumento de planejamento, gestão e articulação intersetorial destinado à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Piquet Carneiro-CE.

Art. 2º - A Agenda Transversal tem como objetivo integrar ações, programas e projetos das diversas secretarias municipais, assegurando a efetividade da prioridade absoluta conferida à criança e ao adolescente, em consonância com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - A Agenda Transversal é composta por 5 (cinco) eixos temáticos, tendo como referência os indicadores de impacto social e seus respectivos objetivos. As ações contidas estão estruturadas a partir das políticas públicas já existentes no planejamento municipal, sem prejuízo da proposição de ações complementares, quando necessárias.

Art. 4º - Participam da Agenda Transversal, conforme suas competências institucionais:

I – Gabinete da Prefeita

II- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

VI- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

VII – Demais secretarias que desenvolvam ações voltadas à crianças e adolescentes.

Art. 5º - A coordenação da Agenda Transversal caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, responsável pela articulação entre as secretarias, pelo acompanhamento das ações e pela consolidação das informações.

Art. 6º - O acompanhamento e a avaliação da Agenda Transversal contarão com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sem prejuízo das atribuições dos demais conselhos setoriais.

Art. 7º - As ações previstas na Agenda Transversal deverão orientar a execução orçamentária e poderão subsidiar relatórios de gestão, prestações de contas e instrumentos de transparência.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 30 de março de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:19388573

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais e com que dispõe o Inciso IV, Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, e no Art. 3º da Lei municipal nº 425/2022,

CONSIDERANDO que nos dias 02 e 03 de abril a comunidade cristã, tradicionalmente, celebra a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril é feriado religioso,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar “Ponto Facultativo Municipal” o dia 02 de abril de 2026, quinta-feira, dedicado às comemorações da Semana Santa.

Art. 2º. Serão mantidos os serviços públicos essenciais (assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, etc).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 30 de março de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:DE3109EB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 491/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 156/2011, de 14 de fevereiro de 2011, que Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Piquet Carneiro, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, propositivo e de controle social, integrante do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. O COMSEA constitui espaço de articulação entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil, com a finalidade de contribuir para a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA:

I – Propor diretrizes para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Acompanhar e avaliar programas e ações voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada;

III – Estimular a participação da sociedade civil na formulação e controle das políticas públicas de segurança alimentar;

IV – Propor prioridades para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal;

V – Apoiar a realização das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Promover articulação com os conselhos municipais, estadual e nacional de segurança alimentar e nutricional;

VII – Acompanhar e apoiar a execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º - O COMSEA será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, obedecendo à seguinte composição:

I – 04 representantes do Poder Público Municipal:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.

II – 08 representantes da Sociedade Civil organizada:

- Organizações de agricultores familiares;
- Sindicatos ou associações de trabalhadores urbanos ou rurais;
- Associações comunitárias;
- Entidades religiosas;
- Organizações não governamentais;
- Entidades ligadas à nutrição, alimentação ou segurança alimentar.

§1º As instituições representadas deverão ter atuação comprovada no município.

§2º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia pública convocada para esse fim.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 5º - O COMSEA será presidido por representante da sociedade civil, eleito pelos membros do Conselho.

Art. 6º - A participação no COMSEA é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 7º - O Conselho poderá instituir câmaras temáticas e grupos de trabalho para estudo e elaboração de propostas.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 9º - O COMSEA reunir-se-á:

I – Ordinariamente, a cada 02(dois) meses;

II – Extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por maioria de seus membros.

Art. 10 - O Conselho elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 60 dias após sua instalação.

Art. 11- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 30 de março de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:E4CA5B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PORTARIA Nº 024/2026

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS VITOR, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 1 (uma) diária, Participar dos Seminários Estaduais “Políticas Públicas para a Primeira Infância: Diagnóstico e Ação”.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Mec/tce-ce/atricon na data 30/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 30 de março de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Pedro Jose Moraes de Moura

Código Identificador:9A997135

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PORTARIA Nº 025/2026

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANGELA MARIA COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 1 (uma) diária, Participar dos Seminários Estaduais “Políticas Públicas para a Primeira Infância: Diagnóstico e Ação”.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Mec/tce-ce/atricon na data 30/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 30 de março de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Pedro Jose Moraes de Moura

Código Identificador:C74AF98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260137 CONCORRÊNCIA Nº 2026.01.29.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260137

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 2026.01.29.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: LPX CONSTRUTORA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.486.179,46 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2026 a 23 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2026

Publicado por:
Jeovano Paes Monte
Código Identificador:6DBDBF67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 202603261 Dispensa Física Nº 2026.03.12.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.916.240/0001-07 cujo o seu Objeto e a Contratação de serviços de roço manual em estradas vicinais em diversas localidades do município de Potengi/CE. Valor Total Global de R\$ 102.631,12 (CENTO E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS). Vigência Contratual: 03 (TRÊS) meses. Signatários: Kaio Cesar Rodrigues Feitosa e JOÃO CICERO BOAVENTURA.

Data da Assinatura do Contrato: 26 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:EA207E04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026, 30 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026, 30 de março de 2026.

Decreta ponto facultativo o expediente do dia 02 de abril de 2026 e feriado no dia 03 de abril de 2026 em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, Sra. JULIANA MONTEIRO ABREU no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a tradição e a fé cristã direcionada à Semana Santa, que se celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que no dia 03 de abril de 2026 corresponde à sexta-feira Santa, feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO que embora seja feriado nacional, se faz necessário ato do Poder Executivo Municipal para decretar a regulamentação do feriado no âmbito do município de Quiterianópolis para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos entidades públicas, instituições financeiras e comércio local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 02 de abril de 2026 e feriado no dia 03 de abril de 2026 em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O ponto facultativo a que se refere o caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais e indispensáveis da Administração Pública Direta e Indireta, como segurança pública, controle e fiscalização do trânsito, limpeza pública, vigilância pública e os relacionados à saúde pública.

Art. 3º. Os serviços essenciais e indispensáveis poderão trabalhar em regime de escala/plantão, a critério do chefe/diretor da repartição, desde que não haja determinação contrária do secretário municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 30 de março de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:D9A42B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026

Quiterianópolis – CE, em 09 de fevereiro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. IRANILDO PEREIRA DE FRANÇA, do cargo e função de **Coordenador de Endemias e Zoonoses**, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 09 de fevereiro de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:40F2A253

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 017/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR, VENTILADORES, REFRIGERADORES, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E RECARGA PARA IMPRESSORAS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 15/04/2026 às 09h. O edital estará disponível através dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 30 de março de 2026.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:29730C3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 003/2026

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026

Investigado(a): Paulo Sérgio Freires da Costa Frota
Portaria: 22.01.001/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor Paulo Sérgio Freires da Costa Frota, ocupante do cargo de motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de apurar suposta infração funcional prevista no art. 124, incisos III e VII, da Lei Complementar nº 001/2007, em razão de danos causados a veículo pertencente à frota municipal.

Regularmente instaurado o feito, foram observadas todas as fases do processo disciplinar, com a devida notificação do servidor para apresentação de defesa, produção de provas e oitiva de testemunhas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Ao final da instrução, a Comissão Processante concluiu pela inexistência de dolo ou culpa na conduta do servidor, reconhecendo a ocorrência de evento fortuito e a inexigibilidade de conduta diversa, opinando por sua absolvição e pelo consequente arquivamento do feito.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Processo Administrativo Disciplinar constitui instrumento destinado à apuração de infrações funcionais, devendo observar, obrigatoriamente, os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, o que se verifica no presente caso.

No mérito, a controvérsia reside em verificar se houve conduta dolosa ou culposa do servidor capaz de ensejar sua responsabilização pelos danos causados ao veículo público.

Conforme apurado nos autos, o servidor, no exercício de suas funções, envolveu-se em incidente ocasionado pela travessia repentina de animal silvestre na rodovia, o que resultou na colisão com o veículo oficial. A versão apresentada em sua defesa foi corroborada pelos elementos probatórios constantes dos autos, não havendo indícios de imprudência, negligência ou imperícia.

A responsabilização do servidor público exige a demonstração de conduta dolosa ou culposa, nos termos dos arts. 129, 130 e 132 da Lei Complementar nº 001/2007. No caso concreto, não restou comprovado o elemento subjetivo necessário à caracterização da infração administrativa.

Ao contrário, verifica-se que o evento decorreu de circunstância imprevisível e inevitável, caracterizando hipótese de caso fortuito, o que afasta a responsabilidade do agente público, diante da inexistência de nexo de causalidade entre sua conduta e o dano ocorrido.

Ademais, aplica-se ao caso o princípio da presunção de inocência, segundo o qual incumbe à Administração comprovar a prática da infração funcional, ônus do qual não se desincumbiu.

O relatório final da Comissão Processante mostra-se coerente com o conjunto probatório, razão pela qual deve ser acolhido, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 001/2007, inexistindo fundamento jurídico para sua rejeição.

III – DECISÃO

Diante do exposto, ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante para:

- ABSOLVER o servidor Paulo Sérgio Freires da Costa Frota, com fundamento no art. 87, inciso VI, da Lei Complementar nº 001/2007

- Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026, ante a ausência de comprovação de conduta dolosa ou culposa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Quixadá-CE, 30 de Março de 2026.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DF074272

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002.2026-PERP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 14 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 002.2026-PERP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, E AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixada.ce.gov.br/> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 31 de março de 2026.

GESYKA CRISÓSTOMO DE SOUSA -
Pregoeira.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:3D2CC0F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.03.13.2.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2026.03.13.2. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Secretaria de Assistência Social e a empresa 53.176.377 MONICA BEZERRA DE LIMA, inscrita no CNPJ n. 53.176.377/0001 - 62. **Objeto:** a Aquisição de Kit Bebê, para atender as necessidades das crianças assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE **Valor Total do Contrato:** R\$ 61.408,50 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jayllani Araújo Alexandre e Mônica Bezerra de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de março de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:0C0405F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.03.09.1.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2026.03.09.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa CRIART PRODUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 51.498.007/0001 - 16. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação,

atualização, manutenção, suporte operacional e assessoramento técnico ao mapa cultural do Município de Quixelô, compreendendo a organização, sistematização, cadastramento, monitoramento e atualização de dados relativos a agentes culturais, espaços, equipamentos, eventos, manifestações, grupos, coletivos, patrimônios, materiais e imateriais, projetos e demais iniciativas culturais do Município de Quixelô/CE. **Valor mensal:** R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). **Valor Total do Contrato:** R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme Macedo Silva e Marcos Lennon Juca Lopes.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de março de 2026

Publicado por:

Francisca Raquel de Oliveira

Código Identificador:6F38DBD8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.15.1.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2026.03.15.1.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2026.03.15.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O Município de QUIXELÔ, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.561/0001-77. **Objeto:** Contratação de Show artístico do Cantor “Felipe Amorim”, a se realizar na data de 31 de julho de 2026, com duração de 01h30min, durante as festividades do “Quiforrró 2026” no Município de Quixelô/CE. **Valor do Show:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme Macedo Silva e Caroline Beatriz Meireles. QUIXELÔ/CE, 18 de Março de 2026.

Publicado por:

Francisca Raquel de Oliveira

Código Identificador:E3D2D7AD

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026 - SEINFRA. CONTRATO Nº 202603260001. ORIGEM: Concorrência pública Nº CP 0003/2026 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA. - CNPJ Nº 15.844.260/0001-10. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DA COMUNIDADE DE BOQUEIRÃO, JUNTO À SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, PROPOSTA DO CONTRATADO E COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES E COMPLEMENTARES DO PRESENTE CONTRATO. VALOR TOTAL: R\$ 6.832.462,47 (seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.15.451.0068.1.010 - Abertura, Pavime. Drenagem e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos, R\$ 6.832.462,47 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações, Obras e Instalações - OBRAS E INSTALAÇÕES, OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JARBAS ALVES (PELA CONTRATANTE); JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO (PELA CONTRATADA).

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:BEEBC524

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº1.573/2026, 30 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE, artigo 64, inciso VI;

CONSIDERANDO o feriado religioso da Semana Santa do ano de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de nº 1007/2025, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré-CE e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “Ponto Facultativo” das atividades administrativas no âmbito do Município de Quixeré-CE, no dia 02 de abril, “Quinta-feira Santa” com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

I - SECRETARIA DA SAÚDE:

Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;

Farmácia do Hospital;

Laboratório;

Raio X;

Vigilância Sanitária (em sistema de escala);

Setor de Transporte Sanitário da Secretaria; e

Programa de Atenção Domiciliar (em sistema de escala).

II - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

Serviço de Limpeza Pública; e

Coleta de Lixo.

III - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Mercados Públicos; e

Abatedouro Público.

IV - GABINETE DO PREFEITO

Conselho Tutelar.

V - AUTARQUIA DO SAAE

Pontos de captação de abastecimento d'água.

VI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. Será considerado dia letivo para o cumprimento das atividades previstas.

Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 30 de março de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3368F524

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (científica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reservada Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 14ª Convocação frente ao Edital de nº 003/2025, homologado (resultado final) no dia 16 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 16/01/2026, conforme relação abaixo:

1. CANDIDATOS(AS) DA 014ª CONVOCAÇÃO QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
9	0578	ANA LETÍCIA DO NASCIMENTO GUIMARÃES

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
3	0131	MARA LÍDIA ESTÁCIO SILVA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D64D5D2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 022/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026, REFERENTE A 15ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 003/2025, homologado (resultado final) no dia 16 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 16/01/2026, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 01 de abril de 2026, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
10	0664	RANIELE DE SOUSA SILVA	7:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 30 de março do ano de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D64AE40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº: 001.27.03/2026

A SUPERINTENDENTE DO SAAE DE LAGOINHA - QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de março de 2026, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta) e 100% (cem por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas 50%	Total de Horas 100%
0000111	LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS	ENCANADOR	4H	20h
0000108	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA BARBOSA	FISCAL LEITURISTA	16H	32H

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, aos 27 de março de 2026.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:E85B0D27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 002.27.03/2026

A SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997, Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, e a Lei de nº 901/2022, de 19 de agosto de 2022, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, o servidor relacionado abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual	Valor
0000108	MARIA DO SOCORRO L. DA SILVA BARBOSA	FISCAL-LEITURISTA	50%	R\$ 810,50
0000110	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA	45%	R\$ 729,45
0000115	JERSSICA ALANA DE ARAUJO PEREIRA	COORDENADORA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	80%	R\$ 1.337,25
0000114	RAIMUNDO ZACARIAS DE SOUSA BRITO	OPERADOR DE BOMBA	80%	R\$ 1.296,80

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 27 dias do mês de março de 2026.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:DE139BEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001.17.03.2026 - SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR, através da Agente de Contratação do Município de Russas/CE comunica aos interessados que estará abrindo o processo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.17.03.2026 - SEMED**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADA NO BAIRRO IPIRANGA, RUSSAS/CE - FNDE - CRECHE TIPO 1 / PT 1096456-73, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.** **Início do acolhimento das propostas:** 01 de abril de 2026 a partir das 09:00hs; **Data de abertura das propostas:** 17 de abril de 2026, às 09:00hs; **Início da sessão de disputa:** 17 de abril de 2026, às 09:30hs. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <http://bllcompras.com> / <https://www.gov.br/pncp/ptbr> / <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 27 de março de 2026.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9E342B50

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001.27.03.2026-DIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.27.03.2026-DIV. As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **15 de abril de 2026 às 09h00min** no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, BEM COMO OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.tce.ce.gov.br/>, <https://russas.ce.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 27 de março de 2026.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:01E647DA

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002.27.03.2026-DIVERSAS PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002.27.03.2026-DIVERSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.27.03.2026-DIVERSAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.27.03.2026-DIVERSAS. As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para

conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de abril de 2026 às 09h00min no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE INFORMÁTICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 27 de março de 2026.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:366F75CF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO OITAVO ADITIVO
CONTRATO 20240410.002

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE - AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.02.2024- SEINF – Retificação do Extrato do Oitavo termo de aditivo que Circulou no dia 30 de março de 2026. A RETIFICAÇÃO será feita na numeração de sequência do aditivo. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DA SÉTIMA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. **LEIA-SE:** EXTRATO DA OITAVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. NATHAN DE MATOS REBOUÇAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Russas/CE, 30 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8797C67B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260326.004-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250815/0001-80 - CONTRATO Nº 20260326.004 - ORIGEM: Pregão Nº 001.17.10.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA(O).....: C. D. A. SOMBRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 1.000.019,54 (UM MILHÃO E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.018 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCACAO E DESPORTO ESCOLAR; 0801.12.366.1212.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 30%; 0801.12.365.1208.2.043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFA TIL- FUNDEB 30% E OUTROS.; 0801.12.361.1201.2.022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND AMENTAL -FUNDEB 30% E OUTROS., NO ELEMENTO DE DESPESA 33903000: MATERIAL DE CONSUMO; SUB ELEMENTO: 33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. FONTES DE RECURSOS: 1540000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 30%; 1542000000 - TRANSF. DO FUNDEB 30% - COMPLE. UNIÃO – VAAT; 1569000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE; 1571000000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO-ESTADO/EDUCAÇÃO; 1550000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 1500100100 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. – EDUCAÇÃO; 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:2D5654FC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260330.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250128/0007-62 - CONTRATO Nº 20260330.001 - ORIGEM: Pregão Nº 002.31.03.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR (O)..... V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 143.497,20 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% e OUTROS; 0801.12.365.1208.2.043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% e OUTROS; 0801.12.366.1212.2.052 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 30%; 0801.12.122.0200.2.018 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educação e Desporto Escolar, Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Serviços Pessoa Jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica. Fontes de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação; 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos; 1542000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT; 1550000000 - Transferência do Salário-Educação. - VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7244BCDB

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO 20240326.001 SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, torna público o extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20240326.001, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001.26.06.2023-DIV, a saber: OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 26 de março de 2026 à 26 de março de 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. ASSINA PELA CONTRATADA: EDVARD GIRÃO DE SOUSA FILHO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:BFB72F39

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 20240326.002-SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240326.002-SEINFRA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001.26.06.2023-DIVERSAS, A SABER: OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE 26 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 26 DE MARÇO DE 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 26 DE MARÇO DE 2026. ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:31325CEA

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº
20220401.001-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, torna público o EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 20220401.001-SEMED, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001.08.03.2022-SEMED, a saber: OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA PARA GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR, INCLUINDO A CESSÃO NA LICENÇA DE USO DOS MESMOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A UTILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR. FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do

procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **27 de Março de 2026 até 27 de Março de 2027**. O reajuste no percentual de **2,75%** (março de 2025 até dezembro de 2025), conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo com fundamento no artigo art. 57, inciso II; art. 40 inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 27 de Março de 2026. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** MARIA VIEIRA LIMA COELHO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUÍS ANTÔNIO DOS SANTOS DE SOUZA LIMA.

Russas/CE, 27 de Março de 2026

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:C82F05F3

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20230825.001 SEFIN**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20230825.001**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 1.537,08 (mil quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 41.880,12 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais e doze centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:DF12B2B9

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20230825.002 SEDEAC**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº**

20230825.002, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 1.537,08 (mil quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 41.880,12 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais e doze centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** MARCOS RODRIGO BANDEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

MARCOS RODRIGO BANDEIRA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:D2E31ADA

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20230825.003 GAB**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do **GABINETE DO PREFEITO**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20230825.003**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 8.742,12 (oito mil setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 238.193,16 (duzentos e trinta e oito mil cento e noventa e três reais e dezesseis centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO

Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:98B6BD99

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20230825.004 CGM**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20230825.004**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de 3,81% para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de R\$ 1.537,08 (mil quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R\$ 41.880,12 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais e doze centavos), conforme tabela anexa ao aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARILIA BRINDEIRO DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.**

Russas/CE, 26 de março de 2026

MARILIA BRINDEIRO DA SILVA
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:DCE4578D

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20230825.005 GAB VICE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20230825.005**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de 3,81% para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de R\$ 5.283,72 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R\$ 143.962,92 (cento e quarenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme tabela anexa ao aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ÍTALO CORDEIRO DANTAS. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.**

Russas/CE, 26 de março de 2026

ÍTALO CORDEIRO DANTAS
Gabinete do Vice- Prefeito

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6CC7EC94

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20230825.006 SEGEPE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20230825.006**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de 3,81% para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de R\$ 1.537,08 (mil quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R\$ 41.880,12 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais e doze centavos), conforme tabela anexa ao aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ALUISIO JORGE LIMA PEREIRA. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.**

Russas/CE, 26 de março de 2026

ALUISIO JORGE LIMA PEREIRA
Secretaria de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:EB83B39E

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20230825.007**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20230825.007**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de 3,81% para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de R\$ 6.676,56 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R\$ 181.916,64 (cento e oitenta e um mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta**

data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** ARI CELIO REGES MENDES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

ARI CELIO REGES MENDES

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:5C27DBD8

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20230825.009 SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20230825.009**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 33.815,76 (trinta e três mil oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 921.362,64 (novecentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:FEEE4E76

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20230825.010 SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20230825.010**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 11.720,28 (onze mil setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 319.335,96**

(trezentos e dezenove mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:3F273EEF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20230901.002 DEMUTRAN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20230901.002**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 1.537,08 (mil quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 41.880,12 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais e doze centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA

Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:DDF379DA

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20230901.006 PGM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20230901.006**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 2.641,80 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 71.981,40 (setenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0A9C729F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20230915.001 GAB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20230915.001**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 2.882,04 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 78.525,24 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** ARI CELIO REGES MENDES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

ARI CELIO REGES MENDES
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F550685A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20230919.001 SEFIN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº**

20230919.001, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 480,36 (quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 13.087,56 (treze mil oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:855847F5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20230920.002 SEFIN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20230920.002**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 2.641,80 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 71.981,40 (setenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:23EB12CD

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20231222.003 FMAS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20231222.003**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de 3,81% para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de R\$ 25.217,76 (vinte e cinco mil duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R\$ 687.095,76 (seiscentos e oitenta e sete mil noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme tabela abaixo: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ARI CELIO REGES MENDES. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.**

Russas/CE, 26 de março de 2026

ARI CELIO REGES MENDES

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:6D402942

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20231229.020 DEMUTRAN**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20231229.020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de 3,81% para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de R\$ 5.283,72 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R\$ 143.962,92 (cento e quarenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme tabela anexa ao aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.**

Russas/CE, 26 de março de 2026

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA

Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:EDD790CC

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240102.002 SEMUS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240102.002**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de 3,81% para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de R\$ 27.378,84 (vinte e sete mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R\$ 745.989,24 (setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela anexa ao aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.**

Russas/CE, 26 de março de 2026

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:082B7BDA

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240102.145 SEMA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240102.145**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de 3,81% para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de R\$ 2.401,68 (dois mil quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R\$ 65.437,68 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela anexa ao aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA E**

VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C53CDB40

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240102.148 SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240102.148**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 5.283,72 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 143.962,92 (cento e quarenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:939C0135

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240102.149 SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240102.149**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de

R\$ 5.283,72 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 143.962,92 (cento e quarenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:14677C7D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240102.150 SECULTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240102.150**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 4.082,88 (quatro mil oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 111.244,08 (cento e onze mil duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3417899E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240102.163 GAB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do **GABINETE DO PREFEITO**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240102.163**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 6.244,32 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 170.137,92 (cento e setenta mil cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:2DCF1669

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240102.168 SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240102.168**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 1.921,32 (mil novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 52.350,12 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e doze centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:123E5E79

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240102.169 FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240102.169**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 2.882,04 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 78.525,24 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** ARI CELIO REGES MENDES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

ARI CELIO REGES MENDES
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:757529CE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240109.015 SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240109.015**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 5.764,08 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 157.050,48 (cento e cinquenta e sete mil cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:CFA7A8C8

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240125.005 SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240125.005**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 480,36 (quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 13.087,56 (treze mil oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:5C8DF851

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240326.002 SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240326.002**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 480,36 (quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 13.087,56 (treze mil oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. **ASSINA**

PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6FC24D16

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240523.001 SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240523.001**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 2.882,04 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 78.525,24 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:D8BD1798

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240722.003 SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240722.003**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 12.680,88 (doze mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 345.510,96 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos)**, conforme tabela anexa ao

aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:4867B68A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240723.001 SEAGRI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240723.001**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 3.338,28 (três mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 90.958,32 (noventa mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** ECSON TORRES DE MEDEIROS. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

ECSON TORRES DE MEDEIROS

Secretaria de Agricultura

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:20059BCE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240724.005 DEMUTRAN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240724.005**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o

REAJUSTE ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Cons aumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 2.401,68 (dois mil quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 65.437,68 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA

Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:00FE7B7D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240725.001 SEAGRI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240725.001**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 2.882,04 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR** em **R\$ 78.525,24 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** ECSON TORRES DE MEDEIROS. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

ECSON TORRES DE MEDEIROS

Secretaria de Agricultura

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:BAF7D20F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20240725.006 SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240725.006**, decorrente do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE** ao **CONTRATO** utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **3,81%** para o período de Fevereiro de 2026, conforme publicado pelo IBGE, correspondendo ao valor de **R\$ 480,36 (quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR em R\$ 13.087,56 (treze mil oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela anexa ao aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 26 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 26 de março de 2026

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C4905172

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
QUALITATIVA AO CONTRATO Nº 20250730.002,
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002.07.05.2025-SEINF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20250730.002**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.07.05.2025-SEINF**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DO CANTEIRO CENTRAL NO CRUZAMENTO DA RUA FELIPE SANTIAGO COM A RUA VILA MATOSO, COM FAIXAS DE PEDESTRES E REBAIXAMENTO DE CALÇADAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO**. **O QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO QUALITATIVA:**

EM CONSEQUÊNCIA DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA PROMOVIDA NA CLÁUSULA ANTERIOR, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, ORIGINALMENTE DE É DE R\$ 282.259,39 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), SOFRE UM ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 11,28% (ONZE VIRGULA VINTE E OITO POR CENTO), CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ 31.832,76 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 30 de março de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. **ASSINA PELA CONTRATADA:** RAIMUNDO EDSON TAVARES JUNIOR.

Russas/CE, 30 de março de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:5E746F2B

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 04/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA BOLSA ATLETA A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO (TIPO II), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE- SECULTE, Sr. **Francisco Erbens Freire Moreira**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º do Decreto 12-A/2026 de 02 de março de 2026,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 012-A DE 02 DE MARÇO DE 2026, que egulamenta o Programa Bolsa Atleta no âmbito do Município de Russas;

CONSIDERANDO o expresso na Lei Geral do Esporte (Lei 14.597/2023) e na Lei nº 2.324/2025 que cria o Programa Bolsa Atleta no âmbito do Município de Russas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Bolsa Atleta para os Atletas de Alto Rendimento (Tipo II), nos termos do art. 7º do Decreto Nº 012-A DE 02 DE MARÇO DE 2026, na forma que indica:

NÚMERO	NOME	CATEGORIA	PRAZO	VALOR
1	BRENO LUCAS DANTAS DE OLIVEIRA	A	10 MESES	R\$ 1100,00
2	ENSO ANASTÁSIO DO NASCIMENTO	A	10 MESES	R\$ 1100,00
3	FELIPE RIKELMI DE CARVALHO CARNEIRO	A	10 MESES	R\$ 1100,00
4	FRANCISCO ALEX SOMBRA BARROS	A	10 MESES	R\$ 1100,00
5	FRANCISCO BRUNO DA SILVA	A	10 MESES	R\$ 1100,00
6	FRANCISCO EDSON DA SILVA SOARES	A	10 MESES	R\$ 1100,00
7	FRANCISCO ERICO PAZ RIBEIRO	A	10 MESES	R\$ 1100,00
8	FRANCISCO GLAUBER DA SILVA HONORATO	A	10 MESES	R\$ 1100,00
9	JERMERSON KAUAN DE LIMA ANASTÁCIO	A	10 MESES	R\$ 1100,00
10	JOÃO VICTOR ARAÚJO LIMA	A	10 MESES	R\$ 1100,00
11	JOSIEL DA SILVEIRA OLIVIRA	A	10 MESES	R\$ 1100,00
12	LUCAS GABRIEL MENDOÇA DA SILVA	A	10 MESES	R\$ 1100,00

13	LUCAS MELQUIADES DE QUEIROZ LOUREIRO	A	10 MESES	R\$ 1100,00
14	TIAGO AUGUSTO DA SLVA	A	10 MESES	R\$ 1100,00
15	VICTOR NOGUEIRA DA SILVA	A	10 MESES	R\$ 1100,00
16	GUILHERME LIMA DE OLIVEIRA	B	10 MESES	R\$ 700,00
17	JERDERSON KYONES DE LIMA ANASTÁCIO	B	10 MESES	R\$ 700,00
18	JOSÉ ALDENI DE SOUSA JÚNIOR	B	10 MESES	R\$ 700,00
19	MARCOS TEOBALDO COSTA	B	10 MESES	R\$ 700,00
20	CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA	C	10 MESES	R\$ 300,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 30 de março de 2026.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretário Municipal De Cultura, Turismo E Esporte- SECULTE

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:A93F63F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74/2026

Decreta Ponto Facultativo na data que indica e dá outras providências

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, alínea “g”, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

Considerando o **feriado religioso do dia 03 de abril de 2026**, alusivo à Sexta-Feira da Paixão, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093/1995;

Considerando que tradicionalmente a Quinta-Feira Santa está incorporada à tradição como dia de guarda religiosa;

Considerando o princípio da economicidade, decorrente do qual não haverá prejuízo no atendimento ao público, posto que as atividades de natureza indispensável continuarão em pleno funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública do Município de Saboeiro-Ceará, no dia **02 de abril de 2026**.

§ 1º O Disposto no caput não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo de saúde, limpeza urbana, saneamento básico, abastecimento e outros de natureza similar.

§ 2º Excetuam-se ainda do disposto no caput as atividades consideradas de emergência que não admitam qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes indispensáveis ao regular andamento do serviço público municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 30 de março de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:B6B3D5B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 758/2026

Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município de Saboeiro, o estabelecimento de contratos de gestão para a gestão de serviços públicos na área da saúde e em outras áreas de interesse público autorizadas, e dá outras providências.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – Disposições Gerais

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **autorizado a qualificar como Organização Social (OS)** pessoas jurídicas de direito privado, **sem fins lucrativos**, cujas atividades sejam dirigidas à **execução de serviços ou à gestão de unidades em saúde** no âmbito do Município de Saboeiro, observados os termos desta Lei.

§1º - A qualificação de que trata o *caput* deste artigo poderá, a **critério da Administração**, ser estendida a entidades que atuem em outras áreas de relevante interesse público (tais como educação, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, entre outras), **desde que haja autorização legislativa específica** e que as atividades sejam compatíveis com aquelas listadas na legislação federal pertinente às Organizações Sociais.

§2º - A qualificação como OS terá por finalidade **permitir a celebração de Contrato de Gestão** entre a entidade qualificada e o Município de Saboeiro, visando à cooperação no fomento, gestão e execução de atividades e serviços de interesse público, nos moldes estabelecidos por esta Lei.

Art. 2º - A **qualificação** de entidade como Organização Social será efetivada por **decreto do Chefe do Poder Executivo, após prévia seleção pública** e comprovação do atendimento aos requisitos previstos nesta Lei. A outorga da qualificação **terá efeito declaratório**, habilitando a entidade a celebrar contratos de gestão com a Administração Municipal.

Parágrafo único: A condição de OS é facultativa e **não gera direitos adquiridos**, a qualificação poderá ser revista ou cancelada pelo Executivo Municipal **a qualquer tempo**, em caso de descumprimento desta Lei ou do contrato de gestão, ou se deixarem de existir os motivos que a justificaram, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO II – Dos Requisitos para Qualificação como Organização Social

Art. 3º - Somente poderão ser qualificadas como Organizações Sociais, no âmbito do Município de Saboeiro, as entidades de direito privado sem fins lucrativos que **comprovem atender aos seguintes requisitos mínimos:**

I – Objetivos sociais compatíveis com o interesse público: a entidade deve possuir finalidade estatutária **expressa** de atuação na área correspondente (saúde e/ou outra área autorizada) com **natureza social** de seus objetivos institucionais, voltados à prestação de serviços públicos ou de relevância pública de forma complementar ao Estado;

II – Ausência de finalidade lucrativa: a entidade deve ter caráter **não econômico**, sendo **vedada** a distribuição de lucros, bonificações, excedentes operacionais ou patrimônio entre dirigentes, mantenedores ou associados, **obrigando-se a reinvestir integralmente** eventuais resultados financeiros excedentes no desenvolvimento de suas próprias atividades finalísticas;

III – Governança com participação e controle social: a entidade deve dispor, em seu **ato constitutivo (estatuto social)**, de órgãos de deliberação superior e direção definidos (por exemplo, **Conselho de Administração** e Diretoria Executiva), assegurando-se que:

O Conselho de Administração (ou órgão equivalente) tenha **composição plural**, incluindo **representantes da comunidade**, de preferência usuários ou representantes de entidades da sociedade civil relacionadas à área de atuação, bem como **representantes do Poder Público ou de órgãos colegiados** (como Conselho Municipal de Saúde, no caso da saúde);

Compete ao Conselho de Administração, no mínimo, a definição das **diretrizes gerais** de atuação da entidade, a aprovação de planos de trabalho e **orçamentos**, bem como a fiscalização da gestão executiva e o **controle normativo básico** da OS, nos termos desta Lei e do estatuto;

Se constituída sob a forma de associação civil, a entidade deve prever critérios de **admissão de novos associados**, de modo a garantir rotatividade e representação ampla, evitando caráter fechado restrito a uma única família ou grupo econômico;

Os dirigentes da entidade (membros da diretoria executiva) devem possuir **idoneidade moral e reputação ilibada**, bem como **qualificação técnica** compatível com as atividades a serem desenvolvidas em parceria com o Município;

IV – Estrutura e capacidade técnica: demonstração de que a entidade possui, ou tem condições de obter, **capacidade técnica e operacional** para desempenhar as atividades que pretende assumir via contrato de gestão. Deve comprovar experiência prévia ou expertise dos seus fundadores, associados ou corpo técnico em projetos semelhantes ou na gestão de serviços de complexidade compatível. Poderá ser exigido, no edital de seleção, apresentação de **planos de trabalho, currículos profissionais, portfólio de projetos executados** ou outros meios idôneos que atestem a capacidade de execução;

V – Regularidade jurídica e fiscal: apresentação de **registro de seu ato constitutivo** e alterações (estatuto social consolidado) devidamente registrados em cartório ou órgão competente, **inscrição no CNPJ ativa**, e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da entidade e de seus dirigentes (certidões negativas ou equivalentes);

VI – Transparência e prestação de contas: previsão estatutária de obrigação de **elaboração de demonstrações contábeis anuais** (balanços patrimoniais, demonstração de resultado, etc.) e de **relatórios circunstanciados de execução dos contratos de gestão**, devendo tais documentos ser **publicados** em órgão oficial do Município e/ou no sítio eletrônico da entidade, garantindo acesso público às informações sobre a gestão dos recursos e cumprimento das metas pactuadas;

VII – Probidade e compatibilidade legal: não ter nenhum de seus dirigentes condenados por **improbidade administrativa** ou crimes contra a Administração Pública; não estar a entidade ou seus administradores **inidôneos ou impedidos** de contratar com o Poder Público; e não ter a entidade fins político-partidários ou religiosos que conflitem com a natureza das atividades a serem desempenhadas.

Parágrafo único: Os requisitos acima poderão ser **detalhados e exigidos** na fase de seleção pública (chamamento) prevista nesta Lei. A comissão ou órgão responsável pela análise das candidaturas a OS emitirá parecer fundamentado atestando o atendimento a cada requisito por parte da entidade candidata antes de propor sua qualificação.

CAPÍTULO III – Do Procedimento de Seleção e Qualificação

Art. 4º - A qualificação de uma entidade como Organização Social no Município de Saboeiro dependerá de **prévia seleção pública**, conduzida pelo Poder Executivo, destinada a identificar a entidade mais apta a estabelecer parceria com o Município para a gestão de determinada atividade ou serviço público.

§1º - O procedimento de seleção será deflagrado por **edital de chamamento público**, amplamente divulgado, contendo **especificações do objeto** da parceria (ex.: gestão de unidade de saúde ou programa de saúde), **condições de participação**, critérios objetivos de julgamento das propostas e demais regras necessárias, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

§2º - Poderão participar do chamamento público entidades privadas sem fins lucrativos que atendam aos requisitos do art. 3º desta Lei. O edital poderá exigir documentos comprobatórios e propostas técnicas detalhadas, inclusive **plano de trabalho preliminar** com metas e atividades que a entidade se propõe a realizar, para fins de avaliação de sua capacidade técnica e adequação ao interesse público.

§3º - A seleção deverá avaliar, dentre outros fatores:

a **conformidade estatutária** e jurídica da entidade aos requisitos legais;

a **experiência pregressa** ou capacitação demonstrada na área objeto da parceria;

a **qualidade da proposta de trabalho** apresentada, incluindo inovação, efetividade das ações propostas e viabilidade de alcance de resultados;

a **estrutura organizacional e financeira** da entidade, inclusive a origem de eventuais receitas próprias, corpo técnico disponível, equipamentos e sistemas de gestão;

eventuais **certificações, prêmios ou reconhecimentos** obtidos pela entidade que atestem sua qualidade de gestão ou excelência em projetos similares;

VI) o custo estimado da parceria e a adequação da proposta ao orçamento municipal disponível, buscando a melhor relação **custo-benefício** para o serviço público.

§4º - Concluído o processo seletivo, a entidade selecionada será **recomendada para qualificação**. A autoridade municipal competente (Secretaria correlata à área de atuação ou comissão designada) elaborará relatório circunstanciado sobre o processo e encaminhará proposta de qualificação ao Chefe do Poder Executivo.

§5º - A qualificação será efetivada por **Decreto do Prefeito Municipal**, que declarará a entidade como Organização Social apta a atuar no âmbito municipal, especificando a área de atuação (ex.: saúde) e homologando o **estatuto social** da entidade para fins do disposto nesta Lei. O decreto também mencionará, se for o caso, o objeto da parceria a ser celebrada inicialmente.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a **instituir, por ato regulamentar**, uma **Comissão de Seleção e Acompanhamento** das Organizações Sociais, com as seguintes atribuições básicas:

Na fase de seleção: auxiliar na elaboração dos editais de chamamento, analisar a documentação e as propostas das entidades candidatas, emitir parecer técnico com a classificação e recomendação de entidade(s) para qualificação;

Na fase de execução: funcionar como **Comissão de Acompanhamento e Avaliação** dos contratos de gestão celebrados, monitorando o cumprimento das metas e obrigações pela OS qualificada, emitindo relatórios de avaliação periódicos e apontando eventuais necessidade de correções;

sugerir melhorias nos instrumentos de parceria (editais, contratos de gestão) e na legislação/regulamentação referente a OS, de acordo com as lições aprendidas e boas práticas;

IV) opinar sobre a desqualificação de alguma entidade, em caso de descumprimento contratual ou dos requisitos legais, assegurado o contraditório.

§1º - A Comissão de Seleção e Acompanhamento deverá ser **composta por membros** do Poder Público Municipal, abrangendo, **no mínimo**, representantes da Secretaria Municipal responsável pela política pública em questão (ex.: Secretaria de Saúde, no caso de contratos na saúde), da **Procuradoria Jurídica** do Município e da **Controladoria ou setor de controle interno**. Poderão ainda ser convidados a compor a Comissão membros de **conselhos municipais de políticas públicas** correlatos (ex.: Conselho Municipal de Saúde) ou pessoas da sociedade civil com notório conhecimento na área, visando garantir maior transparência e participação social.

§2º - A atuação dos membros da Comissão será considerada prestação de serviço público relevante **não remunerada**, salvo se houver previsão diversa em regulamento. Deverá ser resguardada a

imparcialidade e a ausência de conflitos de interesse na composição da Comissão.

§3º - Na ausência da instituição formal da Comissão referida neste artigo, caberá à **Secretaria Municipal** responsável pela área da parceria conduzir os procedimentos de seleção e acompanhamento, podendo designar servidores ou instituir grupos de trabalho específicos para essas funções, respeitados os princípios e disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV – Do Contrato de Gestão

Art. 6º - Após a qualificação da entidade como Organização Social, será celebrado o **Contrato de Gestão** entre o Município de Saboeiro (por intermédio do órgão ou entidade da Administração responsável pela supervisão da área, v.g., Secretaria Municipal de Saúde) e a Organização Social qualificada, tendo por objeto a **cooperação** entre as partes para execução de atividades de interesse público especificadas.

§1º - O contrato de gestão terá natureza de **contrato administrativo de colaboração**, formalizado por escrito, vigorando por prazo determinado (compatível com o Plano Plurianual e a legislação financeira, recomendando-se prazos **de 1 a 5 anos**, conforme a complexidade do objeto, admitidas prorrogações dentro dos limites legais).

§2º - Deverão constar no contrato de gestão, **obrigatoriamente**, cláusulas que disponham sobre:

I – Objetivos e Metas: definição clara do **objeto pactuado** (ex.: gestão de unidade de saúde X, ou execução de programa Y), bem como dos **objetivos estratégicos** pretendidos e das **metas quantitativas e qualitativas** a serem alcançadas pela OS em determinado período;

II – Plano de Trabalho: inclusão de um **Plano de Trabalho** detalhando as **atividades, projetos e serviços** que serão realizados pela OS para atingir os objetivos e metas, com respectivos prazos de execução e indicadores de desempenho para cada ação quando aplicável;

III – Indicadores de Desempenho: estabelecimento de **indicadores mensuráveis** que permitam avaliar o desempenho da OS na execução do objeto, incluindo parâmetros de qualidade, efetividade, eficiência e satisfação dos usuários dos serviços;

IV – Recursos Financeiros: discriminação dos **recursos financeiros** que serão destinados pelo Município para o cumprimento do contrato de gestão (dotação orçamentária, cronograma de repasses, valores e forma de reajuste se for o caso), bem como, se pertinente, a previsão de **receitas adicionais** que a OS está autorizada a captar ou receber (por exemplo, receitas de convênios com o SUS, doações, etc., desde que aplicadas nas atividades conveniadas);

V – Bens e Imóveis: relação de **bens públicos** eventualmente entregues à OS em **cessão de uso** para a execução das atividades (ex.: instalações, equipamentos), definindo a responsabilidade da OS por sua guarda, manutenção e devolução ao término do contrato;

VI – Recursos Humanos: regulamentação acerca da equipe que atuará na execução do contrato, incluindo:

possibilidade de a OS contratar pessoal sob regime celetista ou outro regime trabalhista pertinente, **sem vínculo estatutário com a Administração**, para desempenho das funções previstas;

situações de eventual **cessão de servidores públicos** do Município para colaborar com a OS (de forma transitória e desde que de interesse da Administração), definindo as condições de tal cessão, mantendo-se o vínculo estatutário original desses servidores e vedada qualquer subordinação direta destes à OS;

exigência de que a OS mantenha quadro de pessoal **suficiente e qualificado**, observando-se, na remuneração de seus empregados,

parâmetros compatíveis com os praticados no serviço público equivalente, vedados pagamentos acima do teto remuneratório municipal para funções similares, conforme princípio da economicidade;

VII – Obrigações das Partes: detalhamento das **responsabilidades** da OS na execução das atividades (ex.: cumprir as normas técnicas do SUS, manter estoque de insumos, atender ao público conforme protocolos, etc.) e das **obrigações do Município** (ex.: efetuar os repasses em dia, fornecer apoio técnico ou capacitações, fiscalizar e avaliar periodicamente, etc.);

VIII – Acompanhamento e Avaliação: previsão de mecanismos de **monitoramento contínuo** do contrato, incluindo a atuação da **Comissão de Acompanhamento e Avaliação** (conforme art. 5º), a **periodicidade de apresentação de relatórios** de execução pela OS (por exemplo, relatórios **trimestrais** de atividades e financeiro, e um **relatório anual circunstanciado**), bem como a realização de **reuniões de avaliação** entre os gestores municipais e os representantes da OS para discutir o progresso e eventualmente replanejar metas;

IX – Transparência e Controle Social: obrigação de a OS **dar publicidade** ampla aos termos do contrato de gestão, aos relatórios de execução e às suas demonstrações financeiras, incluindo publicação em site oficial e facilitação do acesso às informações pela população e pelos **Conselhos de políticas públicas** pertinentes (especialmente o Conselho Municipal de Saúde, no caso da saúde). Garantia de acesso da comissão de acompanhamento, do **Tribunal de Contas** e dos órgãos de controle interno a todos os documentos e instalações relacionados à execução do contrato, para fins de auditoria e inspeção;

X – Remuneração e Custos Operacionais: critérios sobre a utilização dos recursos recebidos – a OS poderá cobrir **despesas operacionais, administrativas e de pessoal** relacionadas ao objeto do contrato, inclusive pagando salários e encargos trabalhistas de sua equipe, porém deverá observar limites administrativos (p. ex., percentuais máximos para despesas-meio) se definidos em regulamento ou no contrato, a fim de garantir que a maior parte dos recursos seja direcionada à atividade-fim pactuada;

XI – Penalidades: elenco de **penalidades** aplicáveis em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações pela OS, ou de desempenho insatisfatório sem justificativa aceitável, tais como: advertência formal, **glosa de valores** (não pagamento de parcelas correspondentes a metas não atingidas), multa financeira, suspensão temporária de repasses, e, em última instância, **rescisão do contrato de gestão** e eventual **desqualificação** da entidade como OS. Deve-se prever o rito para aplicação dessas penalidades, assegurando prévia notificação e possibilidade de defesa da entidade;

XII – Rescisão e Transição: condições em que o contrato poderá ser **rescindido antecipadamente**, seja por iniciativa do Município (por interesse público, descumprimento contratual ou outros motivos) ou por iniciativa da OS (por força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, ou outro motivo relevante aceito pela Administração). Em qualquer caso de extinção do contrato (incluindo término do prazo sem renovação), deve ser previsto um **plano de transição**, pelo qual a OS se obriga a **continuar prestando os serviços, de forma ordenada, por um período determinado** (ex.: 90 dias) se necessário, até que o Município reassuma ou transfira a gestão a outra entidade, garantindo-se a continuidade do serviço público.

§1º - Além das cláusulas obrigatórias acima, o contrato de gestão poderá conter outras disposições que as partes julguem pertinentes para o adequado regimento da parceria, desde que não contrariem esta Lei nem a legislação vigente.

§2º - O **resumo do contrato de gestão** celebrado, incluindo as partes, objeto, valor global, vigência e resumo das metas pactuadas, **deverá ser publicado** no Diário Oficial do Município ou meio equivalente de publicidade oficial, em até **20 (vinte) dias** após sua assinatura, como condição de eficácia.

Art. 7º - A **execução do contrato de gestão** submeter-se-á ao **princípio do resultado**, a Organização Social parceira deverá envidar os melhores esforços na realização das atividades previstas e no alcance das metas pactuadas, empregando práticas de boa gestão, inovação e economicidade para otimizar a prestação do serviço público envolvido. Em contrapartida, a Administração Municipal **deverá honrar com regularidade** os repasses financeiros ajustados e fornecer o apoio institucional cabível, abstendo-se de interferências indevidas na gestão operacional da OS, mas **zelando pela fiscalização** e pela garantia da correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 8º - Sem prejuízo da fiscalização contínua, a Administração Municipal realizará, ao término de cada **exercício anual**, uma **avaliação global de desempenho** da Organização Social, considerando o conjunto dos resultados obtidos no período, a qualidade dos serviços prestados à população e o grau de satisfação dos usuários. Os resultados dessa avaliação deverão ser consolidados em um **Relatório Anual de Avaliação**, o qual será:

encaminhado à OS avaliada para ciência e eventual contraditório;

apresentado ao **Chefe do Poder Executivo** e às instâncias superiores da Administração;

disponibilizado ao **Poder Legislativo Municipal** (por meio da Câmara Municipal, que poderá realizar sessão específica para debater, se entender oportuno);

IV) divulgado publicamente, respeitando-se eventuais informações sigilosas nos termos da lei.

Parágrafo único: Caso a avaliação anual aponte **desempenho insatisfatório** da OS, o Poder Executivo poderá fixar um **plano de correção de deficiências** com prazos e novas metas complementares, a ser cumprido de imediato. Se a OS não conseguir reverter os resultados insatisfatórios no período seguinte, o Município poderá adotar as medidas sancionatórias previstas no contrato, inclusive optar por não renovar o ajuste ao final de sua vigência ou **promover a desqualificação** da entidade nos termos do art. 11 desta Lei.

CAPÍTULO V – Da Transparência, Controle e Fiscalização

Art. 9º - A **Organização Social qualificada** e contratada deverá **prestar contas** da aplicação dos recursos públicos recebidos e do cumprimento das metas estabelecidas:

Prestação de Contas Periódica: Apresentação de **relatórios de execução financeira e de desempenho** em periodicidade definida (preferencialmente trimestral), contendo comparação entre as metas previstas e os resultados alcançados no período, descrição das atividades realizadas, das dificuldades encontradas e das medidas corretivas adotadas se for o caso, bem como a discriminação das despesas efetuadas com os recursos públicos, acompanhadas dos documentos comprobatórios (notas fiscais, recibos, etc.);

Prestação de Contas Anual: Ao fim de cada exercício, a OS apresentará **demonstrações contábeis auditadas** (balanço patrimonial, demonstração de resultados, fluxo de caixa, etc.) referentes às operações do contrato de gestão, juntamente com um relatório anual consolidado de atividades e cumprimento de metas. Essa prestação de contas anual deverá ser **apreciada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação** e pelo órgão de controle interno do Município, que emitirão parecer sobre sua regularidade;

III) Transparência Ativa: Manutenção, pela OS, de **portal de transparência** ou seção em sítio eletrônico que disponibilize ao público em geral informações atualizadas sobre: o texto do contrato de gestão vigente; as metas pactuadas; os relatórios de prestação de contas já apresentados; os valores recebidos do Município e outras receitas vinculadas; a estrutura de governança da OS (membros da diretoria e conselho, contatos); e quaisquer outras informações exigidas pela legislação de transparência.

§1º - Os documentos de prestação de contas apresentados pela OS **terão publicidade garantida**, ressalvados dados pessoais protegidos ou informações cuja divulgação irrestrita possa prejudicar a segurança institucional, nos termos da legislação aplicável (Lei de Acesso à Informação e correlatas).

§2º - O **Controle Interno** do Poder Executivo municipal deverá incluir, em seu plano anual de atividades, procedimentos de auditoria e verificação específicos nos contratos de gestão em vigor, analisando a conformidade das despesas, o alcance dos objetivos e a adequação dos mecanismos de controle adotados pela OS, emitindo recomendações e determinando correções quando necessário.

§3º - Caberá ao **Conselho Municipal de Saúde** (quando se tratar de contrato de gestão na área da saúde) ou órgão de controle social equivalente, o **acompanhamento social** da parceria, podendo requisitar informações, convocar reuniões para esclarecimentos por parte dos gestores da OS e do Poder Público, e encaminhar aos órgãos competentes eventuais denúncias de irregularidades que cheguem ao seu conhecimento.

§4º - A OS sujeitar-se-á, ainda, à fiscalização pelos **órgãos de controle externo**, especialmente o **Tribunal de Contas** competente, que poderá auditar a aplicação dos recursos e avaliar os resultados obtidos, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10 - Os **gestores públicos municipais** responsáveis pela supervisão do contrato de gestão deverão zelar pela boa execução da parceria, respondendo solidariamente em caso de omissão grave no dever de fiscalizar que resulte em dano ao erário. Para tanto, devem adotar todas as providências cabíveis visando a correção de rumos, aplicação de penalidades quando necessárias e comunicação imediata aos superiores hierárquicos e órgãos de controle sobre quaisquer fatos que possam comprometer a adequada execução do contrato ou a legalidade dos atos praticados.

CAPÍTULO VI – Disposições Finais e Transitórias

Art. 11 - A perda da qualificação como Organização Social (**desqualificação**) poderá ocorrer:

Por decisão do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, se verificado que a entidade deixou de cumprir os requisitos desta Lei ou infringiu deveres do contrato de gestão de forma grave;

Por solicitação da própria entidade, caso esta manifeste formalmente que não deseja mais permanecer no Programa, hipótese em que deverá aguardar o término ou rescisão do contrato em vigor e cumprir com suas obrigações até a transição;

III) Por exigência legal, no advento de legislação superveniente que vede ou modifique substancialmente o modelo de parceria ora instituído.

§1º - Salvo no caso do inciso II, a desqualificação deverá ser precedida de **processo administrativo** instaurado pelo Executivo, assegurando-se o direito à defesa prévia da entidade e a análise pela **Comissão de Acompanhamento e Avaliação**, que emitirá parecer sobre a matéria.

§2º - Declarada a desqualificação, o decreto correspondente estabelecerá as medidas consequentes, incluindo, se necessário, a **assunção imediata** pelo Município das atividades que estiverem sob responsabilidade da OS ou a transferência provisória a outra entidade pública, a fim de evitar descontinuidade do serviço prestado.

§3º - A entidade desqualificada **perderá automaticamente** o direito ao uso dos bens públicos eventualmente a ela cedidos, devendo promovê-la **devolução imediata** ou conforme cronograma estabelecido pela Administração. A entidade também ficará impedida de ser contratada pelo Município de Saboeiro sob essa modalidade por um período mínimo de **2 (dois) anos**, além de outras sanções cabíveis na esfera civil e administrativa se constatados prejuízos ao erário ou irregularidades.

Art. 12 - Os Contratos de Gestão eventualmente já celebrados pelo Município de Saboeiro antes da vigência desta Lei **permanecem válidos** até o término de seus prazos. **Dentro de até 90 (noventa) dias** contados da publicação desta Lei, a Administração Municipal deverá **revisar tais ajustes** com vistas a adaptá-los, no que couber, às disposições e princípios ora estabelecidos, promovendo aditivos ou renegociações se necessário, ou **adotando as medidas para sua substituição** por novos contratos celebrados já sob a égide desta Lei.

Parágrafo único: Aplica-se igualmente o prazo do *caput* para que entidades já contratadas apresentem documentos complementares que comprovem o atendimento dos requisitos do art. 3º, se ainda não o fizeram por outro meio, sob pena de não renovação de sua parceria ao final da vigência atual.

Art. 13 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, por meio de decreto, no que for necessário à sua fiel execução, podendo editar normas complementares, modelos de editais e contratos, e demais instrumentos operacionais para o adequado funcionamento do Programa de Organizações Sociais em Saboeiro.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 29 de janeiro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal de Saboeiro

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:B0F23AFC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº41/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO APARECIDO DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 604.416.183-83, para o cargo de Coordenador da Central de Exames Regulação e Auditoria, lotado na Secretária da Saúde do Município de Saboeiro Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 27 de março de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:C0683A48

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO NORMATIVA CMRF Nº 01/2026

Estabelece o Manual de Procedimentos Internos e Prazos para a tramitação da REURB no Município de Saboeiro-CE e dá outras providências

A **Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, do Decreto Municipal nº 43/2025, e art. 4º, do Decreto Municipal nº 44/2025, resolve detalhar o rito administrativo:

Fase	Etapas do Processo	Responsável Institucional	Prazo Máximo
01	Protocolo e Autuação	Secretaria da Administração	02 dias úteis
02	Validação Social	Assistente Social da CMRF	05 dias úteis
03	Setor de Tributos	Gestor Fiscal da CMRF	05 dias úteis
04	Revisão Técnica	Coordenador Técnico (Eng./Arq.)	10 dias úteis
05	Análise Ambiental	Técnico Ambiental da CMRF	10 dias úteis
06	Análise Jurídica	Procuradoria Geral do Município	05 dias úteis
07	Aprovação Final	Plenário da CMRF	05 dias úteis
08	Homologação	Prefeito Municipal	05 dias úteis

PROTOCOLO E AUTUAÇÃO (FASE DE ADMISSIBILIDADE)

A instauração do procedimento administrativo de REURB ocorre mediante o protocolo do Projeto de Regularização Fundiária (PRF).

A Dinâmica da Admissibilidade

O início do rito administrativo ocorre com o protocolo do Projeto de Regularização Fundiária (PRF). Nesta fase, a **Secretaria de Administração e Planejamento**, atuando em conjunto com a **Secretaria Executiva da CMRF**, realiza uma triagem documental rigorosa. O objetivo é verificar se o núcleo urbano informal apresentado possui as características mínimas exigidas pela Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente quanto à consolidação da ocupação em data anterior a 22 de dezembro de 2016.

Sem a comprovação desse marco temporal, o processo carece de objeto legal, e a autuação deve ser suspensa imediatamente para evitar gastos administrativos desnecessários.

Responsabilidades e Encaminhamento

A Presidência e a Secretaria Executiva da CMRF funcionam como o centro nevrálgico desta etapa, sendo responsáveis por organizar o fluxo e garantir que cada processo receba uma numeração única e uma capa de identificação clara. Após a autuação física ou digital, o servidor responsável deve certificar que o núcleo está devidamente delimitado geograficamente e que a lista preliminar de beneficiários foi entregue.

Essa organização prévia é o que permite que a **Certidão de Recebimento** seja entregue ao interessado com um número de processo válido, permitindo a transparência e o acompanhamento cidadão exigidos pelo decreto municipal.

Gestão de Pendências (O Fluxo de Retorno)

A eficiência da REURB em Saboeiro depende da completude desta fase inicial. Caso a triagem identifique lacunas — como a ausência de provas de posse ou a falta de dados dos ocupantes — o setor de protocolo deve emitir uma **Nota de Diligência de Protocolo**. Esta nota interrompe o fluxo processual e estabelece um prazo para que o requerente sane as falhas.

É imperativo que o processo **não avance** para a etapa de Validação Social enquanto houver pendências de admissibilidade. Esse rigor no “funil” de entrada assegura que a Assistente Social e os demais técnicos trabalhem sobre dados reais e processos que tenham viabilidade jurídica de conclusão

VALIDAÇÃO SOCIAL

A Assistente Social deverá emitir o **Relatório Social Consolidado**, definindo obrigatoriamente a modalidade: **REURB-S:** Para núcleos com famílias de renda até 5 salários mínimos, com isenção de taxas. **REURB-E:** Para ocupações que excedam o limite social ou áreas com padrão diferenciado

A Dinâmica do Enquadramento Socioeconômico

Após a admissibilidade no protocolo, o processo é remetido à **Assistente Social da Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF)**. O objetivo central desta fase é a elaboração do **Cadastro Socioeconômico**, um levantamento detalhado que identifica o perfil das famílias ocupantes do núcleo urbano informal. É através

deste diagnóstico que se define se a regularização será de Interesse Social (**REURB-S**) ou de Interesse Específico (**REURB-E**).

Este enquadramento é o divisor de águas do processo: na **REURB-S**, os beneficiários gozam de isenção de custas cartorárias e taxas, além de receberem o título de forma gratuita. Já na **REURB-E**, os custos decorrentes da regularização e dos emolumentos cartorários são assumidos pelos próprios beneficiários ou proponentes.

Responsabilidades e o Relatório Social

A **Assistente Social** atua como a autoridade técnica responsável por validar as informações prestadas pelos moradores. Ela deve cruzar os dados coletados com os critérios estabelecidos nos decretos municipais, especialmente o limite de renda familiar de até **5 salários mínimos** para a caracterização da **REURB-S**.

Ao final de sua análise, deve ser emitido o **Relatório Social Consolidado**. Este documento é a peça técnica que fundamentará todo o regime tributário e jurídico posterior, servindo de base para as decisões do Setor de Tributos e da Procuradoria.

Gestão de Pendências (O Fluxo de Retorno Social)

A precisão desta etapa é vital para evitar fraudes ou enquadramentos indevidos que possam gerar prejuízo ao erário ou insegurança jurídica. Caso a Assistente Social identifique inconsistências nas declarações de renda ou falta de documentos pessoais (como certidões de nascimento ou casamento), deve-se:

Emitir um **Despacho de Diligência Social**, interrompendo o prazo processual.
Convocar o beneficiário para entrevista ou apresentação de documentos complementares.

Importante: O processo não deve seguir para o Setor de Tributos sem que a modalidade (S ou E) esteja cabalmente definida e certificada no relatório.

SETOR DE TRIBUTOS (GESTÃO FISCAL)

O Gestor Fiscal verificará a existência de inscrição municipal e débitos.

A Dinâmica da Gestão Fiscal e Cadastral

Após a definição da modalidade social (**REURB-S** ou **REURB-E**), o processo é encaminhado ao **Gestor Fiscal**, membro integrante da Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF). O objetivo central desta fase é realizar o "saneamento fiscal" do núcleo urbano, verificando se as ocupações já possuem algum registro nos cadastros da Prefeitura ou se operam na total informalidade tributária.

Esta etapa é crucial para a sustentabilidade do município, pois permite a inclusão imediata das novas unidades habitacionais no sistema de arrecadação de tributos, como o IPTU, respeitando-se as imunidades e isenções legais.

Responsabilidades e Procedimentos de Inscrição

O **Secretário de Finanças** ou o **servidor designado** tem a atribuição de confrontar a lista de beneficiários validada pela Assistente Social com o banco de dados imobiliários da prefeitura.

Para imóveis sem registro: O setor deve realizar a **abertura de inscrição municipal de ofício**, criando um número de identificação fiscal (cadastramento técnico) para cada lote descrito no projeto.

Para imóveis com registro prévio: Deve-se verificar a existência de débitos pendentes.

O resultado desta análise deve ser um extrato ou certidão fiscal anexada ao processo, indicando a situação cadastral de cada beneficiário.

Gestão de Pendências (O Fluxo de Retorno Tributário)

A regularidade fiscal é um pilar da segurança jurídica pretendida pelos decretos. Caso o Setor de Tributos identifique inconsistências, o procedimento adotado deve ser:

Emissão de Despacho de Diligência Fiscal: Solicitando que o interessado apresente comprovantes de pagamentos antigos ou realize a atualização de seus dados cadastrais (CPF/RG).

Tratamento Diferenciado: Na **REURB-S**, o setor deve observar a gratuidade e isenção de taxas, focando apenas na organização do cadastro. Na **REURB-E**, o prosseguimento pode ficar condicionado à quitação ou parcelamento de débitos tributários existentes.

Importante: O processo somente avançará para a Revisão Técnica após a certificação de que todos os lotes do projeto possuem (ou passaram a possuir) uma inscrição municipal ativa e saneada.

REVISÃO TÉCNICA

A revisão técnica validará a planta georreferenciada e o memorial descritivo.

A Dinâmica da Validação Urbanística

Após o saneamento fiscal, o processo é remetido ao **Coordenador Técnico da CMRF**, obrigatoriamente um Engenheiro Civil ou Arquiteto. O objetivo central desta fase é realizar o "pente-fino" nas peças gráficas e descritivas que compõem o Projeto de Regularização Fundiária (PRF).

É neste momento que a prefeitura garante que o que está desenhado no papel corresponde fielmente à realidade do terreno e que a divisão dos lotes respeita minimamente a infraestrutura existente ou planejada.

Esta etapa é a base para a futura abertura das matrículas no Cartório de Registro de Imóveis, pois qualquer erro de metragem ou coordenada geográfica aqui ignorado resultará em notas de devolução cartorária futuras.

Responsabilidades e Conferência de Dados

O profissional técnico responsável tem a atribuição de conferir a **planta georreferenciada e o memorial descritivo de cada unidade habitacional e das áreas públicas**. A análise deve contemplar:

Conformidade de Medidas: Verificação se a soma das áreas das unidades e áreas comuns coincide com a área total do núcleo regularizado.

Sistema Viário e Áreas Verdes: Avaliação da adequação das vias de acesso e espaços destinados ao uso comum conforme a legislação municipal.

Sobreposição de Áreas: Checagem para garantir que o projeto não avança sobre propriedades confrontantes devidamente registradas ou sobre áreas de domínio público não passíveis de regularização.

Gestão de Pendências (O Fluxo de Retorno Técnico)

A exatidão técnica é inegociável para a segurança jurídica da propriedade. Caso o Engenheiro ou Arquiteto identifique falhas, o procedimento adotado deve ser:

Emissão de Despacho de Diligência Técnica: Interrompendo o prazo para que o responsável técnico pelo PRF realize os ajustes nas coordenadas, fusos ou descrições perimétricas.

Vistoria "in loco": Se houver dúvida quanto à consolidação da ocupação ou limites físicos, a coordenação técnica pode realizar inspeção de campo para validar as informações do projeto.

Importante: O processo somente avançará para a Análise Ambiental após o **Parecer Técnico Favorável**, certificando que o projeto urbanístico está apto a ser registrado e que as áreas públicas estão devidamente individualizadas.

5 - REVISÃO AMBIENTAL

A análise ambiental focará em áreas de preservação ou risco, indicando as compensações ou estudos necessários.

A Dinâmica da Sustentabilidade e Segurança

Após a validação das plantas e memoriais, o processo é encaminhado ao **Técnico Ambiental da CMRF**. O objetivo central desta fase é identificar se o núcleo urbano informal avança sobre Áreas de Preservação Permanente (APP), unidades de conservação ou terrenos com riscos geológicos e de inundação.

Esta análise é indispensável para garantir que a regularização não consolide situações de perigo à vida dos moradores ou danos irreversíveis ao ecossistema local.

A regularização fundiária em Saboeiro deve promover o planejamento urbano sustentável, integrando os núcleos ao tecido da cidade sem negligenciar a proteção dos recursos naturais.

Responsabilidades e Diagnóstico Ambiental

O **Técnico da Secretaria de Meio Ambiente** designado para a Comissão tem a atribuição de elaborar ou revisar o **Diagnóstico Ambiental** do projeto. A análise deve contemplar:

Identificação de Restrições: Verificação de cursos d'água, encostas ou vegetação nativa que exijam proteção especial.

Medidas Mitigadoras: Proposição de ações para recuperar áreas degradadas ou compensar impactos urbanos.

Estudo de Riscos: Avaliação da estabilidade do terreno para assegurar a habitabilidade dos lotes.

Gestão de Pendências (O Fluxo de Retorno Ambiental)

A viabilidade ambiental é condição para a emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF). Caso o técnico identifique inconformidades, o procedimento adotado deve ser:

Emissão de Parecer Ambiental com Orientações: O técnico emite um documento solicitando adequações específicas no projeto urbanístico para desocupar áreas de risco ou preservar nascentes.

Exigência de Estudos Complementares: Em casos complexos, pode ser solicitada a apresentação de um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) ou Relatório Ambiental Simplificado.

Importante: O processo somente avançará para a Análise Jurídica após o **Parecer Ambiental Favorável**, que ateste a conformidade da ocupação com as diretrizes de sustentabilidade do Município.

ANÁLISE JURÍDICA

Garantir que o processo esteja livre de nulidades antes da homologação.

A Dinâmica da Conformidade Legal

Após as validações social, tributária, técnica e ambiental, o processo é encaminhado à **Procuradoria Geral do Município**. O objetivo central desta fase é realizar o exame de legalidade de todo o rito procedimental adotado até o momento, verificando se os atos administrativos praticados pelas secretarias anteriores estão em estrita consonância com a Lei Federal nº 13.465/2017 e os Decretos Municipais nº 43/2025 e 44/2025.

Esta etapa funciona como uma blindagem jurídica para o Município, garantindo que a futura Certidão de Regularização Fundiária (CRF) possua plena validade para o registro imobiliário. Responsabilidades e o Parecer Jurídico

O **Procurador-Geral ou Procurador Adjunto** tem a atribuição de analisar a higidez do processo. A conferência deve contemplar:

Legitimidade: Verificação se o requerente e os beneficiários possuem legitimidade para figurar no processo.

Devido Processo: Conferência se todos os pareceres obrigatórios (social, técnico, ambiental e fiscal) foram devidamente emitidos e fundamentados.

Enquadramento: Validação jurídica da modalidade escolhida (REURB-S ou REURB-E) com base no relatório social e fiscal.

Gestão de Pendências (O Fluxo de Retorno Jurídico)

A segurança jurídica é o pilar que sustenta o direito à moradia digna e a função social da propriedade. Caso a Procuradoria identifique vícios ou omissões, o procedimento adotado deve ser:

Emissão de Parecer com Solicitação de Ajustes: O Procurador suspende o curso do processo e indica quais atos devem ser refeitos ou quais documentos devem ser colacionados.

Saneamento de Nulidades: O processo retorna à secretaria de origem ou à CMRF para que a falha seja corrigida, evitando futuras ações judiciais ou notas de devolução cartorária.

Importante: O processo somente avançará para a Aprovação da CMRF após a emissão de **Parecer Jurídico Favorável**, atestando que o procedimento cumpre todos os requisitos legais para a titulação.

APROVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO (CMRF)

Aprovação (CMRF) representa o momento de convergência de todas as análises setoriais, onde a Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF) valida o processo de forma colegiada.

A Dinâmica da Consolidação Decisória

Após a emissão do parecer jurídico favorável, o processo é pautado para deliberação na reunião da **Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF)**. O objetivo central desta fase é realizar a revisão final e a consolidação de todas as peças técnicas, sociais, ambientais, fiscais e jurídicas produzidas nas etapas anteriores. É nesta instância que os diferentes saberes se unem para confirmar que o Projeto de Regularização Fundiária (PRF) está completo e pronto para ser oficializado.

A aprovação pela CMRF é o ato que atesta a maturidade do processo administrativo, garantindo que não restam pendências técnicas ou lacunas documentais que possam comprometer a titulação.

Responsabilidades e a Elaboração da CRF

O **Presidente da CMRF** tem a atribuição de coordenar esta sessão de julgamento e votação. A análise coletiva deve contemplar:

Verificação de Conjunto: Conferência se todos os pareceres das etapas 02 a 06 são conclusivos e favoráveis.

Redação da Minuta da CRF: Elaboração da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), o documento resolutivo que conterá o nome dos beneficiários, a modalidade da REURB e a descrição dos lotes.

Assinatura do Parecer Final: Emissão de documento assinado pelos membros da Comissão recomendando a homologação do processo pelo Chefe do Executivo.

Gestão de Pendências (O Fluxo de Retorno Colegiado)

A aprovação final exige unanimidade técnica ou maioria qualificada conforme o regimento interno. Caso a Comissão identifique qualquer inconsistência de última hora, o procedimento adotado deve ser:

Conversão em Diligência Coletiva: A Comissão suspende a aprovação e devolve o processo ao setor específico (ex: Técnico ou Social) para esclarecimentos adicionais.

Revisão de Lista de Beneficiários: Caso haja contestação de terceiros ou duplicidade de nomes identificada na mesa de votação, o processo retorna para saneamento.

Importante: O processo somente será encaminhado ao Gabinete do Prefeito após a **Aprovação Formal da CMRF**, materializada pela

minuta da CRF devidamente instruída com o Projeto de Regularização Fundiária final.

HOMOLOGAÇÃO PELO PREFEITO

A **Homologação pelo Prefeito** constitui o ato de autoridade que encerra a fase administrativa interna, transformando o projeto técnico em um título de direito reconhecido pelo ente pública

A Dinâmica da Ratificação Executiva

Após a aprovação colegiada pela CMRF, o processo é encaminhado ao Gabinete do Prefeito para o exercício de sua competência legal. O objetivo central desta fase é a **Homologação**, ato administrativo pelo qual o Chefe do Executivo ratifica todo o procedimento, conferindo-lhe eficácia externa.

Esta assinatura não é meramente formal; ela representa o compromisso do Município com a função social da propriedade e o direito à moradia digna estabelecido nos decretos.

A homologação é o marco que autoriza a emissão definitiva da **Certidão de Regularização Fundiária (CRF)** e dos títulos de propriedade que serão levados a registro.

Responsabilidades e a Publicidade do Ato

O **Prefeito Municipal** tem a atribuição de assinar a documentação final que oficializa a regularização do núcleo. O procedimento deve contemplar:

Assinatura da CRF: Documento que acompanha o Projeto de Regularização Fundiária (PRF) e serve de guia para o registro cartorário.

Assinatura dos Títulos Individuais: Emissão dos títulos definitivos de propriedade em nome de cada beneficiário listado no processo.

Publicação Oficial: Determinação de que todos os atos, decisões e a própria CRF sejam publicados no Diário Oficial e no Portal da Prefeitura para garantir a transparência exigida.

Gestão de Pendências (O Fluxo de Retorno do Gabinete)

A autoridade administrativa deve zelar pela perfeição do ato antes de sua publicidade. Caso o Gabinete identifique qualquer inconsistência externa ou política, o procedimento adotado deve ser:

Devolução para Esclarecimentos: O Prefeito pode solicitar que a CMRF ou a Procuradoria prestem informações adicionais sobre pontos específicos do impacto da regularização.

Retificação de Documentos: Caso haja erros materiais de escrita nos nomes ou dados da CRF, o processo retorna à Secretaria Executiva da CMRF para as devidas correções.

Importante: O processo somente será considerado encerrado na esfera da Prefeitura após a **Publicação do Ato de Homologação**, permitindo que o Município proceda com o envio da documentação ao Cartório de Registro de Imóveis.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS

A transparência garante que todos os interessados — beneficiários, confrontantes e a sociedade em geral — tenham conhecimento das etapas da regularização e possam exercer o direito de manifestação.

Canais Obrigatórios de Publicação

Todos os atos, documentos e decisões da REURB devem ser obrigatoriamente disponibilizados nos seguintes meios:

Portal Oficial da Prefeitura: Para consulta digital e acompanhamento em tempo real.

Diário Oficial do Município (DOM): Para garantir a fé pública e a eficácia jurídica dos atos administrativos.

Murais das Secretarias: Fixação física nas sedes das Secretarias de Administração, Finanças e Meio Ambiente para acesso direto ao público.

Comunicados Diretos: Notificação específica aos beneficiários sobre o andamento de seus processos individuais.

Momentos Chave para Publicação

O manual estabelece que a publicidade deve ocorrer, no mínimo, nos seguintes marcos:

Instauração do Procedimento: Publicação do ato que identifica o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Editais de Notificação: Para ciência de confrontantes e terceiros eventualmente interessados.

Homologação da CRF: Publicação da Certidão de Regularização Fundiária assinada pelo Prefeito, conferindo publicidade ao encerramento da fase administrativa.

Lista de Beneficiários: Divulgação da relação nominal e da modalidade (REURB-S ou REURB-E) para controle social.

Responsabilidade e Gestão

A **Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF)**, através de sua Secretaria Executiva, é a responsável por organizar o material e encaminhá-lo para publicação. O descumprimento do dever de publicidade pode acarretar a nulidade do processo por cerceamento de defesa ou falta de transparência administrativa.

10 - O NÚCLEO COMO UNIDADE PROCESSUAL

Diferente de processos administrativos comuns, a REURB em Saboeiro adota o princípio da **unidade territorial**.

Gestão por Núcleo: Cada núcleo urbano informal identificado deve gerar um único número de processo de REURB, independentemente do número de famílias beneficiadas.

Evitando Fragmentação: Essa regra impede que decisões conflitantes sejam tomadas sobre a mesma área geográfica e facilita a interlocução com o Cartório de Registro de Imóveis, que receberá um único Projeto de Regularização Fundiária (PRF) para abertura de múltiplas matrículas.

Documentação Coletiva e Individual: Enquanto o PRF e os memoriais são coletivos, os documentos pessoais dos moradores são anexados como subitens desse processo mestre, mantendo a integridade da análise social e jurídica.

Ordem Cronológica e Integridade Documental

A organização física e digital do processo é a garantia da sua validade jurídica perante órgãos de controle e o Poder Judiciário.

Foliação e Numeração: Todos os despachos, pareceres e documentos coletados devem ser numerados sequencialmente. Isso evita a retirada ou inserção indevida de documentos ("folhas soltas"), garantindo que a Procuradoria e o Prefeito decidam com base em um histórico fiel de fatos.

Cadeia de Custódia: A ordem de chegada dos documentos define a prioridade de análise, assegurando que o princípio da impessoalidade seja respeitado e que o fluxo de REURB-S (Interesse Social) receba a celeridade que a lei exige.

Certificação de Saída e Controle de Prazos

O combate à inércia administrativa é um objetivo central da criação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF).

Responsabilidade Setorial: Nenhum setor (Tributos, Engenharia, Ambiental, etc.) pode reter o processo além do prazo estipulado na Resolução Normativa.

Justificativa de Atraso: Caso a análise técnica exija mais tempo devido à complexidade do núcleo, o responsável deve emitir uma "Cota de Sobrestamento" fundamentada. Sem isso, a retenção pode

ser considerada falta funcional, dada a natureza de direito social da REURB.

Eficiência Operacional: A certificação de saída em cada estágio permite que o Presidente da CMRF monitore gargalos e remaneje pessoal para garantir que a titulação final ocorra em tempo hábil.

Publicidade das Diligências e Portal da Transparência

A transparência é o antídoto contra o favorecimento e a insegurança jurídica.

Status em Tempo Real: Toda vez que um setor emitir uma Nota de Diligência (solicitando documentos ao morador ou ajustes ao engenheiro), essa informação deve ser atualizada no sistema de consulta pública.

Direito de Informação: O beneficiário deve saber exatamente por que seu processo está parado (ex: "Aguardando quitação de tributos" ou "Aguardando retificação de planta").

Controle Social: A publicidade dos despachos saneadores permite que a sociedade acompanhe a regularização de áreas públicas e a destinação de áreas verdes, conforme previsto no plano diretor e nas leis ambientais

Instrução Documental e Requisitos do Projeto (PRF)

A instrução correta do processo é o que garante a segurança jurídica da propriedade e evita futuras nulidades ou notas de devolução cartorária. O **Projeto de Regularização Fundiária (PRF)** é o conjunto de documentos que materializa o núcleo informal perante o Poder Público e o Registro de Imóveis.

11 - ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO PRF

O PRF deve ser elaborado por profissional habilitado com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) e conter, no mínimo:

Levantamento Planialtimétrico e Cadastral: Planta georreferenciada com as coordenadas dos vértices definidores dos limites do núcleo urbano informal.

Memorial Descritivo: Texto detalhado com a descrição das áreas, confrontações e medidas precisas de cada lote individualizado e das áreas públicas.

Planta de Loteamento/Parcelamento: Desenho técnico demonstrando a divisão dos lotes, o sistema viário existente ou projetado e a indicação das áreas destinadas ao uso comum.

Proposta de Soluções para Infraestrutura: Relatório técnico indicando a existência ou apresentando o cronograma de implantação de serviços básicos, como rede de água, esgoto, energia elétrica e drenagem.

Laudos de Desconformidade e Diagnósticos Técnicos

A legislação exige que o Município certifique a situação real da ocupação em relação às normas vigentes:

Diagnóstico Urbanístico: Relatório detalhado que aponta as desconformidades entre a ocupação consolidada e as normas municipais de parcelamento e uso do solo.

Diagnóstico Ambiental: Identificação técnica de eventuais sobreposições com Áreas de Preservação Permanente (APP), unidades de conservação ou áreas de proteção ambiental.

Estudo de Riscos: Em casos de núcleos em áreas sensíveis, é obrigatório um laudo que comprove a possibilidade de eliminação, correção ou administração dos riscos geológicos ou de inundação.

Gestão de Beneficiários e Dados Sociais

Documentação indispensável para a futura emissão dos títulos de propriedade:

Lista Nominal: Relação completa de todos os ocupantes e detentores de posse dentro da poligonal do núcleo.

Cadastro Socioeconômico: Documento elaborado pela Assistente Social para fundamentar o enquadramento em **REURB- S** (Interesse Social) ou **REURB-E** (Interesse Específico).

Documentação Pessoal: Cópia de RG, CPF, Certidão de Casamento/Nascimento e comprovante de residência de cada beneficiário.

Lastro Jurídico e Provas de Posse

Documentos que asseguram a viabilidade do registro imobiliário e a anterioridade da ocupação:

Certidão da Matrícula: Documento atualizado do Cartório de Registro de Imóveis referente à área total (matriz) onde se localiza o núcleo.

Prova de Ocupação Consolidada: Documentos (como fotos aéreas históricas, contas de serviços públicos ou cadastros antigos) que comprovem que a ocupação do núcleo é anterior a **22 de dezembro de 2016**.

Certidão Negativa de Débitos Municipais: Verificação realizada pelo setor de tributos para fins de regularização do cadastro fiscal imobiliário

12 - ENCERRAMENTO ADMINISTRATIVO E REMESSA AO CARTÓRIO

A conclusão do procedimento na Prefeitura não encerra o direito do cidadão; ela apenas prepara o título para o ingresso no **Registro de Imóveis**. Esta etapa exige rigor na organização do traslado para evitar notas de devolução cartorária.

Checklist de Remessa (Dossiê de Registro)

Para que o Oficial de Registro de Imóveis proceda à abertura das matrículas, a Secretaria de Administração deve encaminhar um ofício acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão de Regularização Fundiária (CRF) original, devidamente assinada pelo Prefeito e numerada.

Projeto de Regularização Fundiária (PRF) completo, contendo as plantas georreferenciadas e memoriais descritivos validados pela engenharia.

Atos de Publicidade: Cópia da publicação da CRF no Diário Oficial do Município.

Listagem de Beneficiários: Quadro resumo contendo nome, CPF, estado civil e a respectiva inscrição municipal de cada lote.

Certidões de Matrícula: Certidão de inteiro teor da área matriz (imóvel de origem).

Registro e Abertura de Matrículas

Após o envio, o Cartório de Registro de Imóveis realizará o controle de legalidade:

Registro do Núcleo: Averbação da CRF na matrícula matriz e abertura de novas matrículas para cada lote individualizado.

Áreas Públicas: Registro das ruas, praças e áreas institucionais em nome do Município de Saboeiro.

Títulos Individuais: Registro do direito real (Legitimação Fundiária, Legitimação de Posse ou Compra e Venda) em favor dos beneficiários.

Entrega dos Títulos e Pós-REURB

Com o retorno do Cartório e os números das novas matrículas em mãos, a Prefeitura deve realizar o ato final:

Entrega Solene: Organização de evento para entrega dos títulos registrados aos moradores, promovendo o sentimento de pertencimento e cidadania.

Atualização Cadastral Final: O Setor de Tributos deve converter as "Inscrições Provisórias" em definitivas para fins de IPTU e taxas de serviços.

Arquivamento: Toda a documentação processual deve ser arquivada na Secretaria de Administração para fins de fiscalização e controle.

Este Manual de Fluxo Processual e Instrução Documental, fundamentado na Lei Federal nº 13.465/2017 e nos Decretos Municipais nº 43/2025 e 44/2025, entra em vigor na data de sua publicação oficial.

A observância de suas etapas é obrigatória para todos os setores integrantes da Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF), incluindo as áreas Social, de Tributos, Técnica, Ambiental e Jurídica.

O presente manual é ratificado pelo Presidente da Comissão, autoridade responsável por coordenar e planejar a execução da REURB no Município de Saboeiro-Ceará.

Saboeiro-CE, 27 de março de 2026.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA

Presidente da CMRF

Portaria nº 239/2025

Art. 4º, §1º, I, do Decreto 44/2025

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:ED21EFF8

SECRETARIA DAS FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº
DL2402.01SEFIN/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que realizará, no período de 30 de março de 2026 às 09:00h até 02 de abril de 2026 às 09:00h, os procedimentos necessários ao regular andamento da Dispensa Eletrônica sem disputa nº **DL2402.01SEFIN/2026**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Objeto: **SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO, ELABORACAO E DEFINICAO DE DEMANDAS DE BENS E SERVICOS, OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANCA DOS PROCESSOS DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SABOEIRO/CE.** O valor estimado da contratação é de R\$ 64.664,04 (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Saboeiro, situada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro/CE, bem como no portal eletrônico. <https://app.silgov.com.br/> e pelo e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com. Saboeiro/CE, 30 de março de 2026.

FRANCISCO YKARO GONÇALVES DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:5511BEBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
3003.01/2026-CE

O(A) SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 16 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3003.01/2026-CE.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTO, AVENIDA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CEARÁ, CONFORME, CONTRATO DE REPASSE Nº 963312/2024/MTUR/CAIXA.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -

<https://www.salitre.ce.gov.br>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro, Salitre/CE. Salitre/CE, 30 de março de 2026.

THAMIRIS PEREIRA SILVA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Luana Emanuela Silva

Código Identificador:AA23CFD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3003001, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA-FEIRA SANTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 02 de abril de 2026 é tradicionalmente reconhecido, no âmbito cultural e religioso, como Quinta-Feira Santa, data que integra o calendário das celebrações cristãs e antecede a Sexta-Feira da Paixão;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 02 de abril de 2026, Quinta-Feira Santa, em respeito à tradição e fé cristãs.

Art. 2º Nas datas previstas no art. 1º deste Decreto, será normalmente assegurada à população a manutenção dos serviços essenciais e de interesse público, quais sejam, atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos, bem como as demais atividades consideradas essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - CE, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Luana Emanuela Silva

Código Identificador:1C604074

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO DE ADESÃO Nº30.03.2026.01-AD. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI TORNA PÚBLICO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**2025.08.14.002**, ORIUNDA DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**2025.08.14.002**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS, KIT ROBÓTICA EDUCACIONAL, IMPRESSORA 3D, FILAMENTOS DE PLA, MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL E SALA MAKER PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE. **ADERIDO:** EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA. SANTANA DO CARIRI-CE, 30 DE MARÇO DE 2026,

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA-
Autoridade Competente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:42537829

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Portaria Nº 22/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº.141210342021, **RESOLVE** retificar a portaria nº 029/2021 de 17 de dezembro de 2021 que concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **Maria do Socorro Feitosa Oliveira**, RG nº 3XXXXXXX2 SSP/CE, CPF nº 223.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 580, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 6º da EC 41/2003, no art. 34 da Lei Municipal nº 719, de 21 de outubro de 2013. Santana do Cariri/CE, 30 de março de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:243120D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3003001/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre vacância de cargo público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO 200H-R.20**, ocupado pela servidora **ANA CRISTINA CORREIA**, matrícula nº 00498, portadora do CPF nº ***.441.***-95, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial de Professor, consoante tramitação do processo administrativo nº 050311462026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 16 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, ao 30 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:40776ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3003002/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre vacância de cargo público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela servidora **ANTONIA ALVES BASILIO**, matrícula nº 00121, portadora do CPF nº ***.830.***-49, em virtude de concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, consoante tramitação do processo administrativo nº 120311472026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros administrativos ao dia 18 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, ao 30 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:4BB76F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3003003/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre O inDEFERIMENTO de licença sem vencimentos por 02 (dois) anos de servidorA pública municipal de santana do cariri/Ce, na forma que INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pela servidora Antonia Helena Dias em 24 de fevereiro de 2026, no qual solicita licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 24.02.2026.043/RH, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em 24 de fevereiro de 2026, que solicitou abertura de processo administrativo para análise do pleito;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 2802001/2026, emitido em 28 de fevereiro de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 20262502002, onde a Procuradoria Jurídica Municipal manifestou seu posicionamento, e considerando a Portaria nº 1405008/2025, de 14 de maio de 2025, que concedeu licença sem vencimentos pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, de 01/05/2025 a 01/11/2026, concluiu a impossibilidade atual de concessão de nova licença;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 12.03.2026.053/RH, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em 12 de março do corrente ano, onde a Secretária reconhece impossibilidade de concessão e indefere o pleito;

CONSIDERANDO, ainda que a requerente não demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de licença sem vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR** o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS** à servidora **ANTONIA HELENA DIAS**, portadora do CPF nº ***.098.***-15, matrícula nº 02369, ocupante do cargo de Psicólogo, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Cariri-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 18 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, ao 30 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0E074598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3003004/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de redução de carga horária em 50% sem prejuízos de servidorA pública municipal de santana do cariri/Ce, na forma que INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pela servidora Laryssa Araújo da Hora em 20 de fevereiro de 2026, no qual solicita a redução de sua carga horária em razão da necessidade de acompanhamento em tratamento médico multidisciplinar de seu filho Nycolas Davi Alves de Araújo, portador de patologias neurodivergentes;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 23.02.2026.040/RH, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em 23 de fevereiro de 2026, que solicitou abertura de processo administrativo para análise do pleito;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 0903001/2026, emitido em 09 de março de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 20260303001, onde a Procuradoria Jurídica Municipal opinou pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 12.03.2026.052/RH, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em 12 de março do corrente ano, onde a Secretária reconhece o direito da servidora e defere seu pedido;

CONSIDERANDO, ainda que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão da redução de carga horária em razão da necessidade de acompanhamento de seu filho portador de patologias neurodivergentes;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%** à servidora **LARYSSA ARAÚJO DA HORA**, portadora do CPF nº ***.979.***-99, matrícula nº 02031, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Cariri-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 16 de março do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, ao 30 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:73AB12A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 3003005/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pela servidora em 03 de fevereiro do corrente ano, onde a mesma solicita licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0602007/2026 SME, de 06 de fevereiro do corrente ano, emitido pela Secretaria de Educação, que dispõe sobre a solicitação de abertura de processo administrativo para análise do pleito;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 2002001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 20261102001, emitido em 20 de fevereiro de 2026 pela Procuradoria Jurídica Municipal, onde o ente opinou pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 2702003/2026 SME, emitido pela Secretaria Municipal de Educação em 27 de fevereiro do corrente ano, onde o Secretário reconhece o direito da servidora e defere seu pedido;

CONSIDERANDO, que com base na Lei Complementar Nº 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu art. 94 onde reza que “... a critério da administração, poderá ser concedida, ao servidor estável, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo máximo de dois anos consecutivos, sem remuneração...”

CONSIDERANDO, ainda, que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, durante o período de 06 (seis) meses;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** à servidora pública municipal, Sra. **JANE DA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº ***.883.***-62, matrícula nº 02272, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica (Língua Portuguesa) 100H, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, tendo início no dia **27/02/2026 a 28/08/2026**.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. A referida licença poderá ser interrompida a pedido da servidora ou suspensão no interesse da Administração Municipal, sempre observando o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Revogam-se as Portarias nº 0303010/2026, de 03 de março de 2026, e nº 1203003/2026, de 12 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, ao 30 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:B3C0542F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 3003006/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS

PARTICULARES PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pela servidora em 05 de março do corrente ano, onde a mesma solicita licença para tratar de interesses particulares sem remuneração para assumir a seleção de professores;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0503001/2026 SME, de 05 de março do corrente ano, emitido pela Secretaria de Educação, que dispõe sobre a solicitação de abertura de processo administrativo para análise do pleito de licença sem vencimentos pelo período de 10 (dez) meses;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 1103001/2026, emitido em 20 de fevereiro de 2026 pela Procuradoria Jurídica Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 20260903001, onde o ente opinou pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 2303006/2026 SME, emitido pela Secretaria Municipal de Educação em 23 de março do corrente ano, onde o Secretário reconhece o direito da servidora e defere seu pedido;

CONSIDERANDO, que com base na Lei Complementar Nº 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu art. 94 onde reza que “... a critério da administração, poderá ser concedida, ao servidor estável, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo máximo de dois anos consecutivos, sem remuneração...”

CONSIDERANDO, ainda, que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, durante o período de 10 (dez) meses;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** à servidora pública municipal, Sra. **MARCIA TANIA SARAIVA ALBUQUERQUE**, portadora do CPF nº ***.491.***-00, matrícula nº 03719, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **10 (dez) meses**, tendo início no dia **28/02/2026 a 31/12/2026**.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 28 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. A referida licença poderá ser interrompida a pedido da servidora ou suspensão no interesse da Administração Municipal, sempre observando o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, ao 30 de março de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:EF5EFE01

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE008/2025-SRP-42- SEINFRA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS LIMA SOARES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0011.2.046, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00, FONTE DE RECURSO 1500000000

VALOR GLOBAL: R\$ 2.189,45 (dois mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 26 DE MARÇO DE 2026.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:8D7EE6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE017/2025-SRP-05-SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de material pedagógico, lúdico e recreativo, destinado a atender às demandas e necessidades das diversas Secretarias do Município de Senador Pompeu – CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: LÚCIA CAVALCANTE SILVA.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0017.2.087; 0901.10.302.0018.2.089 ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00, FONTE DE RECURSO: 1600.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.026,93 (quarenta e quatro mil, vinte e seis reais, e noventa e três centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 24 DE MARÇO DE 2026.

Secretaria de Saúde
LÚCIA CAVALCANTE SILVA
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:93C24E54

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE017/2025-SRP-04-STDAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Aquisição de material pedagógico, lúdico e recreativo, destinado a atender às demandas e necessidades das diversas Secretarias do Município de Senador Pompeu – CE.

PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.08.245.0033.2.028, ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00, FONTE DE RECURSO: 1661 RECURSOS ESTADUAL

VALOR GLOBAL: R\$ 4.529,60 (Quatro mil, quinhentos e vinte nove reais e sessenta centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 25 DE MARÇO DE 2026.

Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:390DF00C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 2022.09.20-0001
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 14.07.01/2022-SEOSP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2026 a 08 de Junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A781107E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO Nº 021/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02/04 E FERIADO RELIGIOSO O DIA 03/04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do Artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 que dispõe sobre os feriados;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.005, de 12 de julho de 2021 que fixa os feriados religiosos no Município de Tabuleiro do Norte;

CONSIDERANDO que os dias 02 e 03 de abril de 2026 são datas em que a Igreja Católica celebra solenemente, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado no Município de Tabuleiro do Norte - Ceará:

I - 02 de abril de 2026 - Quinta-feira Santa – **Ponto Facultativo**;
II - 03 de abril de 2026 Sexta-feira da Paixão – **Feriado**.

Parágrafo único - Os serviços essenciais, que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:E3F8E13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.444, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABULEIRO DO NORTE-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Tabuleiro do Norte-CE, instituído pela Lei Municipal Nº 1.478, de 23 de junho de 2015, em consonância com a Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o Art. 1º, tem como base legal a Lei Federal Nº 14.934, de 25 de julho de 2024 e se dará até a

aprovação e publicação de novo Plano Municipal de Educação, considerando o processo de avaliação e revisão participativa, bem como os princípios do regime de colaboração, gestão democrática e participação da sociedade civil, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do novo PNE a ser instituído, observado.

Art. 3º - Durante o período de prorrogação, permanecem válidas as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano vigente, respeitando os marcos legais e orientações estabelecidas pelo Sistema de Ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítula Diniz Sousa
Código Identificador:C13A921B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2026.03.16.1

Aviso de Homologação. Dispensa de Licitação nº 2026.03.16.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a câmara municipal de Tarrafas/CE, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, com disponibilização dos equipamentos necessários a utilização do sistema(tablets), bem como instalação, configuração e otimização da solução e de todos os equipamentos de forma integrada necessários ao funcionamento e operacionalização, além de treinamento e capacitação para uso da solução., conforme especificações apresentadas no Aviso de Dispensa de Licitação. O(s) **Licitante(s) Vencedor(es):** HUB TECH CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 63.494.059/0001-01 classificado(a) no(s) Lote Único, no valor global de R\$ 63.687,00 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais). Diante dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado tanto pela razão da escolha do fornecedor quanto pela justificativa dos preços acostado aos autos. Homologo e Autorizo a presente Dispensa de Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 LAERCIO FERREIRA DE ARAUJO - Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Tarrafas.
Data da Homologação: 30 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vânia de Araújo Santos Moraes
Código Identificador:298551DC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.02.20.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluída a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes à frota do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 28.904.661/0001-60 classificado(a) no(s) Lote 02 - Veículo de pequeno porte, por apresentar 35,00% de desconto no valor global de R\$ 17.347,50 (dezessete mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ana Telma dos Santos - Ordenador(a) de Despesas da Gabinete do Prefeito.

Data da Homologação: 27 de março de 2026 .

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:0D75CA17

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.02.20.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluída a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes à frota do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO-ME inscrito no CNPJ nº 14.180.685/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 03- veículos de médio porte, por ofertar 49,99% de desconto no valor global de R\$ 23.376,80 (vinte e três mil trezentos e seis reais e oitenta centavos), Lote 04 - Veículos de grande porte , no valor global de R\$ 56.995,40 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Edecio dos Santos Sousa - Ordenador(a) de Despesas da Sec. de Agric., Pecuaria e Rec. Hidricos.

Data da Homologação: 27 de março de 2026 .

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:7CDF9CA4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.02.20.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluída a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes à frota do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 28.904.661/0001-60 classificado(a) no(s) Lote 02 - Veículo de pequeno porte , por ofertar 35,00% de desconto no valor global de R\$ 52.042,50 (cinquenta e dois mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO-ME inscrito no CNPJ nº 14.180.685/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 01 - Veículos tipo motocicletas, por ofertar 49,99% de desconto no valor global de R\$ 3.658,68 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Antonia Eriberto dos Santos Lopes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social - SAS.

Data da Homologação: 27 de março de 2026 .

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:174011B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.02.20.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluída a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes à frota do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 28.904.661/0001-60 classificado(a) no(s) Lote 02 - Veículo de pequeno porte, por ofertar 35,00% de desconto no valor global de R\$ 27.894,50 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) e LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO-ME inscrito no CNPJ nº 14.180.685/0001-00 classificado(a) no(s) Lote

03- veículos de médio porte, por ofertar 49,99% de desconto no valor global de R\$ 187.014,40 (cento e oitenta e sete mil quatorze reais e quarenta centavos), Lote 04 - Veículos de grande porte, no valor global de R\$ 456.733,90 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e três reais e noventa centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Josefa Regilane Arrais da Silva Souza - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Data da Homologação: 27 de março de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:33FAAE4B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ERRATA Nº 002 AO EDITAL Nº 003/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 003/2026

ERRATA Nº 002 AO EDITAL Nº 003/2026

A PREFEITURA DE TARRAFAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **ERRATA 002** ao Edital Nº 003 de 04 de março de 2026 e,

Considerando a necessidade de alteração do local das entrevistas;

RESOLVE:

Alterar o local das Entrevistas, Anexo I.

Onde se lê:

AÇÕES	PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO
Terceira Etapa - Entrevista	31/03/2026 e 01/04/2026	Local: EEFM Dona Emília Ferreira de Oliveira, Av. Maria Luiza Leite Santos, nº S/N Horário: De acordo com a Convocatória e cronograma

Leia-se:

AÇÕES	PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO
Terceira Etapa - Entrevista	31/03/2026 e 01/04/2026	Local: Câmara Municipal de Tarrafas, Av. Maria Luiza Leite Santos, nº S/N Horário: De acordo com a Convocatória e cronograma

Todos os demais itens do referido edital nº 003/2026 permanecem inalterados.

Tarrafas – Ceará, 30 de março de 2026

JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:9D1515C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRLIMINAR DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 003/2026

RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRLIMINAR DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA

RECURSO Nº: 01	
REQUERENTE: Thaylla da Silva Carvalho	BOLSA: Monitor de Transporte Escolar
DESCRIÇÃO: Vem por meio apresentar recurso referente ao resultado preliminar, considerando que não foi possível anexar o certificado de monitor de transporte escolar no momento da inscrição, devido a	

instabilidade de erro no sistema. Ressalto que possuo o referido certificado, o qual comprova minha experiência e qualificação, conforme exigido no edital. Porém, por motivo alheio a minha vontade, não consigo realizar o envio do dentro do sistema. Diante do exposto, solicito a reavaliação da minha inscrição, com a devida consideração do certificado de monitor, o qual segue anexo a este recurso, conforme os critérios estabelecidos no edital.

DECISÃO: No item 2.4 do Edital 003/2026, cita os documentos que devem ser anexados no ato da inscrição, dentre eles, 2.4.6 – cópia do currículo com a documentação comprobatória em anexo. Assim, DECIDE-SE pelo indeferimento do recurso interposto.

RECURSO Nº: 02	
REQUERENTE: Francisca Jaine de Sousa Vieira	BOLSA: Monitor de Transporte Escolar
DESCRIÇÃO: Vem por meio apresentar recurso referente ao resulta preliminar, considerando que não possível anexar o certificado de monitor de transporte escolar no momento da inscrição. No dia da inscrição o site apresentou instabilidade, o que acabou impedindo o envio da documentação dentro do prazo estabelecido. Ressalto que possuo o certificado de monitor de transporte, o qual comprova minha experiência, porém não consegue anexa-lo, devido ao problema no sistema. Diante disso, solicito a reconsideração da análise, informando que o certificado sem em anexo para a devida comprovação. DECISÃO: No item 2.4 do Edital 003/2026, cita os documentos que devem ser anexados no ato da inscrição, dentre eles, 2.4.6 – cópia do currículo com a documentação comprobatória em anexo. Assim, DECIDE-SE pelo <u>indeferimento</u> do recurso interposto.	

RECURSO Nº: 03	
REQUERENTE: Cicera Tayane Teodoro da Silva	BOLSA: Auxiliar de Sala
DESCRIÇÃO: Revisão da pontuação dos itens da prova de títulos. Quanto a escolaridade, documento enviado atesta licenciatura plena em instituição reconhecida. Quanto a experiência, a declaração apresentada comprova o exercício profissional entre os anos de 2017 a 2020, totalizando tempo suficiente para atribuição da pontuação máxima prevista para 02 semestres. Quanto a certificação, 1 certificado com 120 horas expedido pela Secretaria de Educação do Estado através do Programa de Desenvolvimento Infantil (PADIN) eixo do Mais Infância Ceará, o mesmo programa que consta no campo da experiência profissional, no qual engloba a Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de apoiar famílias vulneráveis com crianças de 0 a 3 anos, não matriculadas na creche, por meio de visitas domiciliares e encontros coletivos. Diante do exposto solicito o detalhamento da pontuação de 0,90 para os referidos títulos.	
DECISÃO: Analisando novamente a certificação apresentada pela candidata, segue os detalhamento da sua pontuação: Diploma a licenciatura em Ciências – 0,7; Experiência – 0,4; Curso mínimo de 80h – 0,2. Totalizando 1,3 pontos. Assim, DECIDE-SE pelo deferimento do recurso interposto.	

RECURSO Nº: 04	
REQUERENTE: Cicera Ricarto de Sousa	BOLSA: Monitor de Transporte Escolar
DESCRIÇÃO: Gostaria de entender melhor a minha pontuação na seleção. Anexei três cursos e também possuo certificado de conclusão do ensino médio. Pelos critérios informados no edital, acredito que minha pontuação deveria ter atingido 1,1; no entanto, foi atribuída a nota 0,9. Poderiam, por gentileza, esclarecer o motivo dessa diferença? Há a possibilidade de algum dos cursos não ter sido considerado válido?	
DECISÃO: Segue o detalhamento da pontuação da candidata pela documentação apresentada no ato da inscrição. Ensino Médio – 0,5; Certificados na área da Educação – 0,4. Foi anexado um Certificado de Monitor de Transporte Escolar com carga horária de apenas 80h, quando o previsto no Edital nº 003/2025 seria de 120h. Não foi apresentado nenhuma declaração de experiência. Assim, DECIDE-SE pelo <u>indeferimento</u> do recurso interposto.	

RECURSO Nº: 05	
REQUERENTE: Maria Pereira de Oliveira	BOLSA: Monitor de Transporte Escolar
DESCRIÇÃO: Eu Maria Pereira de Oliveira portadora dos documentos de identidade MG20.616.529 e CPF 139 149 136 06 protocolo de inscrição número 0117 concorrendo a uma bolsa para atribuição de monitor de transporte escolar apresenta o recurso perante a comissão do referido processo seletivo no seguinte termos das razões do recurso: Prezado(a) Senhor(a) responsável pelo processo seletivo venho por meio desse requerimento solicitar a interposição dos recurso e a subsequente reanálise da minha documentação, uma vez que tenho total ciência que houve erro na análise do documento, comprometendo a avaliação inicial da minha candidatura, todos os documentos necessários foram enviados no ato da inscrição. Peço gentilmente que seja concedida a reanálise dos anexos a seguir para que minha candidatura possa ser reavaliada de forma correta. Agradeço desde já a compreensão e atenção ficando à disposição para qualquer esclarecimento adicional.	
DECISÃO: Analisando novamente a documentação anexada pela candidata no ato da inscrição, segue o detalhamento: - Ensino Médio: Não apresentou cópia do certificado, anexando neste campo uma declaração de experiência. (Pontuação – 0,0) - Certificados na área da Educação, mínimo de 80h: Anexou um certificado de 10h. (Pontuação – 0,0) - Certificado de Monitor de Transporte Escolar: Anexou certificado de Monitor de Transporte Escolar com carga horária mínima de 120h. (Pontuação – 0,2) - Declaração de Experiência: Anexou as declarações de experiência. (Pontuação – 0,2) Assim, DECIDE-SE pelo indeferimento do recurso interposto.	

RECURSO Nº: 06	
REQUERENTE: Maria Sueli Alves de Oliveira	BOLSA: Cuidador Educacional
DESCRIÇÃO: Eu Maria Sueli Alves de Oliveira portadora do documento de identidade 2008 8486-63/9 e CPF 076 288 153 e 40 protocolo de inscrição número 0118 concorrendo a uma bolsa para atribuição de cuidador educacional apresenta o recurso perante a comissão do referido processo seletivo nos seguintes termos razões do recurso: venho respeitosamente por meio desse requerimento, apresentar recurso contra a pontuação atribuir a minha candidatura de cuidador educacional. Apesar de ter enviado todos os documentos exigidos dentro do prazo e conforme as instruções, mesmo sendo classificada, minha pontuação foi considerada baixa. Acredito que houve um equívoco na avaliação dos meus documentos e, por isso, solicito a reavaliação da minha pontuação.	
DECISÃO: Analisando novamente a documentação anexada pela candidata no ato da inscrição, segue o detalhamento: - Ensino Médio: (Pontuação – 0,5) - Certificados na área da Educação, mínimo de 80h: Anexou um certificado de 10h. (Pontuação – 0,0) - Certificado de Cuidador Educacional: (Pontuação – 0,2) - Declaração de Experiência: Anexou as declarações de 09 meses de experiência. (Pontuação – 0,2). Assim, DECIDE-SE pelo indeferimento do recurso interposto.	

Tarrafas – Ceará, 30 de março de 2026

CÍCERA MIRELE PEREIRA GARCIA
Membro da Comissão Organizadora

GERUZA DOS SANTOS LEITE
Membro da Comissão Organizadora

MARIA VILCA LOPES DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:

Amanda Vitória de Sousa Cândido

Código Identificador:A37B8642**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.02.20.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluída a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes à frota do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 28.904.661/0001-60 classificado(a) no(s) Lote 02 - Veículo de pequeno porte, por ofertar 35,00% de desconto no valor global de R\$ 27.894,50 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) e LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO-ME inscrito no CNPJ nº 14.180.685/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 04 - Veículos de grande porte, por ofertar 49,99% de desconto no valor global de R\$ 106.123,85 (cento e seis mil cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), Lote 05 - Maquinas pesadas, no valor global de R\$ 276.005,00 (duzentos e setenta e seis mil cinco reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Edriano Vitor da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Data da Homologação: 27 de março de 2026 .**Publicado por:**

Augusto Fernandes Vieira

Código Identificador:ABDAC7C9**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2026.03.10.2

O Ilmo. Sr. Edriano Vitor da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tarrafas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.03.10.2, em especial, o parecer jurídico, homologo e autorizo a contratação da **TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.627.169/0001-60 para Contratação de empresa especializada para reforma de praça pública situada entre a Rua Irmãos Vila Nova e Rua Treze de Novembro, localizada na sede do Município de Tarrafas/CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no aviso, pelo valor global de R\$ 27.823,10 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e dez centavos), com vigência contratual de até 31 de dezembro e prazo de execução de 01 (UM) mês, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Tarrafas em 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Augusto Fernandes Vieira

Código Identificador:0FED6AC2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.02.20.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluída a reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes à frota do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 28.904.661/0001-60 classificado(a) no(s) Lote 02 - Veículo de

pequeno porte, por ofertar 35,00% de desconto no valor global de R\$ 421.471,50 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) e LUIZ JOSE DO NASCIMENTO NETO-ME inscrito no CNPJ nº 14.180.685/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 01 - Veículos tipo motocicletas, no valor global de R\$ 3.658,68 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), Lote 03- veículos de médio porte, por ofertar 49,99% no valor global de R\$ 70.130,40 (setenta mil cento e trinta reais e quarenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Anna Agatta dos Santos Venancio - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saude.

Data da Homologação: 27 de março de 2026 .**Publicado por:**

Augusto Fernandes Vieira

Código Identificador:0A730E4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.23/2**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.23/2**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.09.2. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Saude e a empresa MLC SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados às Unidades Básicas de Saúde de Tarrafas/CE, conforme a proposta 11696573000124002 da Emenda Parlamentar Nº 7107003., conforme especificações constans no Edital Convocatório.

Valor do Contrato: R\$40.904,29 (quarenta mil, novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos)**Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2026. **Signatários:** Anna Agatta dos Santos Venancio e Maria Ladyane Costa Silva.

Tarrafas/CE, 30 de Março de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de março de 2026

Publicado por:

Augusto Fernandes Vieira

Código Identificador:E4C3357C**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL Nº 002/2026– CMDCA

Edital de convocação dos eleitores do Município de Várzea Alegre para votar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

A Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Várzea Alegre-Ce, na forma da Resolução Nº 01/2026, data de 25/02/26, **CONVOCA** todo o Colegiado do CMDCA do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR de VÁRZEA ALEGRE.

– A votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 de Abril de 2026, no horário de 8:00h às 12:00h, no local abaixo relacionado:

Local de Votação Urna Receptora	Seções Eleitorais (equivalentes às da Justiça Eleitoral)
Sala dos Conselhos - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho	01 a 131

– O voto é facultativo;

– Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

- Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;
- Não será permitido o voto por procuração;
- Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
- Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
033	JOSEFA HILDAIANE ALVES

Os Conselheiros Tutelares eleitos nos termos deste Edital exercerão mandato no período de 14 de abril de 2026 até 9 de janeiro de 2028.

– O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Várzea Alegre-Ce, 30 de março de 2026

COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL

CMDCA de Várzea Alegre

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:04256D05

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 02/2026 – PGMVA

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre – CE e dá outras providências.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pelo exercício do cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis nº 1.215/2021 (Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre), nº 1.432/2024 (Estrutura Organizacional e Administrativa do Município) e ainda;

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal do Estágio (Lei nº 11.788/2008);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.599/2026, que institui o Estágio Supervisionado Remunerado, Voluntário e Obrigatório na Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre – CE;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo para seleção de estagiários no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre – CE;

CONSIDERANDO que é de fundamental importância o acompanhamento do Processo Seletivo e a instituição de uma Comissão Responsável para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do processo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre – CE, destinada ao planejamento, coordenação, execução e acompanhamento do certame.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

I – **Sheylla Maria Lima de Sousa Furtado** (Procuradora Judicial do Município de Várzea Alegre; Matrícula: 8053) – Presidente

II – **Juliana Gonçalves Bezerra** (Assessora Governamental da Procuradoria do Município de Várzea Alegre; Matrícula: 8047) – Membro

III – **Talita Santos Batista** (Gerente de Acompanhamento e Controle de Demandas e Procedimentos; Matrícula: 8602) – Membro

§1º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores, quando necessário.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaborar e publicar o Edital do Processo Seletivo;

II – Receber e analisar as inscrições;

III – Proceder à avaliação e classificação dos candidatos;

IV – Analisar a documentação comprobatória das vagas reservadas;

V – Deliberar sobre recursos;

VI – Elaborar a lista final de classificação;

VII – Encaminhar o resultado final para homologação.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Alegre – CE, 27 de março de 2026.

ELLEN ALVES COSTA

Procuradora Geral do Município de Várzea Alegre

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:39570121

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.30.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMACÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.03.30.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a **Contratação para o fornecimento de material de expediente e suprimento de informática, destinado ao atendimento das demandas da sede da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches de Tempo Integral e setores vinculados a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **15 de Abril de 2026, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de Abril de 2026, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, **www.tce.ce.gov.br/licitacoes**, **www.varzeaalegre.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 30 de março de 2026.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação do Município.

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:E668D642

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – BARBALHA - EDITAL Nº 01/2026 SEMANA SANTA 2026.

Homologação do resultado final referente ao processo de edital chamamento público para habilitação e seleção de pessoas físicas ou grupos coletivos representados por pessoa física, com sede no município de Barbalha-CE, para parceria com a prefeitura de Barbalha por meio da Secretaria de Cultura, com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e nas demais legislações aplicáveis.

No dia 20 do mês de março de 2026, às 09 horas, na sala da administração da Secretaria de Cultura de Barbalha, iniciaram-se os trabalhos da Comissão de Avaliação das Propostas de atividades culturais desenvolvidas por pessoas físicas ou grupos coletivos representados por pessoa física, do ciclo Semana Santa da cidade de Barbalha, previsto para ocorrer entre os dias 02 à 05 de abril de 2026.

De acordo com a Comissão de Avaliação, foram recebidas 10(dez) propostas para categoria “caretas”, 03(três) propostas para Malhação de Judas, 03(três) propostas para “Encenação da Paixão de Cristo-adulto”, 01(uma) propostas para “Encenação da Paixão de Cristo-infantil”, 01(uma) propostas para “Incelências”, 01(uma) propostas para “Rezadeiras”, 03(três) propostas para “Penitentes”. Foram analisados os critérios de acordo com o item 12.3.1.

No dia 27 de março de 2026, foi analisado o pedido de recurso referente a 01 (uma) proposta da categoria Caretas, de autoria do Sr. Lindomar da Silva, o qual foi indeferido, mantém-se o resultado anteriormente divulgado.

Dessa forma, a Comissão de Avaliação homologa o resultado final do presente edital.

HOOSEVELT AMMISON RAMALHO DIAS

Secretário de Cultura de Barbalha

LUCIANA CRISTINA CORREIRA NUNES

Coordenadora

DÉBORA DOS SANTOS

Assistente

CARLOS SAULO DOS SANTOS SANTANA

Assistente

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – BARBALHA - EDITAL Nº 01/2026 SEMANA SANTA 2026. - RESULTADO FINAL –

CATEGORIA - CARETAS

Nº	NOME DO PROJETO	COLETIVO OU RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	XVI FESTA DOS CARETAS ARTE E TRADIÇÃO	FRANCISCO GILBERTO DA SILVA	39.5	CLASSIFICADO(A) (Pessoa Beneficiária da Política de Cotas Raciais)
02	III CARANAVA DOS CARETAS PÉ DE SERRA DE BARBALHA INTINERANTE	MARIA DA CONCEIÇÃO MAURIZ NUNES DE LIMA	39.5	CLASSIFICADO(A)
03	QUEIJULANDIA FESTA DOS CARETAS DO BAIRRO CIROLANDIA	DAVI FELIX DA SILVA	39.0	CLASSIFICADO(A)
04	CORTEJO DOS CARETAS DA BURRINHA CASA DA MANDACÁ	CICERO CRISTIANO DE OLIVEIRA	39.0	CLASSIFICADO(A)
05	CARETAS FEMININAS ENLACE DE MÃES E FILHAS NA CULTURA DO SÍTIO CABECEIRA	VITORIA KELLYN DE MATOS ALVINO	39.0	CLASSIFICADO(A)
06	CARETAS SÍTIO CORRENTINHO	EDIVANIO JOSÉ DOS SANTOS COSTA	38.8	CLASSIFICADO(A) (Pessoa Beneficiária da Política de Cotas Raciais)
07	6ª EDIÇÃO DA FESTA DOS CARETAS DO ALTO DO ROSÁRIO: CELEBRANDO E FORTALECENDO A TRADIÇÃO COMUNITÁRIA	SALOMAO DA SILVA VELOSO MASCARENHAS	38.3	CLASSIFICADO(A)
08	CARETAS DA MORADA CYSNE	JOSÉ IGO DE OLIVEIRA DE SOUSA	37.6	CLASSIFICAVEL
09	A DANÇA DOS CARETAS INFANCIA, FÉ E TRADIÇÃO NAS RUAS DO BAIRRO DO ROSÁRIO	CASSIANO LUCAS SAMPAIO FEITOSA SANTOS	37.3	CLASSIFICAVEL
10	CARETAS DO BAIRRO DO ROSÁRIO	LINDOMAR DA SILVA	37.0	CLASSIFICAVEL Pedido de recurso INDEFERIDO

CATEGORIA - MALHAÇÃO DE JUDAS

Nº	NOME DO PROJETO	COLETIVO OU RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JUDAS E QUEIJULANDIA	ANDERSON INACIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	39.5	CLASSIFICADO(A)
02	MALHAÇÃO DO JUDAS NO PÉ DE SERRA	DAIANE DA SILVA CRUZ	39.5	CLASSIFICADO(A)
03	MALHAÇÃO DE JUDAS DO SABORES DA CHAPADA	JOSE ERIVAN DOS SANTOS	38.9	CLASSIFICAVEL

CATEGORIA – ENCENAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO – ADULTO

Nº	NOME DO PROJETO	COLETIVO OU RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	PAIXÃO DE CRISTO MORTE E RESSURREIÇÃO	IAN PAULO DOS SANTOS	39.5	CLASSIFICADO(A) (Pessoa Beneficiária da Política de Cotas Raciais)
02	ESPETÁCULO A PAIXÃO DE CRISTO DISTRITO ESTRELA	JOAO JOSE DE SOUSA NETO	39.5	CLASSIFICADO(A)
03	ESCOLAS DA PAIXÃO	MAXIMINIANO BARRETO DA SILVA	39.0	CLASSIFICAVEL (Pessoa Beneficiária da Política de Cotas Raciais)

CATEGORIA – ENCENAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO-INFANTIL

Nº	NOME DO PROJETO	COLETIVO OU RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	PAIXÃO DE CRISTO INFANTOJUVENIL	TATIANE PAULINAA PEREIRA DOS SANTOS LIMA	39.5	CLASSIFICADO(A)

CATEGORIA – INCELÊNCIAS

Nº	NOME DO PROJETO	COLETIVO OU RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	PROJETO CULTURAL RAIZES E RESGATES CAMINHANDO COM AS INCELÊNCIAS	SUELI DE MATOS ALVINO DOS SANTOS	39.9	CLASSIFICADO(A)

CATEGORIA – REZADEIRAS

Nº	NOME DO PROJETO	COLETIVO OU RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	TIRADEIRAS DE RENOVAÇÃO DO SÍTIO CABECEIRAS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	39.5	CLASSIFICADO(A)

CATEGORIA – PENITENTES

Nº	NOME DO PROJETO	COLETIVO OU RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	PENITÊNCIA DOS PENITENTES IRMÃOS DA CRUZ	FRANCISCO DEMONTIER DOS SANTOS VIEIRA	39.5	CLASSIFICADO(A)
02	PENITENTE EM ORAÇÃO	VICENTE LUDUGERO DA PAIXAO	39.5	CLASSIFICADO(A)
03	SACRIFÍCIO DE UM PENITENTE	JOÃO SEVERINO DOS SANTOS	39.5	CLASSIFICADO(A)

Barbalha – CE, 27 de março de 2026.

HOOSEVELT AMMISON RAMALHO DIAS

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:A3A9C565

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 “PRÊMIO CULTURAL HERANÇAS DA SEMANA SANTA – SABERES E FAZERES POPULARES” – GRUPOS E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS.

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 “PRÊMIO CULTURAL HERANÇAS DA SEMANA SANTA – SABERES E FAZERES POPULARES” – Grupos e Associações Culturais.

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA I – PRÊMIO CULTURAL – CULTURA POPULAR DA SEMANA SANTA - PESSOA JURÍDICA				
Vagas para ampla concorrência 1				
Nº	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	CNPJ	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	Associação Cultural Paixão de Cristo	Francisco Leite Macedo	29.321.***0001-56	HABILITADO

CATEGORIA II – PRÊMIO CULTURAL – CULTURA POPULAR DA SEMANA SANTA – GRUPOS e COLETIVOS				
CLASSIFICADOS CONFORME RESERVA DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	Grupo/Coletivo	REPRESENTANTE	CPF	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	CARETAS DO LAMAJÚ	Antônio Nilberto Venâncio da Silva	043.7**.*3-52	HABILITADO
02	CARETAS DANÇA DO BOI	Antônio Fernandes Neto	032.7**.*3-60	HABILITADO
03	CARETAS GRAJAU	Fernando Martins de Sousa	026.4**.*3-40	HABILITADO
04	CARETAS DA GROTA	Francisco Pereira de Oliveira	379.1**.*8-55	HABILITADO
05	CARETAS DA BETÂNIA	Sidnei Gomes Bezerra	047.9**.*3-86	HABILITADO

Farias Brito/CE, 30 de março de 2026.

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:DB516838

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1803-A/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, concedida como *pro labore***, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), no mês de fevereiro, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1803-A/2026

NOME	MATRÍCULA
ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA	62046
ALINE VIRGÍNIA RABELO DE CASTRO ANDRADE	61341
CAIO CASTRO NAVARRO	61471
DARLENE QUEIROZ RABELO	60823
DIELLY ANNY MEDEIROS MAIA	61566
DYCLARK FREITAS DE SOUSA ALVES	60825
DYEGO LEMOS ANDRADE	1394446
EDILENE NOBRE MACHADO	61348
ELEVONY KENNEDY DE ANDRADE PONTES	60890
ELISANDRA SAMPAIO LIMA SILVA	60945
ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE	1311441
EMILLI GEANE VIEIRA LOPES	1396438
ERICO VINICIUS CARNEIRO TEMOTEO	60419

EVENDINA ALICE CASTRO DE ANDRADE	61101
FRANCISCA ELIANE DE SABÓIA RAULINO	61340
FRANCISCO ALDELAN DE OLIVEIRA	1316800
FRANCISCO CLAUDEMIR MOURA DE OLIVEIRA	61332
FRANCISCO EUDES CLAUDINO BRANDÃO	1317750
FRANCISCO IVANILSON PEREIRA DE MOURA	1391458
FRANCISCO MARCELO VIEIRA FERREIRA	61350
FRANCISCO UILQUE AGUIAR LOPES	60926
GILKA GEANNE BARRETO NOGUEIRA LOURENÇO	1390844
HELIDA GADELHA DE OLIVEIRA	60924
IGOR CASTRO NAVARRO	60863
ISZIA CLAUDIA DA SILVA ALMEIDA	60804
JAIRO MICHAEL DE SOUSA NOGUEIRA	60812
JEFFERSON ESIO BEZERRA CAVALCANTE	60808
JORGE ENEAS DE BRITO NETO	60405
JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA NETO	60832
JOSÉ NAILTON DA SILVA ARAÚJO	60791
JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS	60411
KATYA CIBELLY BENTO MAIA	61337
LAISE MAIHARA CARNEIRO DE LIMA SOUSA	60815
LEILIANE MARIA DE OLIVEIRA	62035
LIVIA ARAÚJO ALMEIDA MENDONÇA	60810
LUANA KECIA GIRÃO RABELO	60844
MARA SÂMIA FELIX LOPES	60814
MARCELLY RIBEIRO DOS SANTOS PIMENTEL	60790
MARIA DA ASSUNÇÃO CAVALCANTE DE ALMEIDA	60867
MARIA LUIZA ANDRADE SILVA	61334
MARIA RAFAELE PEREIRA BEZERRA	1392094
MARÍLIA XIMENES ANDRADE CASTRO NAVARRO	1391422
MATHEUS RABELO DE ANDRADE	60840
MAURÍCIO DA SILVA RODRIGUES	60986
NATIANNE MONIQUE LIMA DE ANDRADE	60778
PRISCILLA RÉGIA NOGUEIRA NÂNTUA	60876
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA JÚNIOR	60883
ROBERTA DE CASTRO ALMEIDA SALDANHA	61039
SOLANGE MARIA RODRIGUES FRANÇA	60967
SONILEUDA NOBRE DA CUNHA	60923
THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA TIMÓTEO	60857
TONY ROMÁRIO NOGUEIRA DE BRITO	61946
VICTOR MICKAEL GOMES SILVA	60794
WELLINGTON BEZERRA MONTEIRO JÚNIOR	61339
WESLEY BELMINO DE OLIVEIRA	60779

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:B00151D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1803-B/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, concedida como *pro labore***, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês de fevereiro, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
 Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1803-B/2026

NOME	MATRÍCULA
ALAN DELON ARAUJO RUBENS	1304976
ANA PRISCILA NOBRE GIRÃO	60955
ANA QUEILA NOBRE RABELO	1304720
APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA	60774
CARLOS EDUARDO RAULINO NOBRE	62006
CÁSSIO CAVALCANTE CHAGAS	60418
CRISTIANO FERREIRA ALMEIDA	60938
DAVI NOGUEIRA LIMA	60801
EDUARDA BENÍCIO BRAGA	62082
ERBENE RABELO ALVES	60419
FRANCISCA ALBERLENE LIMA PINHEIRO	1305476
FRANCISCA TALINNE NOBRE MORAIS	1394448
FRANCISCA GLAUCILIANE FERNANDES BEZERRA MAIA	60415
FRANCISCA GLAUCIVANIA CAVALCANTE	1305123
FRANCISCO ADEILTON LINO RODRIGUES	60409
FRANCISCO CLERISTON DE ARAUJO RAULINO	61008
FRANCISCO DAVI CASTRO DE OLIVEIRA	60839
FRANCISCO DE ASSIS VENANCIO FREITAS	1305581

FRANCISCO THIAGO SILVA CHAVES	1391651
FRANCISCO WEBERTON RABELO LIMA	61964
GASPAR MOREIRA DA SILVA RABELO	1304852
GEINA KELLE CHAVES RUBENS	1318934
GLAUCIO GERLENO VIANA DE OLIVEIRA	60834
ISMÊNIA DE SOUSA BEZERRA	60773
KARINE SILVA SOUSA	61632
LEONEL LEMOS MAIA	1301233
LUIZ FERNANDO VIEIRA CHAGAS	1392589
JOÃO AUGUSTO RODRIGUES BEZERRA FILHO	1392091
JOSÉ AILSON NOBRE	62078
JOSÉ CLEUDO DE OLIVEIRA	1318969
JOSÉ GEORGE HARRISON RAULINO DA SILVA	61567
JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO JÚNIOR	1303163
JOSÉ THIAGO CHAGAS SALDANHA	61337
JOSÉ WAGNER DOS SANTOS LIMA	60797
JOSÉ WILTON DE AMORIM LOPES FILHO	60432
MAINE MICHERLEY SILVA SOARES	60406
MARIA ARISTÔNIA CAVALCANTE	60809
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES BEZERRA	1305719
MARIA DAS DORES BRITO ALVES	1302450
MARIA IVONILDA DE OLIVEIRA NOVAIS	1329049
MARIA JOSÉ RODRIGUES BEZERRA	62041
MARIA LAECE ANÍBAL	1332155
MARIA LUCIVÂNIA CABRAL GIRÃO	1325809
MARÍLIA OLIVEIRA CASTRO MARTINS	62055
MIRLA RAVENA SILVA FREIRE	1300453
NÍVIA CARLA BEZERRA DE ALMEIDA	1320637
OLAVO LIMA DOS SANTOS	1300377
PAULO JOEL DA SILVA VIEIRA	60951
RAIMUNDO RENATO SOBRINHO	1301551
SABINO HENRIQUE DA SILVA	60831
TATIANA IÇA RABELO DE FREITAS	1390774
THAIS SAMYLLE RABELO DA SILVA	60947
VALDERLANDIO VIEIRA PEREIRA	60782
VERA LÚCIA DE LIMA FEITOZA	60820
VICTA NOBRE DE ANDRADE	61035
WANDERSON SARAIVA MELO	60846

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:B79D0BE7

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1703-A/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no anexo único da presente Portaria, **Adicional Noturno** referente ao mês de **MARÇO DE 2026**, com esteio no que dispõe o art. 77, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 17 de março de 2026.

Anexo Único - Portaria nº 1703-A/2026 - SAS

Adicional Noturno

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
61511	CAIO SILVA DOS SANTOS	VIGIA	105
1394447	EMANUEL MAIA LIMA AMBROSIO	VIGIA - 08H HS	105
1300849	FRANCISCO CARLOS DE MOURA	VIGIA	105
1332201	FRANCISCO CHAGAS DE SOUSA ARAUJO	AUX. DE SERV. GERAIS	105
1305468	FRANCISCO ELCIANO VIANA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	105
1304542	FRANCISCO ERIVALDO NOBRE DE LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS	105
1396760	GEANE DE ASSIS ALMEIDA	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL	105
61512	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	VIGIA	105
61512	JOSE EDVANDO DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR	105
1305026	JOSE ETENIO PORFIRIO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	105
61469	JOSE TALVANES DA SILVA	VIGIA	105
61520	JUVENIA DE FREITAS MARTINS	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL	105
61517	MARIA DE FATIMA MOTA DA SILVA	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL	105
1354914	VICENTE NETO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	105

Morada Nova - CE, 17 de março de 2026.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
 Secretária da Assistência Social
 Matrícula nº 60803

Publicado por:
Barbara Sharyne Araujo da Silva
Código Identificador:B3A25B22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCATÓRIA PARA AS ENTREVISTAS – 3º ETAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 003/2026

CONVOCATÓRIA PARA AS ENTREVISTAS – 3º ETAPA

BOLSA – AUXILIAR DE SALA – SALA 01				
ORDEM	NOME	DATA	LOCAL	HORÁRIO
1º	MARCELLE VIEIRA DE LIMA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	14H
2º	CRISTIANO ALVES GONZAGA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	14H10MIN
3º	DAMIANA ALCANTARA DE ARAÚJO	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	14H20MIN
4º	IASMIM FERREIRA FREIRES DOS SANTOS	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	14H30MIN
5º	LUCAS LIMA DA SILVA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	14H40MIN
6º	MARIA FERNANDA MATIAS DA COSTA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	14H50MIN
7º	FRANCISCA EDINISSE DA SILVA LEITE	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	15H
8º	CICERA TAYANE TEODORO DA SILVA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	15H10MIN
9º	ANTONIA DAMIANA LUSTOSA DOS SANTOS	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	15H20MIN
10º	ROBSON JUNIOR DOS SANTOS	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	15H30MIN
11º	ANTONIA MARIA GABRIELLE DE OLIVEIRA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	15H40MIN
12º	MARIA JOELMA FIALHO DA SILVA ALMEIDA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	15H50MIN
13º	MARIA CRISPIM DA SILVA DO CARMO	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	16H
14º	MARIA MIZALMA DUARTE OLIVEIRA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	16H10MIN
15º	FRANCISCA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SOUSA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	16H20MIN
16º	FRANCINILDA PEREIRA RIBEIRO MATIAS	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	16H30MIN
17º	VITÓRIA MOTA VIEIRA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	16H40MIN
18º	ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	16H50MIN
19º	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	17H
20º	FRANCISCA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	17H10MIN
21º	ANTÔNIA FLÁVIA ANTUNES DA SILVA SANTOS	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	17H20MIN
22º	JOANA REGILANE DOUZINHO	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	17H30MIN
23º	FRANCISCA MENDES DA SILVA FILHA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	17H40MIN
24º	MARIA RENATA SETUVAL GALDINO	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	17H50MIN

BOLSA – MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SALA 02				
ORDEM	NOME	DATA	LOCAL	HORÁRIO
1º	LUDYMILA LEITE SANTOS	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	14H
2º	CAMILA VIEIRA DE LIMA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	14H10MIN
3º	DANIELE AGOSTINHO DA SILVA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	14H20MIN
4º	ANTONIA VALÉRIA ARRAIS CARMO	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	14H30MIN
5º	ANTONIO BATISTA DE VASCONCELOS NETO	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	14H40MIN
6º	CICERA RICARTO DE SOUSA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	14H50MIN
7º	FRANCISCA JAINE DE SOUSA VIEIRA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	15H
8º	MARIA RODRIGUES DA SILVA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	15H10MIN
9º	ANA VITÓRIA EDUARDO DA SILVA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	15H20MIN
10º	ANTONIA EDILANE SILVA LEITE	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	15H30MIN
11º	FRANCISCO CÉSAR LIMA DE OLIVEIRA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	15H40MIN
12º	JOAQUIM NETO DA SILVA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	15H50MIN
13º	MARIA JAINE BELO DA COSTA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	16H
14º	MATEUS ALVES DA COSTA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	16H10MIN
15º	ANA JESSICA MOREIRA LEITE	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	16H20MIN

BOLSA – MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SALA 03				
ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	LOCAL	HORÁRIO
16º	CIRLEI GOMES DA COSTA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	14H
17º	JARDILENE BARBOSA DE SOUSA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	14H10MIN
18º	MANOEL NETO GOMES DE ALMEIDA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	14H20MIN
19º	DAIANE DA SILVA ALENCAR	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	14H30MIN
20º	MARÍA DO CARMO LINO DOS SANTOS	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	14H40MIN
21º	ANTÔNIO EDERNON DE OLIVEIRA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	14H50MIN
22º	JOELMA DE CARVALHO ARAÚJO	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	15H
23º	MARIANA DA COSTA SILVA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	15H10MIN
24º	IZABELE CANDIDO DA SILVA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	15H20MIN
25º	EULÁLIA PAULINHO MONTEIRO	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	15H30MIN
26º	FRANCISCA LELIANE DA SILVA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	15H40MIN
27º	THAYLLA DA SILVA CARVALHO	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	15H50MIN
28º	NATALIA DOS SANTOS LINO	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	16H
29º	ERISLÂNIA BATISTA DA SILVA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	16H10MIN
30º	REJANE PEREIRA DA SILVA	31/03/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	16H20MIN

BOLSA – CUIDADOR				
-------------------------	--	--	--	--

EDUCACIONAL – SALA 01				
ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	LOCAL	HORÁRIO
1º	ANÁLIA PAULINO MONTEIRO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	8H30MIN
2º	ANTONIA SUELLEN DE OLIVEIRA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	8H40MIN
3º	ERICA MACEDO DE OLIVEIRA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	8H50MIN
4º	MARIA DE FATIMA FRANCA DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	9H
5º	RITA DE CÁSSIA BATISTA DE OLIVEIRA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	9H10MIN
6º	SOPHIA HELLÉN DE OLIVEIRA E SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	9H20MIN
7º	NATHALIA DE SOUSA OLIVEIRA FIALHO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	9H30MIN
8º	ANTONIA SAFIRA AIRES RODRIGUES	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	9H40MIN
9º	FRANCISCA CINDIANE SILVA MIGUEL	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	9H50MIN
10º	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H
11º	MARIA ÉRICA PEREIRA ALCÂNTARA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H10MIN
12º	MARIA NAIANY DE OLIVEIRA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H20MIN
13º	MAYSA ALVES DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H30MIN
14º	THALYA AIRES DE OLIVEIRA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H40MIN
15º	XAIANE SOUSA DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H50MIN
16º	ANA RAIANE NOGUEIRA MARINHO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H
17º	ANTONIA GISELLE GONÇALVES DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H10MIN
18º	MARIA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H20MIN
19º	MIRIAN OLIVEIRA DO CARMO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H30MIN
20º	ANTÔNIA AMARO ALVES	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H40MIN
21º	TAYNNA DE SOUZA ANTUNES	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H50MIN
22º	JECILENE LUCIANO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H
23º	MARIA AURILENE BATISTA DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H10MIN
24º	RAFAELA VIEIRA DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H20MIN
25º	ROSINALVA RICARTE DE ALMEIDA ARAÚJO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H30MIN
26º	SUYANE MARTINS DE CARVALHO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H40MIN
27º	TAINÁ ARRAIS FERREIRA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H50MIN
28º	BRENDA RODRIGUES DA COSTA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H
29º	JANAILMA VIEIRA BARROS	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H10MIN
30º	MARIA LUCÉLIA DA SILVA MOTA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H20MIN
31º	ANTONIA LEONISSE DE PAIVA SOUZA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H30MIN
32º	APARECIDA AMARO ALVES	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H40MIN
33º	AURIÉLIA BATISTA DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H50MIN

BOLSA – CUIDADOR EDUCACIONAL – SALA 02				
ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	LOCAL	HORÁRIO
34º	JAINE DA FRANÇA DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	8H30MIN
35º	KARLA ISLANY GOMES DE MORAIS	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	8H40MIN
36º	MARIA LICA ARAÚJO DE PAULA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	8H50MIN
37º	MARIA RAYSSA ALMEIDA SILVA PEREIRA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	9H
38º	VITÓRIA MATIAS MOTA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	9H10MIN
39º	VIVIANE MATIAS MOTA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	9H20MIN
40º	ANTONIA CARLLA RODRIGUES DUARTE	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	9H30MIN
41º	CARLA DANIELLE OLIVEIRA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	9H40MIN
42º	DANIELY DE ARAÚJO MENESES	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	9H50MIN
43º	ELIETE VIEIRA BARROS	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H
44º	FRANCISCA DAYVLA DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H10MIN
45º	JOANA JANAÍNA ALVES DE SOUSA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H20MIN
46º	LUIZA TIADOZA DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H30MIN
47º	ANDREINA DO CARMO FERREIRA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H40MIN
48º	ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA LIMA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H50MIN
49º	ERIDIANE BARBOZA DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H
50º	FRANCISCA LEITE DE SOUSA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H10MIN
51º	FRANCISCO DANILO SILVESTRE DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H20MIN
52º	MARIA DAS DORES DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H30MIN
53º	MARIA LUIZA NASCIMENTO DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H40MIN
54º	RITA JAIANA NOGUEIRA MARINHO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H50MIN
55º	SUELLEN PAZ MARINHO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H
56º	TEREZINHA OLIVEIRA LIBORIO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H10MIN
57º	DALVILENE SOUSA RODRIGUES	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H20MIN
58º	FABIANO OLIVEIRA DINARDI	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H30MIN
59º	HOSANA ALINE NASCIMENTO DE SOUZA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H40MIN
60º	RAYSSA ALVES DO CARMO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H50MIN
61º	CICERA MEURISLENE PEREIRA DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H
62º	LAURA ALVES DO CARMO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H10MIN
63º	MARIA DAS DORES SILVESTRE DOS SANTOS	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H20MIN
64º	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA BATISTA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H30MIN
65º	MARIA SOUSA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H40MIN
66º	MARIA SUELI ALVES DE OLIVEIRA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H50MIN

BOLSA – CUIDADOR EDUCACIONAL – SALA 03				
ORDEM	NOME	SITUAÇÃO		HORÁRIO
67º	MARIANA BARBOSA VIEIRA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	8H30MIN
68º	ANA BEATRIZ DA SILVA CARVALHO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	8H40MIN
69º	FRANCISCA FRANCILEIDE DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	8H50MIN
70º	LARISSA ALMEIDA DUARTE	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	9H
71º	MARIA APARECIDA FRANÇA DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	9H10MIN
72º	MARIA LUANA DA COSTA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	9H20MIN
73º	MARIA DAYSLA DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	9H30MIN
74º	MARIA DIVINA PEREIRA COSTA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	9H40MIN
75º	STEPHANE PEREIRA CADEIRA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	9H50MIN
76º	ANTÔNIA LUCIENE ALVES DE LIMA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H
77º	CAMILA PEREIRA DE ARAUJO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H10MIN
78º	GEANE DE AMORIM ROBERTO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H20MIN
79º	JOSEFA DE CARVALHO ARRAIS	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H30MIN
80º	LEIDIANE ALENCAR DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H40MIN
81º	SILVANA PEREIRA DE SOUZA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H50MIN
82º	ANTONIA FERREIRA DE LIMA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H
83º	ANTONIA GABRIELE PINHEIRO CAETANO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H10MIN
84º	APOLONIA APARECIDA ROMAO DOS SANTOS	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H20MIN
85º	AURILENE ALVES DA COSTA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H30MIN
86º	HEMMILY ALENCAR LIMA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H40MIN
87º	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H50MIN
88º	MARIA DAIANE ANTUNES DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H
89º	MARIA IRISMAR DE ALENCAR NONATO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H10MIN
90º	MARIA SAMARA DE SOUSA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H20MIN
91º	EXPEDITA RODRIGUES DE SOUZA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H30MIN
92º	WANDERLEYA DE LIMA FIDELIS	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H40MIN
93º	ANTONIA LUZIANA DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H50MIN
94º	JULIA ODALIUDES DE OLIVEIRA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H
95º	MARIA CELMA PEREIRA VIANA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H10MIN
96º	AMANDA COSTA GOMES	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H20MIN
97º	ANTONIA CRISLAINE MORAIS DE OLIVEIRA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H30MIN
98º	ANTONIA NOGUEIRA DA COSTA SOUZA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H40MIN
99º	ROSANGELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H50MIN

BOLSA – CUIDADOR EDUCACIONAL – SALA 04				
ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	LOCAL	HORÁRIO
100º	TÁLITA ALVES DE SOUZA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H10MIN
101º	ANA VITÓRIA DA SILVA CARMO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H20MIN
102º	AUBERTINA ALVES DOS SANTOS	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H30MIN
103º	ARYANE PALÁCIO DE PAULA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H40MIN
104º	GEANE DA SILVA VIEIRA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	10H50MIN
105º	MAIRLA DE OLIVEIRA SOUSA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H10MIN
106º	WESLEY MARINHO SANTOS	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H20MIN
107º	LUÍZA VILANIR PEDRO DE SOUZA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H30MIN
108º	MARIA FRANCILEIDE DE OLIVEIRA DIAS	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H40MIN
109º	MARIA GEANI LEITE DE CARVALHO SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	11H50MIN
110º	NALDLENE FERREIRA DIAS	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H
111º	DINA MARTA DIAS DE OLIVEIRA VASCONCELOS	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H10MIN
112º	MARIA ROSANA DA SILVA OLIVEIRA046	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H20MIN
113º	ANA LETÍCIA DE ARAUJO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H30MIN
114º	ANTONIA LAYLA SOUSA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H40MIN
115º	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12H50MIN
116º	SILVANIA SIMIAO DA SILVA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H
117º	CICERA CAMILA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H10MIN
118º	LUCILENE DOS SANTOS MARINHO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H20MIN
119º	MICAELA DE SOUSA OLIVEIRA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H30MIN
120º	MARIA LUCIANA ALVES DE LIMA	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H40MIN
121º	MARIA SILVANIA GONÇALVES ROBERTO	01/04/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS	13H50MIN

TARRAFAS-CE, 30 DE MARÇO DE 2026***CÍCERA MIRELE PEREIRA GARCIA***

Membro da Comissão Organizadora

GERUZA DOS SANTOS LEITE

Membro da Comissão Organizadora

MARIA VILCA LOPES DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:07E46598

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 003/2026 RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA

BOLSA – AUXILIAR DE SALA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	1ª ETAPA PROVA ESCRITA	2ª ETAPA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1º	MARCELLE VIEIRA DE LIMA	6,0	1,5	7,5	CLASSIFICADO(A)
2º	CRISTIANO ALVES GONZAGA	5,7	1,5	7,2	CLASSIFICADO(A)
3º	DAMIANA ALCANTARA DE ARAÚJO	5,4	1,5	6,9	CLASSIFICADO(A)
4º	CICERA TAYANE TEODORO DA SILVA	5,4	1,3	6,7	CLASSIFICADO(A)
5º	IASMIM FERREIRA FREIRES DOS SANTOS	5,1	1,5	6,6	CLASSIFICADO(A)
6º	LUCAS LIMA DA SILVA	5,4	1,1	6,5	CLASSIFICADO(A)
7º	MARIA FERNANDA MATIAS DA COSTA	5,1	1,3	6,4	CLASSIFICADO(A)
8º	FRANCISCA EDINISSE DA SILVA LEITE	4,8	1,5	6,3	CLASSIFICADO(A)
9º	ANTONIA DAMIANA LUSTOSA DOS SANTOS	4,8	1,3	6,1	CLASSIFICADO(A)
10º	ROBSON JUNIOR DOS SANTOS	4,8	1,3	6,1	CLASSIFICADO(A)
11º	ANTONIA MARIA GABRIELLE DE OLIVEIRA	4,5	1,5	6,0	CLASSIFICADO(A)
12º	MARIA JOELMA FIALHO DA SILVA ALMEIDA	4,5	1,5	6,0	CLASSIFICADO(A)
13º	MARIA CRISPIM DA SILVA DO CARMO	4,5	1,5	6,0	CLASSIFICADO(A)
14º	MARIA MIZABELMA DUARTE OLIVEIRA	4,2	1,5	5,7	CLASSIFICADO(A)
15º	FRANCISCA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SOUSA	4,8	0,9	5,7	CLASSIFICADO(A)
16º	FRANCINILDA PEREIRA RIBEIRO MATIAS	4,2	1,5	5,7	CLASSIFICADO(A)
17º	VITÓRIA MOTA VIEIRA	4,8	0,7	5,5	CLASSIFICADO(A)
18º	ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO	4,2	1,3	5,5	CLASSIFICADO(A)
19º	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	4,2	1,3	5,5	CLASSIFICADO(A)
20º	FRANCISCA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO	3,9	0,4	5,5	CLASSIFICADO(A)
21º	ANTÔNIA FLÁVIA ANTUNES DA SILVA SANTOS	3,9	1,5	5,4	CLASSIFICADO(A)
22º	JOANA REGILANE DOUZINHO	3,6	1,5	5,1	CLASSIFICADO(A)
23º	FRANCISCA MENDES DA SILVA FILHA	3,3	1,5	4,8	CLASSIFICADO(A)
24º	MARIA RENATA SETUVAL GALDINO	3,0	1,1	4,1	CLASSIFICADO(A)
25º	CICERO POLINARI ARAÚJO	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO

BOLSA – CUIDADOR EDUCACIONAL					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	1ª ETAPA PROVA ESCRITA	2ª ETAPA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1º	ANÁLIA PAULINO MONTEIRO	5,7	1,5	7,2	CLASSIFICADO(A)
2º	ANTONIA SUELLEN DE OLIVEIRA SILVA	5,7	1,5	7,2	CLASSIFICADO(A)
3º	ERICA MACEDO DE OLIVEIRA	5,7	1,5	7,2	CLASSIFICADO(A)
4º	MARIA DE FATIMA FRANCA DA SILVA	5,7	1,5	7,2	CLASSIFICADO(A)
5º	RITA DE CÁSSIA BATISTA DE OLIVEIRA	5,7	1,5	7,2	CLASSIFICADO(A)
6º	SOPHIA HELLÉN DE OLIVEIRA E SILVA	5,7	1,5	7,2	CLASSIFICADO(A)
7º	NATHALIA DE SOUSA OLIVEIRA FIALHO	6,0	0,9	6,9	CLASSIFICADO(A)
8º	ANTONIA SAFIRA AIRES RODRIGUES	5,4	1,3	6,7	CLASSIFICADO(A)
9º	FRANCISCA CINDIANE SILVA MIGUEL	5,4	1,3	6,7	CLASSIFICADO(A)
10º	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	5,4	1,3	6,7	CLASSIFICADO(A)
11º	MARIA ÉRICA PEREIRA ALCÂNTARA	5,7	0,9	6,6	CLASSIFICADO(A)
12º	MARIA NAIANY DE OLIVEIRA	5,1	1,5	6,6	CLASSIFICADO(A)
13º	MAYSA ALVES DA SILVA	5,1	1,5	6,6	CLASSIFICADO(A)
14º	THALYA AIRES DE OLIVEIRA	5,7	0,9	6,6	CLASSIFICADO(A)
15º	XAIANE SOUSA DA SILVA	5,1	1,5	6,6	CLASSIFICADO(A)
16º	ANA RAIANE NOGUEIRA MARINHO	6,0	0,5	6,5	CLASSIFICADO(A)
17º	ANTONIA GISELLE GONÇALVES DA SILVA	5,4	1,1	6,5	CLASSIFICADO(A)
18º	MARIA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	5,4	1,1	6,5	CLASSIFICADO(A)
19º	MIRIAN OLIVEIRA DO CARMO	5,4	1,1	6,5	CLASSIFICADO(A)
20º	ANTÔNIA AMARO ALVES	5,1	1,3	6,4	CLASSIFICADO(A)
21º	TAYNNA DE SOUZA ANTUNES	5,7	0,7	6,4	CLASSIFICADO(A)
22º	JECILENE LUCIANO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	5,4	0,9	6,3	CLASSIFICADO(A)
23º	MARIA AURILENE BATISTA	4,8	1,5	6,3	CLASSIFICADO(A)

	DA SILVA				
24º	RAFAELA VIEIRA DA SILVA	5,4	0,9	6,3	CLASSIFICADO(A)
25º	ROSINALVA RICARTE DE ALMEIDA ARAÚJO	4,8	1,5	6,3	CLASSIFICADO(A)
26º	SUYANE MARTINS DE CARVALHO	5,4	0,9	6,3	CLASSIFICADO(A)
27º	TAINÁ ARRAIS FERREIRA	4,8	1,5	6,3	CLASSIFICADO(A)
28º	BRENDA RODRIGUES DA COSTA	5,7	0,5	6,2	CLASSIFICADO(A)
29º	JANAILMA VIEIRA BARROS	5,1	1,1	6,2	CLASSIFICADO(A)
30º	MARIA LUCÉLIA DA SILVA MOTA	5,1	1,1	6,2	CLASSIFICADO(A)
31º	ANTONIA LEONISSE DE PAIVA SOUZA	5,4	0,7	6,1	CLASSIFICADO(A)
32º	APARECIDA AMARO ALVES	4,8	1,3	6,1	CLASSIFICADO(A)
33º	AURÉLIA BATISTA DA SILVA	4,8	1,3	6,1	CLASSIFICADO(A)
34º	JAINÉ DA FRANÇA DA SILVA	4,8	1,3	6,1	CLASSIFICADO(A)
35º	KARLA ISLANY GOMES DE MORAIS	4,8	1,3	6,1	CLASSIFICADO(A)
36º	MARIA LICA ARAÚJO DE PAULA	4,8	1,3	6,1	CLASSIFICADO(A)
37º	MARIA RAYSSA ALMEIDA SILVA PEREIRA	4,8	1,3	6,1	CLASSIFICADO(A)
38º	VITÓRIA MATIAS MOTA	5,4	0,7	6,1	CLASSIFICADO(A)
39º	VIVIANE MATIAS MOTA	4,8	1,3	6,1	CLASSIFICADO(A)
40º	ANTONIA CARLLA RODRIGUES DUARTE	5,1	0,9	6,0	CLASSIFICADO(A)
41º	CARLA DANIELLE OLIVEIRA SILVA	5,1	0,9	6,0	CLASSIFICADO(A)
42º	DANIELY DE ARAÚJO MENESES	5,1	0,9	6,0	CLASSIFICADO(A)
43º	ELIETE VIEIRA BARROS	4,5	1,5	6,0	CLASSIFICADO(A)
44º	FRANCISCA DAYVLA DA SILVA	4,5	1,5	6,0	CLASSIFICADO(A)
45º	JOANA JANAINA ALVES DE SOUSA	5,1	0,9	6,0	CLASSIFICADO(A)
46º	LUIZA TIADOZA DA SILVA	4,5	1,5	6,0	CLASSIFICADO(A)
47º	ANDREINA DO CARMO FERREIRA	4,8	1,1	5,9	CLASSIFICADO(A)
48º	ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA LIMA	4,8	1,1	5,9	CLASSIFICADO(A)
49º	ERIDIANE BARBOZA DA SILVA	4,8	1,1	5,9	CLASSIFICADO(A)
50º	FRANCISCA LEITE DE SOUSA	5,4	0,5	5,9	CLASSIFICADO(A)
51º	FRANCISCO DANILO SILVESTRE DA SILVA	4,8	1,1	5,9	CLASSIFICADO(A)
52º	MARIA DAS DORES DA SILVA	5,4	0,5	5,9	CLASSIFICADO(A)
53º	MARIA LUIZA NASCIMENTO DA SILVA	4,8	1,1	5,9	CLASSIFICADO(A)
54º	RITA JAIANA NOGUEIRA MARINHO	5,4	0,5	5,9	CLASSIFICADO(A)
55º	SUELLEN PAZ MARINHO	4,8	1,1	5,9	CLASSIFICADO(A)
56º	TEREZINHA OLIVEIRA LIBORIO	4,8	1,1	5,9	CLASSIFICADO(A)
57º	DALVILENE SOUSA RODRIGUES	5,1	0,7	5,8	CLASSIFICADO(A)
58º	FABIANO OLIVEIRA DINARDI	4,5	1,3	5,8	CLASSIFICADO(A)
59º	HOSANA ALINE NASCIMENTO DE SOUZA	4,5	1,3	5,8	CLASSIFICADO(A)
60º	RAYSSA ALVES DO CARMO	4,5	1,3	5,8	CLASSIFICADO(A)
61º	CICERA MEURISLENE PEREIRA DA SILVA	4,2	1,5	5,7	CLASSIFICADO(A)
62º	LAURA ALVES DO CARMO	4,2	1,5	5,7	CLASSIFICADO(A)
63º	MARIA DAS DORES SILVESTRE DOS SANTOS	4,8	0,9	5,7	CLASSIFICADO(A)
64º	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA BATISTA	4,8	0,9	5,7	CLASSIFICADO(A)
65º	MARIA SOUSA SILVA	4,2	1,5	5,7	CLASSIFICADO(A)
66º	MARIA SUELI ALVES DE OLIVEIRA	4,8	0,9	5,7	CLASSIFICADO(A)
67º	MARIANA BARBOSA VIEIRA	4,8	0,9	5,7	CLASSIFICADO(A)
68º	ANA BEATRIZ DA SILVA CARVALHO	4,5	1,1	5,6	CLASSIFICADO(A)
69º	FRANCISCA FRANCILEIDE DA SILVA	4,5	1,1	5,6	CLASSIFICADO(A)
70º	LARISSA ALMEIDA DUARTE	4,5	1,1	5,6	CLASSIFICADO(A)
71º	MARIA APARECIDA FRANÇA DA SILVA	4,5	1,1	5,6	CLASSIFICADO(A)
72º	MARIA LUANA DA COSTA	5,1	0,5	5,6	CLASSIFICADO(A)
73º	MARIA DAYSLA DA SILVA	5,1	0,5	5,6	CLASSIFICADO(A)
74º	MARIA DIVINA PEREIRA COSTA	4,2	1,3	5,5	CLASSIFICADO(A)
75º	STEPHANE PEREIRA CADEIRA	4,8	0,7	5,5	CLASSIFICADO(A)
76º	ANTÔNIA LUCIENE ALVES DE LIMA	3,9	1,5	5,4	CLASSIFICADO(A)
77º	CAMILA PEREIRA DE ARAUJO	4,5	0,9	5,4	CLASSIFICADO(A)
78º	GEANE DE AMORIM ROBERTO	4,5	0,9	5,4	CLASSIFICADO(A)
79º	JOSEFA DE CARVALHO ARRAIS	3,9	1,5	5,4	CLASSIFICADO(A)
80º	LEIDIANE ALENCAR DA SILVA	3,9	1,5	5,4	CLASSIFICADO(A)
81º	SILVANA PEREIRA DE SOUZA	4,5	0,9	5,4	CLASSIFICADO(A)
82º	ANTONIA FERREIRA DE LIMA	4,2	1,1	5,3	CLASSIFICADO(A)
83º	ANTONIA GABRIELE PINHEIRO CAETANO	4,8	0,5	5,3	CLASSIFICADO(A)
84º	APOLONIA APARECIDA	4,8	0,5	5,3	CLASSIFICADO(A)

	ROMAO DOS SANTOS				
85º	AURILENE ALVES DA COSTA	4,8	0,5	5,3	CLASSIFICADO(A)
86º	HEMMILY ALENCAR LIMA	4,8	0,5	5,3	CLASSIFICADO(A)
87º	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	4,2	1,1	5,3	CLASSIFICADO(A)
88º	MARIA DAIANE ANTUNES DA SILVA	4,2	1,1	5,3	CLASSIFICADO(A)
89º	MARIA IRISMAR DE ALENCAR NONATO	4,2	1,1	5,3	CLASSIFICADO(A)
90º	MARIA SAMARA DE SOUSA	4,2	1,1	5,3	CLASSIFICADO(A)
91º	EXPEDITA RODRIGUES DE SOUZA	4,5	0,7	5,2	CLASSIFICADO(A)
92º	WANDERLEYA DE LIMA FIDELIS	4,5	0,7	5,2	CLASSIFICADO(A)
93º	ANTONIA LUZIANA DA SILVA	4,2	0,9	5,1	CLASSIFICADO(A)
94º	JULIA ODALIUDES DE OLIVEIRA	4,5	0,6	5,1	CLASSIFICADO(A)
95º	MARIA CELMA PEREIRA VIANA	4,2	0,9	5,1	CLASSIFICADO(A)
96º	AMANDA COSTA GOMES	4,5	0,5	5,0	CLASSIFICADO(A)
97º	ANTONIA CRISLAINE MORAIS DE OLIVEIRA	3,9	1,1	5,0	CLASSIFICADO(A)
98º	ANTONIA NOGUEIRA DA COSTA SOUZA	3,9	1,1	5,0	CLASSIFICADO(A)
99º	ROSANGELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	3,9	1,1	5,0	CLASSIFICADO(A)
100º	TÁLITA ALVES DE SOUZA	4,5	0,5	5,0	CLASSIFICADO(A)
101º	ANA VITÓRIA DA SILVA CARMO	4,5	0,5	5,0	CLASSIFICADO(A)
102º	AUBERTINA ALVES DOS SANTOS	4,2	0,7	4,9	CLASSIFICADO(A)
103º	ARYANE PALÁCIO DE PAULA	3,9	0,9	4,8	CLASSIFICADO(A)
104º	GEANE DA SILVA VIEIRA	3,9	0,9	4,8	CLASSIFICADO(A)
105º	MAIRLA DE OLIVEIRA SOUSA	3,9	0,9	4,8	CLASSIFICADO(A)
106º	WESLEY MARINHO SANTOS	3,3	1,5	4,8	CLASSIFICADO(A)
107º	LUIZA VILANIR PEDRO DE SOUZA	4,2	0,5	4,7	CLASSIFICADO(A)
108º	MARIA FRANCILEIDE DE OLIVEIRA DIAS	3,6	1,1	4,7	CLASSIFICADO(A)
109º	MARIA GEANI LEITE DE CARVALHO SILVA	3,6	1,1	4,7	CLASSIFICADO(A)
110º	NALDLENE FERREIRA DIAS	4,2	0,5	4,7	CLASSIFICADO(A)
111º	DINA MARTA DIAS DE OLIVEIRA VASCONCELOS	3,9	0,7	4,6	CLASSIFICADO(A)
112º	MARIA ROSANA DA SILVA OLIVEIRA046	3,6	0,9	4,5	CLASSIFICADO(A)
113º	ANA LETÍCIA DE ARAUJO	3,3	1,1	4,4	CLASSIFICADO(A)
114º	ANTONIA LAYLA SOUSA SILVA	3,9	0,5	4,4	CLASSIFICADO(A)
115º	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	3,3	0,9	4,2	CLASSIFICADO(A)
116º	SILVANIA SIMIAO DA SILVA	3,3	0,9	4,2	CLASSIFICADO(A)
117º	CICERA CAMILA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	3,6	0,5	4,1	CLASSIFICADO(A)
118º	LUCILENE DOS SANTOS MARINHO	3,6	0,5	4,1	CLASSIFICADO(A)
119º	MICAELA DE SOUSA OLIVEIRA	3,0	1,1	4,1	CLASSIFICADO(A)
120º	MARIA LUCIANA ALVES DE LIMA	3,3	0,5	3,8	CLASSIFICADO(A)
121º	MARIA SILVANIA GONÇALVES ROBERTO	3,0	0,5	3,5	CLASSIFICADO(A)
122º	MARIA ALINE VIEIRA	5,4	0,0	5,4	DECLASSIFICADO(A)
123º	MARIA ÁVILA PEREIRA DA SILVA	2,7	0,0	2,7	DECLASSIFICADO(A)
124º	MARIA PEREIRA DE NOROES	2,4	0,0	2,4	DECLASSIFICADO(A)
125º	FRANCISCA ALMEIDA DA COSTA TAVARES	0,0	0,0	0,0	DECLASSIFICADO(A)
126º	ISABELLI ALCÂNTARA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	DECLASSIFICADO(A)
127º	MARIA LAURA MARTINS RODRIGUES	0,0	0,0	0,0	DECLASSIFICADO(A)
128º	MARIA WANESSA ALVES DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	DECLASSIFICADO(A)
129º	RAFAELA ROCHA DE MORAIS	0,0	0,0	0,0	DECLASSIFICADO(A)

BOLSA – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	1ª ETAPA PROVA ESCRITA	2ª ETAPA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1º	LUDYMILA LEITE SANTOS	6,0	1,3	7,3	CLASSIFICADO(A)
2º	CAMILA VIEIRA DE LIMA	5,7	1,3	7,0	CLASSIFICADO(A)
3º	DANIELE AGOSTINHO DA SILVA	5,4	1,5	6,9	CLASSIFICADO(A)
4º	ANTONIA VALÉRIA ARRAIS CARMO	5,1	1,5	6,6	CLASSIFICADO(A)
5º	ANTONIO BATISTA DE VASCONCELOS NETO	5,7	0,9	6,6	CLASSIFICADO(A)
6º	CÍCERA RICARDO DE SOUSA	5,7	0,9	6,6	CLASSIFICADO(A)
7º	FRANCISCA JAINE DE SOUSA VIEIRA	5,1	1,3	6,4	CLASSIFICADO(A)
8º	MARIA RODRIGUES DA SILVA	5,4	0,9	6,3	CLASSIFICADO(A)
9º	ANA VITÓRIA EDUARDO DA SILVA	5,7	0,5	6,2	CLASSIFICADO(A)
10º	ANTONIA EDILANE SILVA LEITE	5,1	1,1	6,2	CLASSIFICADO(A)

11º	FRANCISCO CÉSAR LIMA DE OLIVEIRA	5,1	1,1	6,2	CLASSIFICADO(A)
12º	JOAQUIM NETO DA SILVA	5,7	0,5	6,2	CLASSIFICADO(A)
13º	MARIA JAIANE BELO DA COSTA	5,1	1,1	6,2	CLASSIFICADO(A)
14º	MATEUS ALVES DA COSTA	5,4	0,7	6,1	CLASSIFICADO(A)
15º	ANA JESSICA MOREIRA LEITE	4,8	1,3	6,1	CLASSIFICADO(A)
16º	CIRLEI GOMES DA COSTA	4,5	1,5	6,0	CLASSIFICADO(A)
17º	JARDILENE BARBOSA DE SOUSA	5,1	0,9	6,0	CLASSIFICADO(A)
18º	MANOEL NETO GOMES DE ALMEIDA	5,1	0,9	6,0	CLASSIFICADO(A)
19º	DAIANE DA SILVA ALENCAR	4,8	1,1	5,9	CLASSIFICADO(A)
20º	MARIA DO CARMO LINO DOS SANTOS	5,4	0,5	5,9	CLASSIFICADO(A)
21º	ANTÔNIO EDERNON DE OLIVEIRA	4,8	0,9	5,7	CLASSIFICADO(A)
22º	JOELMA DE CARVALHO ARAÚJO	4,8	0,9	5,7	CLASSIFICADO(A)
23º	MARIANA DA COSTA SILVA	4,2	1,5	5,7	CLASSIFICADO(A)
24º	IZABELE CANDIDO DA SILVA	4,2	1,5	5,7	CLASSIFICADO(A)
25º	EULÁLIA PAULINHO MONTEIRO	4,5	1,1	5,6	CLASSIFICADO(A)
26º	FRANCISCA LELIANE DA SILVA	4,8	0,7	5,5	CLASSIFICADO(A)
27º	THAYLLA DA SILVA CARVALHO	3,9	1,3	5,2	CLASSIFICADO(A)
28º	NATALIA DOS SANTOS LINO	3,9	1,3	5,2	CLASSIFICADO(A)
29º	ERISLÂNIA BATISTA DA SILVA	4,5	0,5	5,0	CLASSIFICADO(A)
30º	REJANE PEREIRA DA SILVA	4,5	0,5	5,0	CLASSIFICADO(A)
31º	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	4,8	0,4	5,2	DECLASSIFICADO(A)
32º	WILIANE PATRÍCIO LIMA	0,0	0,0	0,0	DECLASSIFICADO(A)
33º	RICARDO ALMEIDA DA COSTA	0,0	0,0	0,0	DECLASSIFICADO(A)

TARRAFAS-CE, 30 DE MARÇO DE 2026**CÍCERA MIRELE PEREIRA GARCIA**

Membro da Comissão Organizadora

GERUZA DOS SANTOS LEITE

Membro da Comissão Organizadora

MARIA VILCA LOPES DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:

Amanda Vitória de Sousa Cândido

Código Identificador:3BB748DA

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

ESTABELECE AS DIRETRIZES DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL

PORTARIA Nº 02300326 DE 30 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE AS DIRETRIZES DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL (TEMPO PARCIAL E EM TEMPO INTEGRAL), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FARIAS BRITO/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em especial o que preconiza o Art. 11.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei 11.494/2007), **com regulamentação e definição de diretrizes na Lei 14.460, de 31 de julho de 2023**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.407/2015, de 03 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação (PME) de Farias Brito.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.541/2021, de 16 de dezembro de 2021, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.793, de 01 de dezembro de 2003, que altera a redação do art. 26, § 3º da Lei nº 9.394/96 definindo a Educação Física como componente curricular obrigatório;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, que altera a redação do art.32 da Lei nº 9.394/96, dispondo sobre a duração do Ensino Fundamental de 9 anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6(seis) anos de idade;**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.525, de 25 de setembro de 2007 que acrescenta

§ 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394/96, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/03, para incluir a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, que acrescenta § 6º ao art.26 da Lei 9.394/96 definindo a música como conteúdo obrigatório no ensino fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 07/2010 que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) Anos.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 3/2019 do Reexame do Parecer CNE/CEB nº 8/2010, que estabelece normas para a aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 474/2018 do Conselho Estadual do Ceará que Fixa normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará, Princípios, Direitos e Orientações, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares dos sistemas estadual e municipais do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação curricular da Rede Municipal de Educação, como forma de implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, conforme prevê o Art. 5º da Resolução CNE/CP nº 2/2017; a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases nº. 9.394/96, que propõe a ampliação da jornada escolar e permanência do estudante nas instituições de ensino;

CONSIDERANDO as Diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito, especialmente no que concerne à ampliação do tempo de permanência do educando na Unidade Educacional;

CONSIDERANDO a resolução nº 004/2023 do CME, que define as diretrizes para implantação da política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino Farias Brito – CE;

CONSIDERANDO o Decreto 587/2023, que estabelece as matrizes curriculares da educação infantil, ensino fundamental (Tempo parcial e Tempo integral) Educação de Jovens e adultos EJA das unidades escolares da rede publica municipal de ensino de Farias Brito/CE;

CONSIDERANDO a resolução nº 003/2025 do CME, que institui Normas às Diretrizes Complementares para a educação em direitos Humanos, Cultura da Paz e Justiça Restaurativa no sistema Municipal de ensino de Farias Brito – CE;

CONSIDERANDO a resolução nº 006/2025 do CME, que institui Normas para Inclusão do Componente de Computação no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido a Matriz Curricular das escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Farias Brito - Estado do Ceará, no ano de 2026;

Parágrafo único. Entende-se por matriz curricular o instrumento que organiza o currículo, estipulando os componentes curriculares e sua respectiva carga horária.

Art. 2º. A Matriz Curricular da Rede Municipal de Educação de Farias Brito, no ano de 2025, será estruturada da seguinte forma:

Anexo I - da Educação Infantil, Tempo Parcial.

Anexo II - da Educação Infantil, Tempo Integral.

Anexo III - dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Tempo Parcial.

Anexo IV - dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Tempo Integral.

Anexo V - dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Tempo Parcial.

Anexo VI - dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Tempo Integral.

Anexo VII- da Educação de Jovens, Adultos.

Art. 3º - As Matrizes Curriculares constantes dos Anexos I a VII desta Decreto, estão elaboradas nos termos pertinentes da legislação em vigor, compondo-se em: Base Nacional Comum e Parte Diversificada (BNCC), Documento Referencial do estado do Ceará. Visando atender ao que estabelece a Resolução CNE/CP nº 02/2017, por meio do Parecer CEE nº 0906/2018 e a Resolução CEE nº 474/2018.

§ 1º. O Documento Referencial está em consonância com a Base Nacional Comum e está organizado em Áreas de Conhecimento, abrangendo: as Linguagens, a Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, e os Componentes Curriculares que deverão ser tratados preservando-se a especificidade nas suas diferentes áreas, por meio das quais se desenvolverão as habilidades indispensáveis ao exercício da cidadania, visando ao desenvolvimento integral do educando.

§ 2º. Os Componentes Curriculares Arte e Educação Física, assim como os demais componentes, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, serão ministrados conforme Resolução CNE/CEB nº 07/2010.

Art. 4º. No currículo do Ensino Fundamental constituir-se-ão conteúdos obrigatórios, em cumprimento aos dispositivos legais estabelecidos nas Leis Federais nºs 11.525/07, 11.645/08, 11.769/08 e 12.472/11, as seguintes temáticas:

I. Música: integrando o Componente Curricular “Arte”, como uma de suas Linguagens;

II. Direitos da Criança e do Adolescente: permeando todos os Componentes Curriculares;

III. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena: ministradas no âmbito de todo o currículo escolar, em especial, nas áreas de arte e de literatura e história brasileiras;

IV. Princípios da Proteção e Defesa Civil e a Educação Ambiental: de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.

V. Computação como área do conhecimento essencial ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para o exercício pleno da cidadania na era digital.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de fevereiro do ano de 2026 e revogando as disposições em contrário.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação, que poderá editar normas complementares à aplicação do disposto nesta portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES

Prefeito Municipal de Farias Brito

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR

EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA - PARCIAL

ANO 2026

EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE/PRÉ ESCOLA			
			CARGA HORÁRIA SEMANAL			
			GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV
BRINCADEIRAS	CONVIVER BRINCAR PARTICIPAR EXPLORAR EXPRESSAR CONHECER-SE	O EU, O OUTRO E O NÓS	4	4	4	4
		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	4	4	4	4
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS		4	4	4	4	
INTERAÇÕES		ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	4	4	4	4
		ESPAÇO, TEMPO, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	4	4	4	4
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Tempo parcial 4h diárias – 20h semanal – 200 dias letivos, carga horária anual 800h			20h	20h	20h	20h
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BNCC- BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, LDB. Lei nº 9.394/1996 – Parecer CNE/CP nº 15/2007 Resolução CNE/CP nº2/2017 – Parecer CNE/CEB nº 20/2009 – Resolução CNE/ CEB nº 5/2009.						

A parte diversificada será atribuída para as instituições de tempo integral com carga horária de 400 horas (tempo do brincar, tempo dos jogos, tempo de construção, tempo da psicomotricidade, tempo da história, tempo da musicalização, tempo de exploração dos ambientes, tempo das oficinas e tempo dos projetos).
Total da carga horária anual – Conforme LDB: Lei nº 9.394/1996. Art,31, Inciso III, (Carga horária anual será de no mínimo, oitocentas relógio, distribuídas por no mínimo duzentos dias de efetivos trabalhos escolares.
A BNCC Computação será trabalhada de maneira transversal

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA - INTEGRAL
ANO 2026

EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE/PRÉ ESCOLA			
			CARGA HORÁRIA SEMANAL			
			GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV
BRINCADEIRAS	CONVIVER BRINCAR PARTICIPAR EXPLORAR EXPRESSAR CONHECER-SE	O EU, O OUTRO E O NÓS	8	8	8	8
		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	8	8	8	8
INTERAÇÕES		TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	8	8	8	8
		ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	8	8	8	8
		ESPAÇO, TEMPO, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	8	8	8	8
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Tempo Integral 8h diárias – 40h semanal – 200 dias letivos, carga horária anual 1.600h		40h	40h	40h	40h	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
BNCC- BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, LDB, Lei nº 9.394/1996 – Parecer CNE/CP nº 15/2007 _ Resolução CNE/CP nº2/2017 – Parecer CNE/CEB nº 20/2009 – Resolução CNE/ CEB nº 5/2009.						
A parte diversificada será atribuída para as instituições de tempo integral com carga horária de 400 horas (tempo do brincar, tempo dos jogos, tempo de construção, tempo da psicomotricidade, tempo da história, tempo da musicalização, tempo de exploração dos ambientes, tempo das oficinas e tempo dos projetos).						
Total da carga horária anual – Conforme LDB: Lei nº 9.394/1996. Art,31, Inciso III, (Carga horária anual será de no mínimo, oitocentas relógio, distribuídas por no mínimo duzentos dias de efetivos trabalhos escolares.						
A BNCC Computação será trabalhada de maneira transversal						

ANEXO III
QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO – PARCIAL
ANO 2026

ÁREA DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL E ANUAL									
			SEMANAL					ANUAL				
			1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º
BASE COMUM	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	06	06	06	06	06	240	240	240	240	240
		ARTE	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	06	06	06	06	06	240	240	240	240	240
	CIÊNCIAS NATUREZA	CIÊNCIAS	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
		HISTÓRIA	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
	ENSINO RELIGIOSO	RELIGIÃO	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40
	COMPUTAÇÃO	EDUCAÇÃO DIGITAL	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40
PARTE DIVERESIFICADA	RECREAÇÃO		01	01	01	-	-	40	40	40	-	-
	INGLÊS		-	-	-	02	02	-	-	-	80	80
	JOGOS DE LINGUAGEM		01	-	-	-	-	40	-	-	-	-
	PRODUÇÃO TEXTUAL		-	01	01	-	-	-	40	40	-	-
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA			23	23	23	23	23	920	920	920	920	920
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dias letivos: 200 dias Carga horária anual: 920 horas Módulo Semanal: 40 semanas A disciplina de Artes será oferecida em todas as etapas da educação básica. Temas Transversais: saúde, sexualidade, vida familiar, meio ambiente, trabalho, ciências, tecnologia, cultura e história da cultura afro-brasileira.												

ANEXO IV
QUADRO MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO – TEMPO INTEGRAL
ANO 2026

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL E ANUAL									
		SEMANAL					ANUAL				
		1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º

BASE COMUM	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	06	06	06	06	06	240	240	240	240	240
		ARTE	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	06	06	06	06	06	240	240	240	240	240
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
		HISTÓRIA	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
	ENSINO RELIGIOSO	RELIGIÃO	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40
PARTE DIVERSIFICADA	COMPUTAÇÃO	EDUCAÇÃO DIGITAL	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40
		RECREAÇÃO	01	01	01	-	-	40	40	40	-	-
		INGLÊS	-	-	-	02	02	-	-	-	80	80
		JOGOS DE LINGUAGEM	01	-	-	-	-	40	-	-	-	-
TOTAL DE CARGA HORÁRIA – 1º TEMPO			-	01	01	-	-	-	40	40	-	-
			23	23	23	23	23	920	920	920	920	920

PARTE DIVERSIFICADA	HORÁRIO DE ALMOÇO,HIGIENE E ALIMENTAÇÃO 11h30 às 12h20		05	05	05	05	05	200	200	200	200	200
	COMPONENTES CURRÍCULARES OBRIGATÓRIOS	APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA	03	03	03	03	03	120	120	120	120	120
		APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA	03	03	03	03	03	120	120	120	120	120
		CULTURA AFRO BRASILEIRA	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
		ARTE ÁUDIO VISUAL	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
		ESPORTE E LAZER	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
		HORÁRIO DE ESTUDO	03	03	03	03	03	120	120	120	120	120
PARTE FLEXÍVEL	COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS	JEPP	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
		OPTATIVA 01	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
		OPTATIVA 02	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
		OPTATIVA 03	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40
TOTAL DE CARGA HORÁRIA – 2º TEMPO		22	22	22	22	22	880	880	880	880	880	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA – INTEGRAL		50	50	50	50	50	2000	2000	2000	2000	2000	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dias letivos: 200 dias Carga horária anual: 2000 horas Módulo Semanal: 40 semanas A disciplina de Artes será oferecida em todas as etapas da educação básica. Temas Transversais: saúde, sexualidade, vida familiar, meio ambiente, trabalho, ciências, tecnologia, cultura e história da cultura afro-brasileira.												

ANEXO V
QUADRO MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO – PARCIAL
ANO 2026

ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRÍCULARES	CARGA HORÁRIA							
			SEMANAL				ANUAL			
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR-BNCC	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	05	05	05	200	200	200	200
		ARTE	01	01	01	01	40	40	40	40
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	80	80	80	80
		INGLÊS	02	02	02	02	80	80	80	80
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	02	02	02	02	80	80	80	80
		GEOGRAFIA	02	02	02	02	80	80	80	80
		ENSINO RELIGIOSO	01	01	01	01	40	40	40	40
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	03	03	03	03	120	120	120	120
		MATEMÁTICA	05	05	05	05	200	200	200	200
PARTE DIVERSIFICADA		COMPONENTES SOCIOEMOCIONAIS	02	02	02	02	80	80	80	80
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA			25	25	25	25	1000	1000	1000	1000
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:										

Dias letivos: **200 dias**
 Carga horária anual mínima: **1000 horas**
 Módulo Semanal: **40 semanas**
 A disciplina de Artes será oferecida em todas as etapas da educação básica.
 Temas Transversais: saúde, sexualidade, vida familiar, meio ambiente, trabalho, ciências, educação digital e tecnologia, cultura e história da cultura afro-brasileira.

ANEXO VI
QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO – INTEGRAL
ANO 2026

ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA							
			SEMANAL				ANUAL			
			6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR-BNCC	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	05	05	05	200	200	200	200
		ARTE	01	01	01	01	40	40	40	40
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	80	80	80	80
		INGLÊS	02	02	02	02	80	80	80	80
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	02	02	02	02	80	80	80	80
		GEOGRAFIA	02	02	02	02	80	80	80	80
	ENSINO RELIGIOSO	RELIGIÃO	01	01	01	01	40	40	40	40
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	03	03	03	03	120	120	120	120
		MATEMÁTICA	05	05	05	05	200	200	200	200
PARTE DIVERSIFICADA		COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS	02	02	02	02	80	80	80	80
TOTAL DE CARGA HORÁRIA – 1º TEMPO			25	25	25	25	1000	1000	1000	1000
AMPLIAÇÃO DE APRENDIZAGEM PARTE DIVERSIFICADA	HORÁRIO DE ALMOÇO, HIGIENE E ALIMENTAÇÃO 11h20 às 12h10	ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA (PERÍODO DO ALMOÇO)	05	05	05	05	200	200	200	200
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS	IMERSÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	03	03	03	03	120	120	120	120
		IMERSÃO EM MATEMÁTICA	03	03	03	03	120	120	120	120

		EMPREENDEDORISMO (JEPP)	02	02	02	02	80	80	80	80
		CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	02	02	02	02	80	80	80	80
		PROJETO CAMINHAR	02	02	02	02	80	80	80	80
		PRODUÇÃO TEXTUAL	01	01	01	01	40	40	40	40
		RACIOCÍNIO LÓGICO	01	01	01	01	40	40	40	40
PARTE FLEXÍVEL	COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS	ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS	01	01	01	01	40	40	40	40
		OPTATIVA 01	02	02	02	02	80	80	80	80
		OPTATIVA 02	02	02	02	02	80	80	80	80
		OPTATIVA 03	01	01	01	01	40	40	40	40
TOTAL DE CARGA HORÁRIA – 2º TEMPO			20	20	20	20	800	800	800	800
TOTAL DE CARGA HORÁRIA – INTEGRAL			50	50	50	50	2000	2000	2000	2000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 6º AO 9º ANO INTEGRAL

Dias letivos: 200 dias
 Carga horária anual: 2000 horas
 Módulo Semanal: 40 semanas
 A disciplina de Artes será oferecida em todas as etapas da educação básica.
 Temas Transversais: saúde, sexualidade, vida familiar, meio ambiente, trabalho, ciências, educação digital e tecnologia, cultura e história da cultura afro-brasileira.

ANEXO VII
QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL EJA – 6º AO 9º
ANO 2026

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL			

			6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR-BNCC	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUEÇA	04	04	04	04	160	160	160	160
		ARTE	01	01	01	01	40	40	40	40
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	80	80	80	80
		INGLÊS	02	02	02	02	80	80	80	80
	CIÊNCIAS SOCIAIS, HUMANAS	HISTÓRIA	02	02	02	02	80	80	80	80
		GEOGRAFIA	02	02	02	02	80	80	80	80
	ENSINO RELIGIOSO	RELIGIÃO	01	01	01	01	40	40	40	40
	CIENCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02	02	02	02	80	80	80	80
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	04	04	04	04	160	160	160	160
PARTE DIVERSIFICADA		COMPONENTES SOCIOEMOCIONAIS	01	01	01	01	40	40	40	40
TOTAL GERAL CARGA HORÁRIA			21	21	21	21	840	840	840	840

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:F53ADA0D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

